



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 128\$00

Assinaturas	Anual			Semestral		
	Assina-tura	Correio	Total	Assina-tura	Correio	Total
<i>Diário da República :</i>						
Completa	7 500\$00	2 300\$00	9 800\$00	4 200\$00	1 150\$00	5 350\$00
1.ª, 2.ª ou 3.ª séries	3 000\$00	1 200\$00	4 200\$00	1 700\$00	600\$00	2 300\$00
Duas séries diferentes	5 000\$00	1 800\$00	6 800\$00	2 700\$00	900\$00	3 600\$00
Apêndices	2 500\$00	200\$00	2 700\$00	-	-	-
<i>Diário da Assembleia da República</i>	2 300\$00	900\$00	3 200\$00	-	-	-
<i>Compilação dos Sumários do Diário da República</i>	1 200\$00	100\$00	1 300\$00	-	-	-

1 — A assinatura semestral terá início em 1 de Janeiro ou em 1 de Julho.
2 — Preço de página para venda avulso, 2\$; preço por linha de anúncio, 45\$.

3 — Para os novos assinantes do «Diário da Assembleia da República», o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.

12.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério, no montante de 93 863 contos.

Região Autónoma dos Açores:

Governo Regional:

Decreto Regulamentar Regional n.º 51/83/A:

Põe em execução o orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1984.

Assembleia Regional:

Resolução da Assembleia Regional n.º 6/83/A:

Aprova o orçamento regional para 1984.

Resolução da Assembleia Regional n.º 7/83/A:

Aprova o plano para 1984.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
02	01		1.02.0	01.03		Serviços Diplomáticos e Consulares Serviços centrais Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	215	-	(a)

Classificação					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial		
Orgânica			Funcional	Económica		Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código					Alínea	
02	01		01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	400	(a)		
		01.05		Pessoal destacado de outros serviços do Estado	-	1 270	(a)			
		01.12		Pessoal fora do serviço em disponibilidade	192	-	(a)			
		01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	600	(a)			
		01.16		Pessoal aguardando vaga nos quadros	-	400	(a)			
		01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	584	-	(a)			
		01.20		Pessoal em qualquer outra situação	-	206	(a)			
		01.42		Remunerações de pessoal diverso:						
			A	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	235	-	(a)			
		01.44		Representação certa e permanente	25	-	(a)			
		01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 400	-	(a)			
		01.47		Diuturnidades	199	-				
		10.00		Prestações directas — Previdência Social:						
		10.01		Abono de família	26	-				
		13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	381	-	(b)			
		30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	14 400	-	(c)			
		31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	14 400	(c)			
		52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	5 700	(b) e (d)			
				Comissão Nacional da UNESCO						
			05	1.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	37	-	(e)
					26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	262	(e)
					31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	225	-	(e)
							Embaixadas e consulados			
	06	1.02.0	44.00		Outras despesas correntes:					
			44.09		Diversas:					
				B	Outras despesas com o pessoal	-	40 000	(c)		
				C	Bens duradouros e não duradouros	-	6 000	(d)		
				D	Aquisição de serviços	33 800	-	(c)		
			71.00		Outras despesas de capital:					
			71.09		Diversas:					
				A	Investimentos	11 250	-	(b) e (d)		
					Representação Permanente de Portugal na ONU					
	07	1.02.0	44.00		Outras despesas correntes:					
			44.09		Diversas:					
				B	Outras despesas com o pessoal	2 000	-	(b)		
				D	Aquisição de serviços	1 900	-	(b)		
					Delegação Portuguesa junto da NATO (DELNATO)					
	08	1.02.0	44.00		Outras despesas correntes:					
			44.09		Diversas:					
				C	Bens duradouros e não duradouros	-	631	(b)		
				D	Aquisição de serviços	30	-	(b)		
			71.00		Outras despesas de capital:					
			71.09		Diversas:					
				A	Investimentos	140	-	(b)		
					Missão Permanente de Portugal em Genebra					
	09	1.02.0	44.00		Outras despesas correntes:					
			44.09		Diversas:					
				D	Aquisição de serviços	6 200	-	(c)		

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
02	11					Missão Permanente de Portugal junto da UNESCO			
			1.02.0	71.00		Outras despesas de capital:			
				71.09		Diversas:			
					A	Investimentos	-	220	(b)
	12					Missão Permanente de Portugal no Conselho da Europa			
			1.02.0	44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas:			
					B	Outras despesas com o pessoal	-	1 000	(b)
					D	Aquisição de serviços	-	600	(b)
	13					Delegação Permanente de Portugal junto da OCDE			
			1.02.0	44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas:			
					C	Bens duradouros e não duradouros	-	500	(b)
					D	Aquisição de serviços	-	1 500	(b)
	14					Outras missões e delegações permanentes no estrangeiro			
			1.02.0	71.00		Outras despesas de capital:			
				71.09		Diversas:			
					A	Investimentos	450	-	(d)
						<i>Total do capítulo 02</i>	73 689	73 689	
03						Direcção-Geral das Relações Culturais Externas			
	01					Serviços próprios			
			1.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	2 500	-	(f)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	600	-	(f)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	570	-	(f)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	6 470	(d) e (f)
				43.00		Transferências — Exterior	2 500	-	(d)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	300	-	(d)
						<i>Total do capítulo 03</i>	6 470	6 470	
						1 — Secretaria de Estado da Emigração			
04						Gabinete do Secretário de Estado			
	01					Gabinete			
			1.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	328	-	(g)
				01.44		Representação certa e permanente	45	-	(g)
				03.00		Horas extraordinárias	100	-	(g)
				04.00		Alimentação e alojamento	7	-	(g)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	300	-	(g)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alinea				
04	01			38.00		Transferências — Sector público:			
				38.03		Serviços autónomos:			
					1	Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas	12 920	-	(g) e (h)
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
					1	Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas	-	13 700	(h)
						<i>Total do capítulo 04</i>	13 700	13 700	
						2 — Secretaria de Estado da Cooperação			
						Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
05	01		1.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	4	-	(i)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	-	4	(i)
						<i>Total do capítulo 05</i>	4	4	
						<i>Total geral</i>	93 863	93 863	

- (a) Despacho ministerial de 17 de Novembro de 1983. Acordo prévio de 23 de Novembro de 1983.
 (b) Despacho ministerial de 17 de Novembro de 1983. Acordo prévio de 26 de Novembro de 1983.
 (c) Despacho ministerial de 17 de Novembro de 1983.
 (d) Despacho ministerial de 19 de Outubro de 1983.
 (e) Despacho ministerial de 19 de Outubro de 1983. Acordo prévio de 26 de Outubro de 1983.
 (f) Despacho ministerial de 29 de Novembro de 1983.
 (g) Despacho ministerial de 9 de Novembro de 1983. Acordo prévio de 17 de Novembro de 1983.
 (h) Despacho ministerial de 29 de Novembro de 1983. Acordo prévio de 22 de Dezembro de 1983.
 (i) Despacho ministerial de 23 de Dezembro de 1983. Acordo prévio de 29 de Dezembro de 1983.

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Dezembro de 1983. — O Director, Rui do Carmo Caetano.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional das Finanças

Decreto Regulamentar Regional n.º 51/83/A

I — Orientações e objectivos da política orçamental

1 — A evolução das finanças públicas regionais durante os primeiros anos de funcionamento dos órgãos de governo próprio da Região foi já suficientemente caracterizada ao longo dos vários orçamentos que precederam o presente, com especial destaque para a assunção de competências, funções e serviços que o Estado mantinha e correspondente impacte orçamental.

Conseguiu-se construir, através de adequada política de consumos e investimentos públicos, uma estrutura orçamental sustentada na capacidade financeira da Região e no apoio do Estado concedido por força das obrigações constitucionais e estatutárias que sobre ele impendem.

Deve ser realçado o facto de ter sido concretizada ao longo dos 7 primeiros anos de regime autónómico uma política orçamental marcada por assinalável regu-

laridade na sua elaboração e execução, estabilidade esta que possibilitou circunscrever o recurso a empréstimos rigorosamente à necessidade de concretizar investimentos produtivos prioritários.

Importa ainda salientar que no orçamento para 1983 se verificou já uma inversão na tendência de crescimento das despesas e receitas, uma vez que estas passaram a aumentar mais depressa do que aquelas, contribuindo, assim, para uma diminuição das necessidades de financiamento evidenciadas pelo confronto entre as receitas geradas na Região (fiscais, patrimoniais, benefícios de acordos e tratados internacionais) e as despesas a realizar.

Porém, nem todas as componentes do orçamento regional estão sob o domínio dos órgãos de governo próprio da Região. É designadamente o caso, como tem sido várias vezes afirmado, das receitas provenientes das contribuições e impostos, as quais são determinadas pela política fiscal definida para todo o espaço nacional pelo Governo da República em função das necessidades de financiamento do Orçamento do Estado.

Trata-se de uma limitação importante que condiciona a formulação de uma política orçamental verdadeiramente autónoma.

O novo texto constitucional confere à Região a possibilidade de promover alterações sensíveis neste domínio que permitam adequar progressivamente a política fiscal à realidade económica e social insular.

Dispõe já o Governo de trabalhos preparatórios que respeitem ao anunciado imposto sobre o valor acrescentado, bem como ao conjunto dos impostos directos. Os estudos finais relativos a essa matéria, que são obviamente complexos e demorados, prosseguirão de modo a estarem concluídos antes da aprovação da revisão do Estatuto da Região.

2 — O orçamento regional para o próximo ano foi elaborado tendo em consideração a difícil situação económica portuguesa e atendeu à necessidade de reduzir de forma significativa a diferença entre as despesas e as receitas correntes, cujo valor é inferior ao constante do orçamento regional para 1982. O acréscimo verificado em relação ao orçamento para 1983 fica a dever-se exclusivamente ao serviço da dívida, à necessária provisão para aumento de vencimentos do funcionalismo público — que é decretado pelo Governo da República —, bem como ao acréscimo da compensação devida ao Estado por encargos de cobrança das contribuições e impostos pertencentes à Região.

No domínio das despesas de capital e apesar do esforço de investimento que tem vindo a ser concretizado e que o presente orçamento regional mantém, foi possível obter relativamente a 1983 uma redução na diferença entre essas despesas e as correspondentes receitas.

A contenção de despesas que decorre do presente orçamento é ainda mais nítida se se tiver em conta que os encargos com o serviço da dívida crescem cerca de 58 % de 1983 para 1984.

Por conseguinte, o orçamento regional para 1984 assenta no propósito de levar a efeito, no quadro definido pelos poderes efectivos dos órgãos de governo próprio, uma política orçamental restritiva, a qual privilegia como instrumento fundamental a contenção das despesas correntes.

O objectivo imediato é o de melhorar a estrutura do orçamento e o de canalizar uma parte mais elevada dos recursos financeiros estimados para as despesas de desenvolvimento económico e social compreendidas no plano para 1984.

Visando a prossecução do referido objectivo, foram fortemente restringidas as verbas destinadas ao funcionamento dos serviços, mantendo-se os respectivos valores ao nível dos inscritos no orçamento para 1983, do que resulta o assinalado decréscimo em termos nominais da diferença entre as despesas e receitas correntes.

Nesse sentido, dar-se-á ainda continuidade às acções tendentes a um maior acompanhamento e controle das despesas realizadas por todo o sector público administrativo e empresarial com base em critérios de rigor, racionalidade económica e utilidade social.

A estrutura do orçamento para 1984, para além de se basear no quadro dos valores em referência, assenta também no pressuposto de que sobre o Estado recaem especiais obrigações, aliás constitucionais, no que respeita à recuperação do atraso económico estrutural em que os Açores se encontram devido à ausência ancestral de qualquer política séria de desenvolvimento regional da iniciativa do poder central.

3 — Confrontando a estrutura dos orçamentos para 1984 e para 1983, verifica-se que as despesas correntes crescem nominalmente 16,9 % contra um aumento de 22 % entre 1982 e 1983.

Por seu turno, as despesas inscritas no plano aumentam cerca de 25 %, mantendo-se assim o crescimento em termos nominais que tem vindo a ser verificado no decurso da execução do plano a médio prazo de 1981-1984, o qual se revela indispensável à prossecução dos respectivos objectivos.

Os valores constantes do orçamento para 1984, com exclusão do apoio financeiro do Estado a que a Região tem direito de harmonia com o princípio de solidariedade nacional e que constitui receita própria da mesma, nos termos da alínea f) do artigo 82.º do Estatuto, revelam necessidades de financiamento de 7 752 000 contos. Este valor representa um decréscimo significativo da ordem de 1 400 000 contos, ou seja, menos 15,3 %, e constitui a expressão concreta da orientação definida no sentido de melhorar apreciavelmente a estrutura do orçamento regional.

O valor de 7 752 000 contos que o mapa síntese revela não pode ser entendido tecnicamente como défice orçamental. Rigorosamente e tendo em consideração as receitas próprias da Região, quer as respeitantes a rendimentos nela gerados ou à administração do seu património quer as provenientes do apoio financeiro do Estado, o défice orçamental há-de ser sempre a medida do endividamento que o conjunto do orçamento determina.

Quanto aos valores do conjunto da receita, salienta-se que ascendem a 19 745 000 contos, dos quais 8 906 000 contos (45 %) correspondem a receitas correntes e 9 564 000 contos (48 %) a receita de capital, atingindo as contas de ordem o montante de 1 275 000 contos (7 %).

Referir-se-á por fim que as receitas de natureza fiscal foram previstas de acordo com os valores de cobrança efectiva verificada em 1982 e no decurso de 1983, sem contar com futuros agravamentos da carga fiscal e com as medidas de excepção decretadas no 2.º semestre do presente ano.

MAPA I

Síntese do orçamento da Região Autónoma dos Açores

(Em milhares de contos)

Designação	Orçamento revisito 1982 (1)	1983 (2)	1984 (3)	Variação percentual (3)-(2)
1 — Receitas correntes (a) (*)	3 478	4 330	6 520	+ 50,8
2 — Despesas correntes (a)	6 254	7 615	8 906	+ 16,9
3 — (1) — (2)	— 2 776	— 3 285	— 2 386	— 27,4
4 — Receitas de capital (*)	1 406	1 709	4 198	+ 145,6
5 — Despesas de capital	6 217	7 571	9 564	+ 26,3
6 — (4) — (5)	— 4 811	— 5 862	— 5 366	— 8,5
7 — Necessidades de financiamento (3) + (6)	— 7 587	— 9 147	— 7 752	— 15,3

(a) Não inclui as contas de ordem.

(*) Não inclui o apoio financeiro do Estado prestado nos termos da alínea f) do artigo 82.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

II — Execução do orçamento da Região Autónoma dos Açores no período de Janeiro a Junho de 1983

1 — Com o objectivo de possibilitar uma melhor compreensão da política orçamental considera-se conveniente analisar o comportamento das receitas e das despesas orçamentais entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 1983 e fazer uma comparação com a situação registada em idêntico período do ano anterior.

Contudo, convém ter presente que da análise efectuada não podem ser extraídas conclusões definitivas sobre a capacidade de execução do orçamento regional em vigor. Na realidade, a experiência colhida nos últimos anos demonstra que a realização de despesas sofre considerável incremento no decurso do 2.º semestre em consequência do aumento do grau de execução de determinados programas incluídos no plano, bem como da conclusão de certas obras e projectos iniciados no começo do ano.

2 — O resultado da execução do orçamento no período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 1983 revela um excedente da despesa autorizada sobre a receita arrecadada de 483 000 contos, contra 163 000 contos em igual período do ano anterior.

O acréscimo registado resulta do nível das despesas autorizadas, que aumentou 23 % em relação ao mesmo período de 1982, enquanto a expansão das receitas não ultrapassou 18 %.

Durante o período em análise as necessidades de financiamento da tesouraria da Região foram supridas através do recurso à conta gratuita que o Governo pode movimentar no Banco de Portugal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 87.º da Lei n.º 39/80, de 5 de Agosto.

As receitas arrecadadas no 1.º semestre de 1983, incluindo as contas de ordem, atingiram o montante global de 6 087 000 contos, o que representa cerca de 38 % do total orçamentado.

Para o montante da cobrança efectuada contribuíram essencialmente o produto das transferências do Orçamento do Estado destinadas a financiar despesas regionais (1 300 000 contos), as receitas provenientes de impostos indirectos (1 176 000 contos) e directos (1 027 000 contos) e as contas de ordem (2 187 000 contos).

As receitas contabilizadas em contas de ordem são na sua maior parte constituídas pelas transferências efectuadas pelo Estado nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 119-A/83, de 28 de Fevereiro (757 000 contos), pelos fundos destinados à reconstrução das zonas atingidas pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980 (674 000 contos) e pelo produto das receitas destinadas aos serviços dotados de autonomia financeiro (480 000 contos).

3 — Em relação às despesas orçamentais verifica-se que as autorizações de pagamento ascenderam a 6 571 000 contos, contra 5 323 000 contos em idêntico período do ano anterior, o que revela um acréscimo de cerca de 23 %.

De acordo com a natureza das despesas públicas, constata-se que do montante total autorizado, 3 270 000 contos (50 %) correspondem a despesas correntes, 91 000 contos (1 %) respeitam a despesas de capital, 1 697 000 contos (26 %), a despesas do plano e 1 513 000 contos (23 %), a contas de ordem.

Analisando o comportamento das despesas correntes em termos de classificação orgânica, observa-se que os dispêndios mais acentuados respeitam às Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais (1 209 000 contos), da Educação e Cultura (1 083 000 contos), das Finanças (395 000 contos) e da Agricultura e Pescas (206 000 contos), que, no conjunto, perfazem 88 % do total despendido.

O acréscimo ocorrido na Secretaria Regional das Finanças, mais 266 000 contos, resulta na sua quase totalidade dos encargos adicionais suportados pelo orçamento daquele departamento com o pagamento da primeira prestação de juros relativa ao empréstimo obrigacionista emitido pela Região ao abrigo da Resolução da Assembleia Regional n.º 1/82/A, de 7 de Janeiro.

Quanto às despesas de capital, verifica-se que os valores mais significativos pertencem às Secretarias Regionais das Finanças (32 000 contos), dos Transportes e Turismo (23 000 contos), da Educação e Cultura (15 000 contos) e do Comércio e Indústria (9000 contos).

No domínio das despesas do plano, regista-se que as mesmas atingiram 1 696 000 contos, o que, relativamente a idêntico período de 1982, revela um crescimento de 27 %.

A semelhança do ano anterior constata-se que os montantes mais expressivos correspondem às Secretarias Regionais do Equipamento Social (668 000 contos), dos Transportes e Turismo (464 000 contos), do Comércio e Indústria (194 000 contos) e dos Assuntos Sociais (167 000 contos), que, no seu conjunto, representam cerca de 88 % da execução do plano regional no período em análise.

Na óptica da classificação económica, a execução orçamental no 1.º semestre do corrente ano revela, quanto às despesas correntes, que 1 362 000 contos (41 %) correspondem a despesas com pessoal, 1 383 000 contos (42 %) respeitam a transferências para o sector público e apenas 86 000 contos (2 %) correspondem a aquisições de bens e serviços.

As transferências para o sector público são na sua maior parte constituídas pelos subsídios atribuídos ao Serviço Regional de Saúde e a instituições de assistência (1 162 000 contos) e pela compensação paga ao Estado (136 000 contos) para fazer face aos custos dos serviços aduaneiros e de finanças existentes no arquipélago e que ainda se encontram dependentes do Ministério das Finanças e do Plano.

No que respeita às despesas de investimento, salienta-se que 94 % dos dispêndios efectuados correspondem a despesas do plano.

MAPA II
Recostas cobradas
(De Janeiro a Junho)

(Em milhares de escudos)

Capítulo	Designação	1982	1983	Varição 1983—1982
01	Impostos directos	778 988	1 027 966	+ 248 978
02	Impostos indirectos	876 817	1 176 281	+ 299 464
03	Taxas, multas e outras penalidades	29 809	51 734	+ 21 925
04	Rendimentos de propriedade	119	7 957	+ 7 838
05	Transferências (correntes)	404 474	682 962	+ 278 488
06	Venda de bens duradouros	—	—	—
07	Venda de serviços e bens não duradouros	17 678	19 508	+ 1 830
08	Outras receitas correntes	215 980	303 603	+ 87 623
09	Venda de bens de investimento	2 703	847	— 1 856
10	Transferências (capital)	795 630	617 097	— 178 533
11	Activos financeiros	249	8 641	+ 8 392
14	Reposições	11 632	4 144	— 7 488
	<i>Soma</i>	3 134 079	3 900 740	+ 766 661
15	Contas de ordem	2 026 297	2 186 673	+ 160 376
	<i>Total</i>	5 160 376	6 087 413	+ 927 037

MAPA III
Execução orçamental
(De Janeiro a Junho)

Despesas correntes
(Classificação orgânica)

(Em milhares de escudos)

Designação	1982	1983	Varição 1983—1982
Assembleia Regional	12 152	19 270	+ 7 118
Presidência do Governo Regional	35 977	45 021	+ 9 044
Secretaria Regional das Finanças	129 721	395 464	+ 265 743
Secretaria Regional da Administração Pública	23 289	28 612	+ 5 323
Secretaria Regional da Educação e Cultura	856 975	1 083 115	+ 226 140
Secretaria Regional do Trabalho	29 565	38 425	+ 8 860
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	860 856	1 208 605	+ 347 749
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	172 267	205 817	+ 33 550
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	59 302	67 048	+ 7 746
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	23 309	31 617	+ 8 308
Secretaria Regional do Equipamento Social	120 452	147 017	+ 26 565
<i>Total</i>	2 323 865	3 270 011	+ 946 146

MAPA IV
Execução orçamental
(De Janeiro a Junho)

Despesas de capital
(Classificação orgânica)

(Em milhares de escudos)

Designação	1982	1983	Varição 1983—1982
Assembleia Regional	5 400	8 315	+ 2 915
Presidência do Governo Regional	1 050	611	— 439

Designação	1982	1983	Varição 1983—1982
Secretaria Regional das Finanças	33 749	31 583	— 2 166
Secretaria Regional da Administração Pública	159	111	— 48
Secretaria Regional da Educação e Cultura	12 421	14 629	+ 2 208
Secretaria Regional do Trabalho	535	666	+ 131
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	873	150	— 723
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	5 226	8 982	+ 3 756
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	16 944	2 549	— 14 395
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	12 337	23 091	+ 10 754
Secretaria Regional do Equipamento Social	411	474	+ 63
<i>Total</i>	89 105	91 161	+ 2 056

MAPA V
Execução orçamental
(De Janeiro a Junho)
Despesas do plano
(Classificação orgânica)

(Em milhares de escudos)

Designação	1982	1983	Varição 1983—1982
Assembleia Regional	—	—	—
Presidência do Governo Regional	1 431	2 598	+ 1 167
Secretaria Regional das Finanças	—	—	—
Secretaria Regional da Administração Pública	4 488	27 111	+ 22 623
Secretaria Regional da Educação e Cultura	23 096	27 496	+ 4 400
Secretaria Regional do Trabalho	10 939	400	— 10 539

Designação	1982	1983	Varição 1983—1982
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	165 634	167 432	+ 1 798
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	96 394	144 963	+ 48 569
Secretaria Regional do Comércio e Indústria ...	133 681	194 395	+ 60 714
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	413 395	463 880	+ 50 485
Secretaria Regional do Equipamento Social	480 161	667 942	+ 187 781
<i>Total</i>	1 329 219	1 696 217	+ 366 998

MAPA VI

Execução orçamental
(De Janeiro a Junho)Despesa total
(Classificação orgânica)

(Em milhares de escudos)

Designação	1982	1983	Varição 1983—1982
Assembleia Regional	17 552	27 585	+ 10 033
Presidência do Governo Regional	38 458	48 230	+ 9 772
Secretaria Regional das Finanças	163 470	427 047	+ 263 577
Secretaria Regional da Administração Pública	27 936	55 834	+ 27 898
Secretaria Regional da Educação e Cultura	892 492	1 125 240	+ 232 748
Secretaria Regional do Trabalho	41 039	39 491	- 1 548
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	1 027 363	1 376 187	+ 348 824
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	273 887	359 762	+ 85 875
Secretaria Regional do Comércio e Indústria ...	209 927	263 992	+ 54 065
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	449 041	518 588	+ 69 547
Secretaria Regional do Equipamento Social	601 024	815 433	+ 214 409
<i>Soma</i>	3 742 189	5 057 389	+ 1 315 200
Contas de ordem	1 580 775	1 513 149	- 67 626
<i>Total</i>	5 322 964	6 570 538	+ 1 247 574

MAPA VII

Execução orçamental

(De Janeiro a Junho)

(Classificação económica)

Designação	Departamentos		Total (e)
	Departamentos	(Em milhares de escudos)	
Despesas correntes:			
Pessoal			1 362 478
Aquisição de bens e serviços			85 623
Juros			227 619
Transferências correntes:			
Sector público			1 383 281
Outros sectores			40 898
Outras despesas correntes			170 112
<i>Somam as despesas correntes</i>			3 270 011
	Assembleia Regional	19 270	19 270
	Presidência do Governo Regional	32 947	45 021
		11 665	
		-	
		402	
		7	
	Secretaria Regional das Finanças	22 633	395 464
		2 830	
		227 619	
		137 511	
		4 871	
	Secretaria Regional da Administração Pública	24 269	28 612
		1 101	
		-	
		142	
		3 100	
		-	
	Secretaria Regional da Educação e Cultura	811 106	1 083 115
		23 956	
		-	
		83 817	
		37 396	
		126 840	
	Secretaria Regional do Trabalho	24 008	38 425
		2 966	
		-	
		-	
		11 451	
	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	41 423	1 208 605
		3 860	
		-	
		1 161 811	
		-	
		1 511	
	Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	188 325	205 817
		14 257	
		-	
		-	
		3 235	
	Secretaria Regional do Comércio e Indústria	60 804	67 048
		6 185	
		-	
		-	
		59	
	Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	22 677	31 617
		6 201	
		-	
		-	
		2 739	
	Secretaria Regional do Equipamento Social	134 286	147 017
		12 602	
		-	
		-	
		129	

Ainda no domínio das receitas fiscais destacam-se os impostos de transacções e sobre a venda de veículos automóveis cobrados no continente, mas pertencentes à Região, os quais deverão atingir no próximo ano a importância global de 850 000 contos.

No que respeita às receitas de capital, salienta-se a importância considerada na rubrica «Transferências», que engloba o produto da comparticipação do Estado no financiamento de investimentos incluídos no plano regional, de acordo com o que dispõe o artigo 85.º do Estatuto Administrativo da Região, bem como o auxílio financeiro dos Estados Unidos da América, no montante de 40 milhões de dólares, no âmbito das negociações entre os governos português e americano sobre facilidades concedidas nos Açores.

As importâncias incluídas em «Contas de ordem» são na sua quase totalidade constituídas por quotizações para o Fundo de Desemprego (407 000 contos), por receitas destinadas às juntas autónomas dos portos (206 000 contos) e ao Fundo Regional de Abastecimentos (175 000 contos), bem como por receitas consignadas para diversas entidades (430 000 contos).

A semelhança do procedimento adoptado em anos anteriores, e dado que de momento não são conhecidas com rigor as verbas que serão atribuídas em 1984 às autarquias locais da Região ao abrigo da Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro, não foi considerada qualquer receita com aquela finalidade.

Logo que os montantes a atribuir aos municípios da Região sejam conhecidos, os mesmos serão orçamentados no capítulo «Contas de ordem», nos termos do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto Regional n.º 3/77/A, de 18 de Janeiro.

3 — Comparando as previsões para 1984 e para o corrente ano, verifica-se que a estrutura das receitas fiscais não sofre alteração significativa. Com efeito, o concurso das tributações directa e indirecta para o total das receitas fiscais situa-se em 43 % e 54 %, respectivamente.

A previsão dos impostos directos ascende a 2 460 000 contos, o que, relativamente à estimativa inicial efectuada para o ano em curso, representa um crescimento de 813 000 contos, que se explica essencialmente pelos aumentos verificados nos impostos de capitais (mais 400 000 contos) e profissional (mais 180 000 contos) e na contribuição industrial (mais 145 000 contos).

As receitas dos impostos indirectos a cobrar no próximo ano cifram-se em 3 047 000 contos, o que significa um acréscimo de 1 117 000 contos relativamente ao valor considerado no orçamento para 1983.

Para a estimativa efectuada contribuem principalmente os impostos de transacções (1 200 000 contos), do selo (660 000 contos) e de consumo sobre o tabaco (370 000 contos), os quais, no conjunto, representam cerca de 73 % da estimativa de cobrança da tributação indirecta.

4 — No capítulo «Transferências correntes» figuram fundamentalmente as receitas provenientes da comparticipação do Estado no suporte dos custos resultantes das desigualdades derivadas da insularidade, cujo valor global se prevê venha a situar-se a um nível superior ao verificado no ano anterior, que foi de 1 500 000 contos.

5 — O montante previsto no capítulo «Outras receitas correntes» é constituído na sua quase totalidade pelo produto dos impostos de transacções e sobre a venda de veículos automóveis cobrado no continente e que pertence à Região, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 22/77, de 18 de Janeiro.

6 — No que respeita às receitas de capital, cujo montante global ascende a 9 564 000 contos, salienta-se que as mesmas são constituídas na sua quase totalidade pelas verbas provenientes dos acordos celebrados com os governos dos Estados Unidos da América e da França sobre facilidades concedidas no arquipélago, bem como pela comparticipação do Orçamento do Estado no financiamento de investimentos incluídos no plano regional.

MAPA VIII
Receitas orçamentais

(Em milhares de escudos)

Designação	Inscrição revista 1982	1983	1984	Varição 1984—1983
Receitas correntes				
Impostos directos:				
Contribuição industrial	430 000	495 000	640 000	+ 145 000
Imposto profissional	262 000	400 000	580 000	+ 180 000
Imposto de capitais	430 000	500 000	900 000	+ 400 000
Imposto complementar	129 000	140 000	200 000	+ 60 000
Imposto sobre as sucessões e doações	18 000	21 000	29 000	+ 8 000
Imposto de mais-valias	10 000	11 000	20 000	+ 9 000
Sisa	102 000	80 000	90 000	+ 10 000
Outros	400	260	990	+ 730
Soma dos impostos directos ...	1 381 400	1 647 260	2 459 990	+ 812 730
Impostos indirectos:				
Direitos de importação	76 000	70 000	85 000	+ 15 000
Sobretaxa de importação	26 000	33 000	43 000	+ 10 000
Estampilhas fiscais	114 000	117 000	160 000	+ 43 000
Imposto do selo	360 000	410 000	660 000	+ 250 000
Imposto de transacções	843 000	835 000	1 200 000	+ 365 000
Imposto sobre a venda de veículos automóveis	50 000	118 000	280 000	+ 162 000
Imposto de consumo sobre o tabaco	213 000	225 000	370 000	+ 145 000
Outros	118 900	121 910	249 050	+ 127 140
Soma dos impostos indirectos	1 800 900	1 929 910	3 047 050	+ 1 117 140

Designação	Inscrição revista 1982	1983	1984	Varição 1984—1983
Taxas, multas e outras penalidades	26 700	58 650	96 310	+ 37 660
Rendimentos de propriedade	150	170	5 220	+ 5 050
Transferências	2 800 000	3 285 060	2 386 000	— 899 060
Venda de bens duradouros	20	20	60	+ 40
Venda de serviços e bens não duradouros	33 000	36 320	51 370	+ 15 050
Outras receitas correntes	235 830	657 610	860 000	+ 202 390
Soma	3 095 700	4 037 830	3 398 960	— 638 870
Soma das receitas correntes	6 278 000	7 615 000	8 906 000	+ 1 291 000
Receitas de capital				
Venda de bens de investimento	3 000	3 400	3 500	+ 100
Transferências	6 187 100	7 561 600	9 549 000	+ 1 987 400
Activos financeiros	1 700	2 000	5 300	+ 3 300
Reposições	1 500	4 000	6 200	+ 2 200
Soma das receitas de capital ...	6 193 300	7 571 000	9 564 000	+ 1 993 000
Soma das receitas correntes e de capital	12 471 300	15 186 000	18 470 000	+ 3 284 000
Contas de ordem	619 700	814 000	1 275 000	+ 461 000
Total das receitas	13 091 000	16 000 000	19 745 000	+ 3 745 000

IV — Previsão de despesas

1 — A previsão de despesas, para além de reflectir perspectivas que não são de facilidade para o próximo ano, consubstancia um passo mais no esforço real de austeridade e rigor dos consumos correntes que o Governo tem vindo a concretizar nos últimos anos.

A diminuição das despesas correntes é considerada pelo Governo o instrumento fundamental a utilizar na redução do défice do sector público. Com efeito, julga-se mais importante aproveitar e melhorar o funcionamento da estrutura administrativa existente, através de um aumento da eficácia e celeridade de resposta às diversas solicitações, que criar novos organismos.

Convirá sublinhar que em 1984 as despesas com o funcionamento dos serviços, com excepção das decorrentes do aumento de vencimentos do funcionalismo público, variável, aliás, que não é controlada pelo Governo Regional, não ultrapassam o valor inscrito no orçamento do ano em curso.

Neste contexto, o valor total das despesas orçamentais fixado para 1984, não considerando as dotações com contrapartida em receita, incluídas em contas de ordem, situa-se em 18 470 000 contos, o que representa um aumento de 3 284 000 contos, mais 21,6 %, em relação à previsão inicial efectuada para o corrente ano.

O referido acréscimo é inferior em cerca de 6 pontos percentuais ao que o orçamento regional para 1983 estabeleceu em relação a 1982, o que revela um abrandamento significativo do ritmo de expansão das despesas públicas regionais em termos nominais.

Repare-se que, em termos reais, a evolução registada representa uma diminuição das despesas orçamentais da ordem dos 3 %, o que denota o esforço de contenção posto pelo Governo na elaboração do orçamento para 1984.

Importa ter presente que o aumento verificado é grandemente influenciado pela variação ocorrida nas despesas do plano, que se elevam a 1 857 000 contos em comparação com as verbas inscritas no orçamento em vigor.

O nível mais elevado das despesas encontra também justificação no aumento dos encargos da dívida pública regional, que em 1984 deverão atingir cerca de 940 000 contos, e na inscrição de uma dotação provisional de 1 040 000 contos destinada a fazer face a despesas imprevistas, designadamente aos encargos adicionais resultantes do aumento de vencimentos a atribuir aos funcionários e agentes da administração regional no decurso do próximo ano.

A estrutura das despesas orçamentais para 1984 é praticamente idêntica à do orçamento em vigor. Com efeito, o conjunto das despesas correntes e de capital e as despesas do plano correspondem, respectivamente, a 48 % e 46 % do total das despesas estimadas. Os restantes 6 % respeitam às despesas incluídas no capítulo «Contas de ordem».

2 — A análise da distribuição das despesas pelos diversos departamentos do Governo demonstra que os montantes mais significativos continuam a pertencer às Secretarias Regionais dos Transportes e Turismo (3 235 000 contos), dos Assuntos Sociais (3 017 000 contos), do Equipamento Social (2 964 000 contos) e da Educação e Cultura (2 792 000 contos), importâncias que, no conjunto, representam 65 % do total das despesas estimadas, não considerando as contas de ordem.

No acréscimo das verbas atribuídas à Secretaria Regional das Finanças tem grande impacte o agravamento dos encargos da dívida pública (mais 345 000 contos) e os aumentos da compensação a pagar ao Estado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 22/77, de 18 de Janeiro (mais 200 000 contos), e da dotação provisional destinada a suportar despe-

sas imprevistas e inadiáveis (mais 220 000 contos), na sua totalidade inscrita para satisfazer eventuais encargos adicionais com despesas com vencimentos do funcionalismo público.

A diminuição operada no âmbito da Presidência do Governo (menos 11 000 contos) fica a dever-se à redução das despesas do plano afectas àquele departamento.

O montante previsto no capítulo «Contas de ordem» (1 275 000 contos) inclui, para além das despesas com os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira (845 000 contos), os pagamentos a diversas entidades por consignação de receitas (430 000 contos).

No que respeita aos serviços e fundos autónomos destacam-se as verbas atribuídas ao Fundo de Desemprego (407 000 contos), às juntas autónomas dos portos (206 000 contos) e ao Fundo Regional de Abastecimentos (175 000 contos).

Os pagamentos a diversas entidades por consignação de receitas são na sua maior parte constituídos por descontos destinados à Caixa Geral de Aposentações e ao Montepio dos Servidores do Estado, bem como a organismos de previdência e abono de família.

3 — As despesas correntes para 1984 foram estimadas em 8 906 000 contos, o que traduz um aumento de 1 291 000 contos em relação à previsão efectuada para o corrente ano económico. Contudo, se excluirmos os encargos com a dívida pública e as transferências efectuadas para o Orçamento do Estado a título de compensação pela cobrança das contribuições e impostos pertencentes à Região, verifica-se que o acréscimo registado se situa em cerca de 11 %, o que representa uma diminuição significativa em termos reais e evidencia o propósito efectivo de contenção das despesas de funcionamento aplicado na elaboração do ORAA para 1984.

Analisando a distribuição das despesas correntes na óptica da classificação orgânica, constata-se que as dotações mais significativas são atribuídas às Secretarias Regionais da Educação e Cultura (2 570 000 contos), das Finanças (2 356 000 contos) e dos Assuntos Sociais (2 273 000 contos).

No montante atribuído à Secretaria Regional das Finanças incluem-se, além da dotação correspondente a despesas próprias, verbas que se destinam ao pagamento dos juros da dívida pública regional (807 000 contos), a provisão para fazer face a despesas imprevistas e inadiáveis (1 040 000 contos) e a compensação ao Estado pela cobrança das receitas fiscais per-

tencentes à Região (300 000 contos). As despesas próprias deste departamento foram fixadas em 174 000 contos, o que representa um aumento de 11 % em relação ao orçamento para 1983.

A elevação dos encargos da dívida pública fica a dever-se essencialmente à inclusão, pela primeira vez, no orçamento regional dos juros relativos ao empréstimo contraído pela Região junto do Fonds de Réétablissement du Conseil de l'Europe, ao abrigo da Resolução da Assembleia Regional n.º 8/82/A, de 9 de Novembro, e que se destinou, na íntegra, a financiar a reconstrução das zonas atingidas pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980.

A variação registada nos restantes departamentos do Governo corresponde na sua quase totalidade ao acréscimo das despesas com pessoal decorrente do aumento de vencimentos do funcionalismo público ocorrido no ano em curso.

4 — Quanto às despesas de capital, o seu valor total foi estimado em cerca de 487 000 contos, o que revela um acréscimo de 136 000 contos, mais 38,7 % em relação ao orçamento em vigor.

Esta variação resulta fundamentalmente do aumento registado nas verbas atribuídas à Secretaria Regional das Finanças, cujo valor excede em 146 000 contos o do orçamento para 1983, devido à inclusão de uma dotação de 125 000 contos destinada a fazer face à primeira amortização do empréstimo obrigacionista emitido pela Região em 1981.

Ainda no âmbito da Secretaria Regional das Finanças, refira-se que 40 000 contos constituem a segunda prestação do reforço do capital social da Companhia de Seguros Açoreana, autorizado pelo Conselho do Governo Regional em 17 de Fevereiro de 1983.

No que respeita às verbas atribuídas aos restantes departamentos governativos, verifica-se que se mantém em nível praticamente idêntico ao fixado para o corrente ano, registando-se, contudo, diminuições na Secretaria Regional do Comércio e Indústria e na Assembleia Regional, no montante global de 14 000 contos.

5 — O valor total das despesas do plano atinge 9 077 000 contos, ultrapassando em 1 857 000 contos o montante fixado para o ano em curso, o que representa um acréscimo de 25,7 %.

A análise da classificação das despesas do plano segundo os seus objectivos finais revela que os montantes mais significativos continuam a ser destinados ao sector dos transportes (3 550 000 contos, 39,1 %), da educação (1 164 000 contos, 12,8 %) e da energia (818 000 contos, 9 %).

MAPA IX

Despesas correntes

(Em milhares de escudos)

Designação	Inscrição revista 1982 (1)	1983 (2)	1984 (3)	Varição (3)-(2)
Assembleia Regional	36 000	38 540	54 000	+ 15 460
Presidência do Governo Regional	121 700	147 060	161 000	+ 13 940
Secretaria Regional das Finanças	1 009 000	1 774 000	2 356 000	+ 582 000
Secretaria Regional da Administração Pública	83 000	95 200	108 000	+ 12 800
Secretaria Regional da Educação e Cultura	2 034 393	2 276 000	2 570 000	+ 294 000
Secretaria Regional do Trabalho	72 000	86 500	95 000	+ 8 500
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	1 835 000	2 046 900	2 273 000	+ 226 100
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	426 000	461 800	525 000	+ 63 200
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	246 000	253 000	272 000	+ 19 000

Designação	Inscrição revista 1982 (1)	1983 (2)	1984 (3)	Variação (3)—(2)
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	90 000	94 000	104 000	+ 10 000
Secretaria Regional do Equipamento Social	301 000	342 000	388 000	+ 46 000
<i>Total</i>	6 254 093	7 615 000	8 906 000	+ 1 291 000

MAPA X

Despesas de capital

(Em milhares de escudos)

Designação	Inscrição revista 1982 (1)	1983 (2)	1984 (3)	Variação (3)—(2)
Assembleia Regional	22 000	16 630	13 000	— 3 630
Presidência do Governo Regional	13 000	13 070	13 000	— 70
Secretaria Regional das Finanças	55 000	84 200	230 000	+ 145 800
Secretaria Regional da Administração Pública	3 300	3 600	4 000	+ 400
Secretaria Regional da Educação e Cultura	96 307	71 400	74 000	+ 2 600
Secretaria Regional do Trabalho	3 000	3 900	4 000	+ 100
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	2 600	4 300	5 000	+ 700
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	20 000	22 000	22 000	—
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	60 000	65 400	55 000	— 10 400
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	48 000	63 000	63 000	—
Secretaria Regional do Equipamento Social	3 000	3 500	4 000	+ 500
<i>Total</i>	326 207	351 000	487 000	+ 136 000

MAPA XI

Despesas do plano

(Em milhares de escudos)

Designação	Inscrição revista 1982 (1)	1983 (2)	1984 (3)	Variação (3)—(2)
Assembleia Regional	—	—	—	—
Presidência do Governo Regional	38 000	108 300	83 000	— 25 300
Secretaria Regional das Finanças	—	—	—	—
Secretaria Regional da Administração Pública	163 174	184 000	243 000	+ 59 000
Secretaria Regional da Educação e Cultura	73 000	76 400	147 900	+ 71 500
Secretaria Regional do Trabalho	41 500	45 000	50 000	+ 5 000
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	574 500	531 000	738 500	+ 207 500
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	586 326	734 500	875 000	+ 140 500
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	955 300	1 213 000	1 300 000	+ 87 000
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	1 749 200	2 484 700	3 068 000	+ 583 300
Secretaria Regional do Equipamento Social	1 710 000	1 843 100	2 571 600	+ 728 500
<i>Total</i>	5 891 000	7 220 000	9 077 000	+ 1 857 000

MAPA XII

Despesa total

(Em milhares de escudos)

Designação	Inscrição revista 1982 (1)	1983 (2)	1984 (3)	Variação (3)—(2)
Assembleia Regional	58 000	55 170	67 000	+ 11 830
Presidência do Governo Regional	172 700	268 430	257 000	— 11 430
Secretaria Regional das Finanças	1 064 000	1 858 200	2 586 000	+ 727 800
Secretaria Regional da Administração Pública	249 474	282 800	355 000	+ 72 200
Secretaria Regional da Educação e Cultura	2 203 700	2 423 800	2 791 900	+ 368 100
Secretaria Regional do Trabalho	116 500	135 400	149 000	+ 13 600
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	2 412 100	2 582 200	3 016 500	+ 434 300
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	1 032 326	1 218 300	1 422 000	+ 203 700
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	1 261 300	1 531 400	1 627 000	+ 95 600

Designação	Inscrição revista 1982 (1)	1983 (2)	1984 (3)	Varição (3)—(2)
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	1 887 200	2 641 700	3 235 000	+ 593 300
Secretaria Regional do Equipamento Social	2 014 000	2 188 600	2 963 600	+ 775 000
<i>Subtotal</i>	12 471 300	15 186 000	18 470 000	+ 3 284 000
Contas de ordem	619 700	814 000	1 275 000	+ 461 000
<i>Total</i>	13 091 000	16 000 000	19 745 000	+ 3 745 000

V — Necessidades de financiamento

Comparando o valor das receitas (fiscais, patrimoniais e decorrentes de tratados e acordos internacionais que dizem directamente respeito à Região) e das despesas previstas para 1984, verifica-se que as necessidades de financiamento atingem a importância de 7 752 000 contos. Para a formação daquele valor concorrem o saldo do orçamento corrente (2 386 000 contos) e do orçamento de capital (5 366 000 contos).

Relativamente ao orçamento para 1983 apura-se um decréscimo nominal da ordem dos 15,3 %, ou seja, de cerca de 1 400 000 contos, que fica a dever-se essencialmente à diminuição ocorrida no orçamento corrente.

O saldo do orçamento de capital é função da política de transformação estrutural e de modernização da economia regional prosseguida no quadro dos objectivos do plano de médio prazo.

Tal como nos anos precedentes as fontes de financiamento das despesas consideradas no orçamento para 1984 são as consagradas no Estatuto Político-Administrativo da Região, ou seja:

- Receitas fiscais e patrimoniais;
- Participação financeira em benefícios decorrentes de acordos e tratados internacionais que dizem directamente respeito à Região;
- Dotações inscritas no Orçamento do Estado destinadas a suportar os custos de insularidade, bem como a financiar investimentos incluídos no plano regional.

De acordo com a lei que aprovou o Orçamento do Estado para 1983, a Região receberá, para financiamento das despesas inscritas no seu orçamento para o mesmo ano, a importância global líquida de 4,2 milhões de contos, por força do disposto no artigo 82.º, alínea f), do Estatuto da Região.

O apoio financeiro que o Estado tem vindo a atribuir à Região a título da impropriamente denominada «cobertura do défice do orçamento da Região», bem como da compensação pelos custos resultantes das desigualdades derivadas da insularidade, é em regra objecto de negociações que só terminam com a aprovação do Orçamento do Estado pela Assembleia da República e, não raras vezes, no decurso da própria execução orçamental.

Tal procedimento destina-se a fazer prevalecer os direitos da Região emergentes do princípio da solidariedade nacional e sempre no quadro de uma polí-

tica orçamental que respeite a situação da economia portuguesa.

Estima-se que o apoio financeiro do Estado que a Região receberá no próximo ano adicionado ao das receitas fiscais e patrimoniais, quantificadas em capítulo próprio, bem como às receitas decorrentes de acordos e tratados internacionais, sejam suficientes para o financiamento das despesas a realizar em 1984.

No entanto, e a exemplo dos anos anteriores, não é de excluir que no decurso do ano a que respeita o presente orçamento e em face de uma evolução desfavorável da conjuntura venham a ser definidas e aplicadas medidas de política ainda mais prudentes e rigorosas, sem prejuízo do cumprimento integral dos programas de investimento essenciais para o desenvolvimento dos Açores.

O recurso ao crédito, mesmo para o financiamento de despesas de investimento, continua a ser encarado como medida não desejável, que só será concretizada no caso de o Estado não aceitar o cumprimento integral das obrigações constitucionais e estatutárias, por ele assumidas quando da aprovação daquelas leis fundamentais. Por isso mesmo, o recurso a empréstimos não foi previsto na elaboração do orçamento para 1984.

Assim, em execução do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regional n.º 3/78/A, de 18 de Janeiro, e no seguimento da Resolução da Assembleia Regional dos Açores de 30 de Novembro de 1983:

O Governo Regional decreta, nos termos do artigo 229.º, alínea f), da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

(Execução do orçamento da Região Autónoma dos Açores)

Pelo presente diploma é posto em execução o orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1984, constante dos mapas anexos I e II, os quais fazem parte integrante do presente diploma.

Artigo 2.º

(Orçamentos privativos)

Os orçamentos privativos dos serviços e fundos autónomos da administração regional são aprovados pelo Conselho do Governo Regional, por proposta dos Secretários Regionais das Finanças e da tutela.

Artigo 3.º

(Utilização das dotações orçamentais)

1 — Na execução do orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1984, os organismos e serviços regionais, autónomos ou não, e as entidades tuteladas ou subsidiadas pelo Governo Regional dos Açores deverão observar normas de rigorosa economia na administração das verbas orçamentais atribuídas às despesas.

2 — Os dirigentes dos diferentes departamentos, serviços, organismos e fundos autónomos ficarão responsáveis, nos termos das leis em vigor, pela realização das despesas que autorizarem sem inscrição orçamental ou que não se comportem nas correspondentes dotações, bem como as que contrariem a disciplina imposta no presente diploma.

3 — Os encargos resultantes de diplomas contendo reestruturações de serviços só poderão ser suportados por verbas a inscrever ou a reforçar com contrapartida adequada em disponibilidades de outras verbas do orçamento de despesas do departamento regional respectivo.

4 — Em 1984 não poderão ser criados novos serviços sem que existam as adequadas contrapartidas no orçamento do respectivo departamento regional.

Artigo 4.º

(Regime duodecimal)

1 — Em 1984 não ficam sujeitas às regras do regime duodecimal as seguintes dotações:

- a) De valor até 1000 contos;
- b) De encargos fixos mensais ou que se vençam em data certa;
- c) De despesas sujeitas a duplo cabimento ou a reembolso.

2 — Ficam também isentas do regime de duodécimos as importâncias dos reforços ou inscrições de verbas que tenham de ser aplicadas sem demora ao fim a que se destinam.

3 — Mediante autorização do Secretário Regional das Finanças, a obter por intermédio da Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade, podem ser antecipados, total ou parcialmente, os duodécimos de quaisquer outras dotações inscritas no orçamento da Região Autónoma dos Açores.

4 — Nos serviços com orçamentos privativos a competência designada no número anterior pertence aos Secretários Regionais das Finanças e da tutela.

Artigo 5.º

(Despesas de anos económicos anteriores)

1 — O pagamento de despesas de anos anteriores pelas correspondentes dotações do orçamento que o presente diploma põe em vigor só poderá ser efectuado quando as referidas despesas tenham cabimento nas dotações orçamentais ou se trate de despesas que, por força de diploma legal, tenham necessariamente de se verificar, independentemente do cabimento orçamental.

2 — O pagamento a que se refere o número anterior será autorizado, caso a caso, por despacho do

Secretário Regional das Finanças, que indicará a dotação por conta da qual deverá ser satisfeita a despesa autorizada.

3 — Serão satisfeitos, com dispensa de quaisquer formalidades, os encargos de anos anteriores que respeitem a:

- a) Vencimentos e diuturnidades;
- b) Subsídios de férias e de Natal;
- c) Subsídio de refeição;
- d) Abono de família e prestações complementares deste abono;
- e) Subsídio por morte;
- f) Despesas com a ADSE.

Artigo 6.º

(Requisição de fundos por serviços com autonomia administrativa)

1 — Os serviços com autonomia administrativa só poderão requisitar mensalmente as importâncias que, embora dentro dos respectivos duodécimos, forem estritamente indispensáveis à realização de despesas correspondentes às suas necessidades mensais, mesmo que disposição especial estabeleça o contrário.

2 — As requisições de fundos enviadas, para autorização, às delegações da contabilidade pública regional serão acompanhadas de projecto de aplicação, onde se indiquem, em relação a cada rubrica, os encargos previstos no respectivo mês e o montante existente em saldo dos levantamentos anteriores não aplicados.

3 — As delegações da contabilidade pública regional não poderão autorizar para pagamento requisições de fundos que, em face dos elementos referidos no n.º 2, se mostrem desnecessários.

Artigo 7.º

(Reposição de verbas não aplicadas por serviços com autonomia administrativa e financeira)

1 — Os serviços e organismos com autonomia administrativa e financeira deverão repor nos cofres da Região, até 31 de Janeiro de 1985, todas as verbas, incluindo as destinadas às despesas do plano, recebidas do orçamento da Região Autónoma dos Açores e não aplicadas até 31 de Dezembro de 1984, com excepção das descritas em «Contas de ordem».

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se como aplicadas as verbas em conta das quais tenham sido assumidos compromissos que envolvam pagamentos a efectuar nas gerências seguintes.

3 — Para efeitos orçamentais, as despesas dos serviços referidos no n.º 1 deverão ser cobertas prioritariamente pelas suas receitas próprias e só na parte excedente pelas verbas recebidas do orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 8.º

(Fundos permanentes)

1 — Os fundos permanentes a constituir no ano de 1984 ficam dispensados da autorização do Secretário Regional das Finanças desde que, em relação ao ano transacto, o responsável pelo fundo seja o mesmo e

a importância em conta de cada dotação não seja superior à que foi autorizada.

2 — Em casos devidamente fundamentados poderão ser constituídos fundos permanentes por importâncias superiores a um duodécimo, em conta das correspondentes dotações orçamentais, devendo ser repostos nos cofres da Região até 31 de Janeiro seguinte os saldos que se verifiquem no final do ano económico.

Artigo 9.º

(Fixação de prazos para autorização de despesas)

1 — Não é permitido contrair, em conta do orçamento da Região Autónoma dos Açores ou de quaisquer orçamentos privativos, encargos com a aquisição de bens e serviços que não possam ser processados dentro dos prazos estabelecidos no n.º 3, terminando em 30 de Novembro o prazo para a sua prévia autorização por parte da entidade competente.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior as despesas certas ou permanentes necessárias ao normal funcionamento dos serviços.

3 — A entrada de folhas, requisições e outros documentos de levantamento de fundos dos cofres da Região nas delegações da contabilidade pública regional verificar-se-á, impreterivelmente, até 31 de Dezembro, exceptuando-se apenas as que respeitem a despesas que, pela sua natureza, tenham necessariamente de ser continuadas ou realizadas nesse prazo, as quais poderão dar entrada naquelas delegações até 10 de Janeiro seguinte.

4 — As requisições e as folhas relativas a remunerações e a outros encargos certos deverão ser recebidas nas delegações da contabilidade pública regional até ao dia 1 do mês anterior àquele a que respeitem.

Artigo 10.º

(Atribuição de subsídios e de adiantamentos)

1 — A atribuição de subsídios reembolsáveis a quaisquer entidades, bem como a concessão de adiantamentos a empreiteiros ou fornecedores da Região, carece de autorização prévia do Secretário Regional das Finanças.

2 — A atribuição de subsídios a fundo perdido a empresas públicas ou privadas depende sempre da aprovação conjunta dos Secretários Regionais das Finanças e da tutela.

Artigo 11.º

(Admissão de pessoal)

A admissão de pessoal não vinculado à Região Autónoma dos Açores pelos serviços públicos regionais, incluindo os dotados de autonomia administrativa e financeira, depende de prévia concordância do Secretário Regional das Finanças, a emitir no prazo máximo de 15 dias.

Artigo 12.º

(Aquisição de veículos com motor)

Em 1984 nenhum serviço da Região, autónomo ou não, pode adquirir por conta de quaisquer verbas, incluindo as de «Despesas do plano», veículos com

motor destinados a transporte de pessoas ou bens sem proposta fundamentada a aprovar pelos Secretários Regionais das Finanças e da tutela.

Artigo 13.º

(Concurso público ou limitado e ajuste directo)

1 — As despesas efectuadas pelos serviços públicos regionais, incluindo os dotados de autonomia administrativa e financeira, com obras ou aquisição de bens e serviços devem efectuar-se mediante concurso ou ajuste directo.

2 — O concurso pode ser público ou limitado. É público quando possam concorrer todos aqueles que se encontrem nas condições gerais estabelecidas pela legislação aplicável; é limitado quando se realiza apenas entre determinado número de entidades, o qual, em princípio, deverá ser igual ou superior a 3.

3 — O ajuste directo deverá ser precedido, sempre que possível, de consulta a, pelo menos, 3 entidades, sendo a consulta obrigatória para a realização de despesas superiores a 200 contos.

Artigo 14.º

(Realização e dispensa de concurso)

1 — O concurso é obrigatório quando:

- a) As obras forem de importância superior a 750 contos;
- b) A aquisição de bens e serviços for de importância superior a 250 contos.

2 — O concurso será obrigatoriamente público, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 3 e 4 deste artigo, quando:

- a) As obras forem de importância superior a 4000 contos;
- b) As aquisições de bens e serviços forem de importância superior a 800 contos.

3 — A abertura de concurso público ou limitado respeitante a realização de obras ou à aquisição de bens de equipamento que envolva despesas superiores aos valores estabelecidos no número anterior carece de aprovação do Conselho do Governo Regional.

4 — Poderá ser dispensada a realização de concurso público ou limitado quando, verificada a conveniência do interesse para a Região, ocorra qualquer das circunstâncias seguintes:

- a) Quando a obra ou fornecimento só possam ser feitos convenientemente por determinada entidade, em consequência de exclusivo legalmente concedido, patente de invenção, contrato anterior com a Região ou aptidão especialmente comprovada em obras ou fornecimentos de que os novos sejam complemento;
- b) Quando se trate de fornecimento de artigos com preço tabelado pelas autoridades competentes;
- c) Quando o último concurso público, aberto para o mesmo fim e pelo mesmo organismo, tenha ficado deserto ou quando através dele só tenham sido recebidas propostas consideradas inaceitáveis;
- d) Quando se trate de encomenda ou obtenção de estudos.



5 — Se for dispensado o concurso público, deverá ser realizado concurso limitado, salvo se este também for dispensado, mas, neste caso, será obrigatória a consulta com a excepção dos casos previstos nas alíneas a) e b) do número anterior e na alínea d) no que respeita à obtenção de estudos.

Artigo 15.º

(Requisito para a dispensa de concurso)

1 — A dispensa de concurso, público ou limitado, só poderá ser concedida mediante proposta fundamentada do organismo por onde a despesa deva ser liquidada.

2 — Nos serviços autónomos a proposta terá de ser informada favoravelmente pelo chefe de repartição ou dos serviços privativos de contabilidade e resolvida pelo órgão colegial de gestão ou pelo conselho administrativo, conforme o regulamento do serviço estabelecer.

Artigo 16.º

(Celebração de contrato escrito)

1 — A celebração de contrato escrito será obrigatória quando:

- a) As obras forem de importância superior a 750 contos;
- b) As aquisições de bens e serviços forem de importância superior a 250 contos;
- c) A execução da obra deva demorar mais de 120 dias ou o fornecimento deva exceder 90 dias, salvo quando houver motivo imperioso que justifique a dispensa.

2 — A celebração de contrato escrito não é exigida quando:

- a) Ocorrer o caso previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 14.º;
- b) Se trate de artigos que estejam prontos a ser entregues imediatamente e as relações contratuais se extingam com a entrega.

Artigo 17.º

(Competência para dispensa de concurso e contrato escrito)

São competentes para autorizar a dispensa de realização de concurso, público ou limitado, e da celebração de contrato escrito:

- a) Até 800 contos, os órgãos dirigentes dos organismos e serviços dotados de autonomia administrativa e financeira;
- b) Até 2500 contos, os membros do Governo Regional;
- c) Sem limitação, o Conselho do Governo Regional.

Artigo 18.º

(Requisitos para a dispensa de contrato escrito)

As propostas para dispensa de contrato escrito aplicam-se as regras contidas no artigo 14.º

Artigo 19.º

(Autorização de despesas)

1 — Os limites de competência para autorização de despesas são, quanto às entidades indicadas, os seguintes:

- a) Até 100 contos, para directores de serviços e funcionários equiparados;
- b) Até 500 contos, para directores regionais;
- c) Até 1000 contos, para os órgãos dirigentes dos organismos e serviços dotados de autonomia administrativa e financeira;
- d) Até 4000 contos, para os membros do Governo Regional.

2 — Os membros do Governo Regional poderão delegar nos seus chefes de gabinete, nos adjuntos exercendo funções de coordenação de direcções regionais e nos delegados das secretarias regionais nas ilhas onde aquelas não tenham sede a competência para autorização de despesas com obras ou aquisição de bens e serviços até ao limite de 500 contos.

3 — Mediante autorização dos membros do Governo Regional, os directores regionais poderão delegar nos directores de serviços ou funcionários equiparados a competência que lhes é atribuída nos termos da alínea b) do n.º 1.

4 — Quando se verifique ausência ou impedimento dos titulares dos cargos dirigentes referidos no n.º 1 e não sejam nomeados substitutos, os secretários regionais respectivos poderão, mediante despacho a publicar no *Jornal Oficial*, delegar em quem for encarregado de assegurar as funções dos dirigentes ausentes competência para autorizar despesas até ao valor equivalente à conferida a estes.

5 — A delegação de competência referida no número anterior produzirá efeitos a partir da data do despacho respectivo, independentemente da sua publicação no *Jornal Oficial*.

Artigo 20.º

(Repartição de encargos em mais de um ano económico)

1 — Os contratos que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não poderão ser celebrados sem prévia autorização do Secretário Regional das Finanças conferida em despacho, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais aprovados.

2 — Tanto o despacho a que se refere o número anterior como os próprios contratos deverão fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.

3 — Fica dispensada do cumprimento das disposições deste artigo a celebração de contratos relativos a trabalhos a mais ou imprevistos em empreitadas de obras públicas cujos contratos iniciais tenham sido precedidos de diploma publicado ao abrigo das mesmas disposições, desde que os novos encargos tenham cabimento no orçamento em vigor à data do adicional.

Artigo 21.º

(Aprovação das minutas dos contratos)

1 — As minutas dos contratos de concessão de obras públicas ou de serviços públicos estão sujeitas à aprovação do Governo Regional; as respeitantes a outros contratos estão sujeitas à aprovação da entidade que tiver autorizado a respectiva despesa.

2 — A aprovação da minuta do contrato tem por objectivo verificar:

- Se a redacção corresponde ao que se determina na resolução ou no despacho que autorizar a sua celebração e a despesa dele resultante;
- Se foram cumpridas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à formação do contrato;
- Se foram observadas as prescrições legais sobre a realização das despesas públicas.

3 — As minutas de contratos que, nos termos do n.º 1, carecem de aprovação do Conselho do Governo Regional deverão ser submetidas à concordância prévia do Secretário Regional das Finanças.

Artigo 22.º

(Contratos de arrendamento para a instalação de serviços públicos)

Os contratos de arrendamento de imóveis para instalação de serviços e organismos da Região cuja renda anual não exceda 480 contos carecem da autorização do Secretário Regional das Finanças e os de importância superior ficam sujeitos à autorização do Conselho do Governo Regional.

Artigo 23.º

(Regulamentação)

O Secretário Regional das Finanças emitirá os regulamentos que se mostrem necessários à execução do presente diploma.

Artigo 24.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor em 1 de Janeiro de 1984.

Aprovado em Conselho do Governo Regional em 20 de Dezembro de 1983.

O Presidente do Governo Regional dos Açores, *João Bosco Mota Amaral*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 28 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Tomás George Conceição Silva*.

ANEXO I

Resumo da receita por capítulos

(Em milhares de escudos)

Capítulos	Designação	Importâncias
Receitas correntes		
01	Impostos directos	2 459 990
02	Impostos indirectos	3 047 050
03	Taxas, multas e outras penalidades	96 310
04	Rendimentos de propriedade	5 220
05	Transferências	2 386 000
06	Venda de bens duradouros	60
07	Venda de serviços e bens não duradouros	51 370
08	Outras receitas correntes	860 000
<i>Soma das receitas correntes</i>		8 906 000
Receitas de capital		
09	Venda de bens de investimento	3 500
10	Transferências	9 549 000
11	Activos financeiros	5 300
14	Reposições	6 200
<i>Soma das receitas de capital</i>		9 564 000
15	Contas de ordem	1 275 000
<i>Total das receitas</i>		19 745 000

ANEXO II

Resumo das despesas por secretarias regionais

(Em milhares de escudos)

Designação	Despesas correntes	Despesas de capital	Despesas do plano	Total
Assembleia Regional	54 000	13 000	—	67 000
Presidência do Governo Regional	161 000	13 000	83 000	257 000
Secretaria Regional das Finanças	2 356 000	230 000	—	2 586 000
Secretaria Regional da Administração Pública	108 000	4 000	243 000	355 000
Secretaria Regional da Educação e Cultura	2 570 000	74 000	147 900	2 791 900
Secretaria Regional do Trabalho	95 000	4 000	50 000	149 000
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	2 273 000	5 000	738 500	3 016 500
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	525 000	22 000	875 000	1 422 000
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	272 000	55 000	1 300 000	1 627 000

(Em milhares de escudos)

Designação	Despesas correntes	Despesas de capital	Despesas do plano	Total
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	104 000	63 000	3 068 000	3 235 000
Secretaria Regional do Equipamento Social	388 000	4 000	2 571 600	2 903 600
<i>Soma</i>	8 906 000	487 000	9 077 000	18 470 000
Contas de ordem	—	—	—	1 275 000
Total	8 906 000	487 000	9 077 000	19 745 000

Resolução da Assembleia Regional n.º 6/83/A

(Em milhares de escudos)

A Assembleia Regional dos Açores resolve, nos termos do artigo 229.º, alínea f), da Constituição, e do artigo 26.º, n.º 1, alínea g), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar o orçamento regional para 1984, constante dos anexos que se seguem.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores em 30 de Novembro de 1983.

O Presidente da Assembleia Regional dos Açores, *Álvaro Monjardino*.

Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1984**ANEXO I****Resumo da receita por capítulos**

(Em milhares de escudos)

Capítulo	Designação	Importâncias
Receitas correntes		
01	Impostos directos	2 459 990
02	Impostos indirectos	3 047 050

Capítulo	Designação	Importâncias
03	Taxas, multas e outras penalidades	96 310
04	Rendimentos de propriedade	5 220
05	Transferências	2 386 000
06	Venda de bens duradouros	60
07	Venda de serviços e bens não duradouros	51 370
08	Outras receitas correntes	860 000
	<i>Soma das receitas correntes</i>	8 906 000
Receitas de capital		
09	Venda de bens de investimento	3 500
10	Transferências	9 549 000
11	Activos financeiros	5 300
14	Reposições	6 200
	<i>Soma das receitas de capital</i>	9 564 000
15	Contas de ordem	1 275 000
	<i>Total das receitas</i>	19 745 000

ANEXO II**Resumo das despesas por secretarias regionais**

(Em milhares de escudos)

Designação	Despesas correntes	Despesas de capital	Despesas do plano	Total
Assembleia Regional	54 000	13 000	—	67 000
Presidência do Governo Regional	161 000	13 000	83 000	257 000
Secretaria Regional das Finanças	2 356 000	230 000	—	2 586 000
Secretaria Regional da Administração Pública	108 000	4 000	243 000	355 000
Secretaria Regional da Educação e Cultura	2 570 000	74 000	147 900	2 791 900
Secretaria Regional do Trabalho	95 000	4 000	50 000	149 000
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	2 273 000	5 000	738 500	3 016 500
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	525 000	22 000	875 000	1 422 000
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	272 000	55 000	1 300 000	1 627 000
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	104 000	63 000	3 068 000	3 235 000
Secretaria Regional do Equipamento Social	388 000	4 000	2 571 600	2 963 600
<i>Soma</i>	8 906 000	487 000	9 077 000	18 470 000
Contas de ordem	—	—	—	1 275 000
Total	8 906 000	487 000	9 077 000	19 745 000

I — Orientações e objectivos da política orçamental

1 — A evolução das finanças públicas regionais durante os primeiros anos de funcionamento dos órgãos de governo próprio da Região foi já suficientemente caracterizada ao longo dos vários orçamentos que precederam o presente, com especial destaque para a assunção de competências, funções e serviços que o Estado mantinha e correspondente impacte orçamental.

Conseguiu-se construir, através de adequada política de consumos e investimentos públicos, uma estrutura orçamental sustentada na capacidade financeira da Região e no apoio do Estado concedido por força das obrigações constitucionais e estatutárias que sobre ele impendem.

Deve ser realçado o facto de ter sido concretizada ao longo dos 7 primeiros anos de regime autonómico uma política orçamental marcada por assinalável regularidade na sua elaboração e execução, estabilidade esta que possibilitou circunscrever o recurso a empréstimos rigorosamente à necessidade de concretizar investimentos produtivos prioritários.

Importa ainda salientar que no orçamento para 1983 se verificou já uma inversão na tendência de crescimento das despesas e receitas, uma vez que estas passaram a aumentar mais depressa do que aquelas, contribuindo assim para uma diminuição das necessidades de financiamento evidenciadas pelo confronto entre as receitas geradas na Região (fiscais, patrimoniais, benefícios de acordos e tratados internacionais) e as despesas a realizar.

Porém, nem todas as componentes do orçamento regional estão sob o domínio dos órgãos de Governo próprio da Região. É designadamente o caso, como tem sido várias vezes afirmado, das receitas provenientes das contribuições e impostos, as quais são determinadas pela política fiscal definida para todo o espaço nacional pelo Governo da República em função das necessidades de financiamento do Orçamento do Estado.

Trata-se de uma limitação importante que condiciona a formulação de uma política orçamental verdadeiramente autónoma.

O novo texto constitucional confere à Região a possibilidade de promover alterações sensíveis neste domínio que permitam adequar progressivamente a política fiscal à realidade económica e social insular.

Dispõe já o Governo de trabalhos preparatórios que respeitam ao anunciado imposto sobre o valor acrescentado, bem como ao conjunto dos impostos directos. Os estudos finais relativos a essa matéria, que são obviamente complexos e demorados, prosseguirão de modo a estarem concluídos antes da aprovação da revisão do Estatuto da Região.

2 — O orçamento para o próximo ano foi elaborado tendo em consideração a difícil situação económica portuguesa e atendeu à necessidade de reduzir de forma significativa a diferença entre as despesas e as receitas correntes, cujo valor é inferior ao constante do orçamento para 1982. O acréscimo verificado em relação ao orçamento para 1983 fica a dever-se exclusivamente ao serviço da dívida, à necessária provisão

para aumento de vencimentos do funcionalismo público — que é decretado pelo Governo da República —, bem como ao acréscimo da compensação devida ao Estado por encargos de cobrança das contribuições e impostos pertencentes à Região.

No domínio das despesas de capital e apesar do esforço de investimento que tem vindo a ser concretizado e que o orçamento mantém, foi possível obter relativamente a 1983 uma redução na diferença entre essas despesas e as correspondentes receitas.

A contenção de despesas que decorre do presente orçamento é ainda mais nítida se se tiver em conta que os encargos com o serviço da dívida crescem cerca de 58 % de 1983 para 1984.

Por conseguinte, o orçamento para 1984 assenta no propósito de levar a efeito, no quadro definido pelos poderes efectivos dos órgãos de Governo próprio, uma política orçamental restritiva, a qual privilegia como instrumento fundamental a contenção das despesas correntes.

O objectivo imediato é o de melhorar a estrutura do orçamento e o de canalizar uma parte mais elevada dos recursos financeiros estimados para as despesas de desenvolvimento económico e social compreendidas no plano para 1984.

Visando a prossecução do referido objectivo foram fortemente restringidas as verbas destinadas ao funcionamento dos serviços, mantendo-se os respectivos valores ao nível dos inscritos no orçamento para 1983, do que resulta o assinalado decréscimo, em termos nominais, da diferença entre as despesas e receitas correntes.

Nesse sentido, dar-se-á ainda continuidade às acções tendentes a um maior acompanhamento e controle das despesas realizadas por todo o sector público administrativo e empresarial com base em critérios de rigor, racionalidade económica e utilidade social.

A estrutura do orçamento que o presente preconiza, para além de se basear no quadro dos valores em referência, assenta também no pressuposto de que sobre o Estado recaem especiais obrigações, aliás constitucionais, no que respeita à recuperação do atraso económico estrutural em que os Açores se encontram devido à ausência ancestral de qualquer política séria de desenvolvimento regional da iniciativa do poder central.

3 — Confrontando a estrutura do presente orçamento com a do orçamento para 1983, verifica-se que as despesas correntes crescem nominalmente 16,9 % contra um aumento de 22 % entre 1982 e 1983.

Por seu turno, as despesas inscritas no plano aumentam cerca de 25 %, mantendo-se assim o crescimento em termos nominais que tem vindo a ser verificado no decurso da execução do plano a médio prazo de 1981-1984, o qual se revela indispensável à prossecução dos respectivos objectivos.

Os valores constantes do presente, com exclusão do apoio financeiro do Estado a que a Região tem direito, de harmonia com o princípio de solidariedade nacional e que constitui receita própria da mesma nos termos da alínea f) do artigo 82.º do Estatuto, revelam necessidade de financiamento de 7 752 000 contos. Esse valor representa um decréscimo significativo da ordem de 1 400 000 contos, ou seja, menos 15,3 %,

e constitui a expressão concreta da orientação definida no sentido de melhorar apreciavelmente a estrutura do orçamento regional.

O valor de 7 752 000 contos que o mapa síntese revela não pode ser entendido tecnicamente como défice orçamental. Rigorosamente e tendo em consideração as receitas próprias da Região, quer as respeitantes a rendimentos nela gerados ou à administração do seu património quer as provenientes do apoio financeiro do Estado, o défice orçamental há-de ser sempre a medida do endividamento que o conjunto do orçamento determina.

Quanto aos valores do conjunto da receita, salienta-se que ascendem a 19 745 000 contos, dos quais 8 906 000 contos (45 %) correspondem a receitas correntes e 9 564 000 contos (48 %) a receitas de capital, atingindo as contas de ordem o montante de 1 275 000 contos (7 %).

Referir-se-á por fim que as receitas de natureza fiscal foram previstas de acordo com os valores de cobrança efectiva verificada em 1981 e no decurso de 1982, sem contar com futuros agravamentos de carga fiscal e com as medidas de excepção decretadas no 2.º semestre do presente ano.

MAPA I

Síntese do orçamento da Região Autónoma dos Açores

(Milhares de contos)

Designação	Orçamento revisito 1982 (1)	1983 (2)	1984 (3)	Varição (percentagem) (3) - (2)
1 — Receitas correntes (a) (*)	3 478	4 330	6 520	+ 50,8
2 — Despesas correntes (a)	6 254	7 615	8 906	+ 16,9
3 — (1) — (2)	- 2 776	- 3 285	- 2 386	- 27,4
4 — Receitas de capital (*)	1 406	1 709	4 198	+ 145,6
5 — Despesas de capital	6 217	7 571	9 564	+ 26,3
6 — (4) — (5)	- 4 811	- 5 862	- 5 366	- 8,5
7 — Necessidades de financiamento (3) + (6)	- 7 587	- 9 147	- 7 752	- 15,3

(a) Não inclui as contas de ordem.

(*) Não inclui o apoio financeiro do Estado prestado nos termos da alínea f) do artigo 82.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

II — Execução do orçamento da Região Autónoma dos Açores no período de Janeiro a Junho de 1983

1 — Com o objectivo de possibilitar uma melhor compreensão da política orçamental considera-se conveniente analisar o comportamento das receitas e das despesas orçamentais entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 1983 e fazer uma comparação com a situação registada em idêntico período do ano anterior.

Contudo, convém ter presente que da análise efectuada não podem ser extraídas conclusões definitivas sobre a capacidade de execução do orçamento regional em vigor. Na realidade, a experiência colhida nos últimos anos demonstra que a realização de despesas sofre considerável incremento no decurso do 2.º semestre em consequência do aumento do grau de execução de determinados programas incluídos no plano, bem como da conclusão de certas obras e projectos iniciados no começo do ano.

2 — O resultado da execução do orçamento no período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 1983 revela um excedente da despesa autorizada sobre a receita arrecadada de 483 000 contos, contra 163 000 contos em igual período do ano anterior.

O acréscimo registado resulta do nível das despesas autorizadas, que aumentou 23 % em relação ao mesmo período de 1982, enquanto a expansão das receitas não ultrapassou os 18 %.

Durante o período em análise as necessidades de financiamento da tesouraria da Região foram supridas através do recurso à conta gratuita que o Governo pode movimentar no Banco de Portugal, nos termos do disposto no n.º 1.º do artigo 87.º da Lei n.º 39/80, de 5 de Agosto.

As receitas arrecadadas no 1.º semestre de 1983, incluindo as contas de ordem, atingiram o montante global de 6 087 000 contos, o que representa cerca de 38 % do total orçamentado.

Para o montante da cobrança efectuada contribuíram essencialmente o produto das transferências do Orçamento do Estado destinadas a financiar despesas regionais (1 300 000 contos), as receitas provenientes de impostos indirectos (1 176 000 contos) e directos (1 027 000 contos) e as contas de ordem (2 187 000 contos).

As receitas contabilizadas em «Contas de ordem» são, na sua maior parte, constituídas pelas transferências efectuada pelo Estado nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 119-A/83, de 28 de Fevereiro (757 000 contos), pelos fundos destinados à reconstrução das zonas atingidas pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980 (674 000 contos) e pelo produto das receitas destinadas aos serviços dotados de autonomia financeira (480 000 contos).

3 — Em relação às despesas orçamentais verifica-se que as autorizações de pagamento ascenderam a 6 571 000 contos, contra 5 323 000 contos em idêntico período do ano anterior, o que revela um acréscimo de cerca de 23 %.

De acordo com a natureza das despesas públicas, constata-se que do montante total autorizado 3 270 000 contos (50 %) correspondem a despesas correntes, 91 000 contos (1 %) respeitam a despesas de capital, 1 697 000 contos (26 %) a despesas do plano e 1 513 000 contos (23 %) a contas de ordem.

Analisando o comportamento das despesas correntes em termos de classificação orgânica, observa-se que os dispêndios mais acentuados respeitam às Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais (1 209 000 contos),

da Educação e Cultura (1 083 000 contos), das Finanças (395 000 contos) e da Agricultura e Pescas (206 000 contos), que, no conjunto, perfazem 88 % do total despendido.

O acréscimo ocorrido na Secretaria Regional das Finanças, mais 266 000 contos, resulta, na sua quase totalidade, dos encargos adicionais suportados pelo orçamento daquele departamento com o pagamento da primeira prestação de juros relativa ao empréstimo obrigacionista emitido pela Região ao abrigo da Resolução da Assembleia Regional n.º 1/82/A, de 7 de Janeiro.

Quanto às despesas de capital, verifica-se que os valores mais significativos pertencem às Secretarias Regionais das Finanças (32 000 contos), dos Transportes e Turismo (23 000 contos), da Educação e Cultura (15 000 contos) e do Comércio e Indústria (9 000 contos).

No domínio das despesas do plano, regista-se que as mesmas atingiram 1 696 000 contos, o que, relativamente a idêntico período de 1982, revela um crescimento de 27 %.

A semelhança do ano anterior, constata-se que os montantes mais expressivos correspondem às Secre-

tarias Regionais do Equipamento Social (668 000 contos), dos Transportes e Turismo (464 000 contos), do Comércio e Indústria (194 000 contos) e dos Assuntos Sociais (167 000 contos), que, no seu conjunto, representam cerca de 88 % da execução do plano regional no período em análise.

Na óptica da classificação económica, a execução orçamental no 1.º semestre do corrente ano revela, quanto às despesas correntes, que 1 362 000 contos (41 %) correspondem a despesas com pessoal, 1 383 000 contos (42 %) respeitam a transferências para o sector público e apenas 86 000 contos (2 %) correspondem a aquisições de bens e serviços.

As transferências para o sector público são, na maior parte, constituídas pelos subsídios atribuídos ao Serviço Regional de Saúde e a instituições de assistência (1 162 000 contos) e pela compensação paga ao Estado (136 000 contos) para fazer face aos custos dos serviços aduaneiros e de finanças existentes no arquipélago e que ainda se encontram dependentes do Ministério das Finanças e do Plano.

No que respeita às despesas de investimento, salienta-se que 94 % dos dispêndios efectuados correspondem a despesas do plano.

MAPA II

Receitas cobradas

(De Janeiro a Junho)

(Milhares de escudos)

Capítulo	Designação	1982	1983	Varição (1983 1982)
01	Impostos directos	778 988	1 027 966	+ 248 978
02	Impostos indirectos	876 817	1 176 281	+ 299 464
03	Taxas, multas e outras penalidades	29 809	51 734	+ 21 925
04	Rendimentos de propriedade	119	7 957	+ 7 838
05	Transferências (correntes)	404 474	682 962	+ 278 488
06	Venda de bens duradouros	—	—	—
07	Venda de serviços e bens não duradouros	17 678	19 508	+ 1 830
08	Outras receitas correntes	215 980	303 603	+ 87 623
09	Venda de bens de investimento	2 703	847	— 1 856
10	Transferências (capital)	795 630	617 097	— 173 533
11	Activos financeiros	249	8 641	+ 8 392
14	Reposições	11 632	4 144	— 7 488
	<i>Soma</i>	3 134 079	3 900 740	+ 766 661
15	Contas de ordem	2 026 297	2 186 673	+ 160 376
	<i>Total</i>	5 160 376	6 087 413	+ 927 037

MAPA III

Execução orçamental

(De Janeiro a Junho)

Despesas correntes

(Classificação orgânica)

(Milhares de escudos)

Designação	1982	1983	Varição (1983 1982)
Assembleia Regional	12 152	19 270	+ 7 118
Presidência do Governo Regional	35 977	45 021	+ 9 044
Secretaria Regional das Finanças	129 721	395 464	+ 265 743
Secretaria Regional da Administração Pública	23 289	28 612	+ 5 323
Secretaria Regional da Educação e Cultura	856 975	1 083 115	+ 226 140

(Milhares de escudos)

Designação	1982	1983	Varição (1983-1982)
Secretaria Regional do Trabalho	29 565	38 425	+ 8 860
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	860 856	1 208 605	+ 347 749
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	172 267	205 817	+ 33 550
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	59 302	67 048	+ 7 746
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	23 309	31 617	+ 8 308
Secretaria Regional do Equipamento Social	120 452	147 017	+ 26 565
Total	2 323 865	3 270 011	+ 946 146

MAPA IV

Execução orçamental

(De Janeiro a Junho)

Despesas de capital

(Classificação orgânica)

(Milhares de escudos)

Designação	1982	1983	Varição (1983-1982)
Assembleia Regional	5 400	8 315	+ 2 915
Presidência do Governo Regional	1 050	611	— 439
Secretaria Regional das Finanças	33 749	31 583	— 2 166
Secretaria Regional da Administração Pública	159	111	— 48
Secretaria Regional da Educação e Cultura	12 421	14 629	+ 2 208
Secretaria Regional do Trabalho	535	666	+ 131
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	873	150	— 723
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	5 226	8 982	+ 3 756
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	16 944	2 549	— 14 395
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	12 337	23 091	+ 10 754
Secretaria Regional do Equipamento Social	411	474	+ 63
Total	89 105	91 161	+ 2 056

MAPA V

Execução orçamental

(De Janeiro a Junho)

Despesas do plano

(Classificação orgânica)

(Milhares de escudos)

Designação	1982	1983	Varição (1983-1982)
Assembleia Regional	—	—	—
Presidência do Governo Regional	1 431	2 598	+ 1 167
Secretaria Regional das Finanças	—	—	—
Secretaria Regional da Administração Pública	4 488	27 111	+ 22 623
Secretaria Regional da Educação e Cultura	23 096	27 496	+ 4 400
Secretaria Regional do Trabalho	10 939	400	— 10 539
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	165 634	167 432	+ 1 798
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	96 394	144 963	+ 48 569
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	133 681	194 395	+ 60 714
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	413 395	463 880	+ 50 485
Secretaria Regional do Equipamento Social	480 161	667 942	+ 187 781
Total	1 329 219	1 696 217	+ 366 998

MAPA VI
Execução orçamental
(De Janeiro a Junho)
Despesa total
(Classificação orgânica)

(Milhares de escudos)

Designação	1982	1983	Variação (1983-1982)
Assembleia Regional	17 552	27 585	+ 10 033
Presidência do Governo Regional	38 458	48 230	+ 9 772
Secretaria Regional das Finanças	163 470	427 047	+ 263 577
Secretaria Regional da Administração Pública	27 936	55 834	+ 27 898
Secretaria Regional da Educação e Cultura	892 492	1 125 240	+ 232 748
Secretaria Regional do Trabalho	41 039	39 491	— 1 548
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	1 027 363	1 376 187	+ 348 824
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	273 887	359 762	+ 85 875
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	209 927	263 992	+ 54 065
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	449 041	518 588	+ 69 547
Secretaria Regional do Equipamento Social	601 024	815 433	+ 214 409
<i>Soma</i>	3 742 189	5 057 389	+ 1 315 200
Contas de ordem	1 580 775	1 513 149	— 67 626
<i>Total</i>	5 322 964	6 570 538	+ 1 247 574

MAPA VII
Execução orçamental
 (De Janeiro a Junho)
 (Classificação económica)

Designação	Departamentos										Total (a)	
	Assembleia Regional	Presidência do Governo Regional	Secretaria Regional das Finanças	Secretaria Regional da Administração Pública	Secretaria Regional da Educação e Cultura	Secretaria Regional do Trabalho	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	Secretaria Regional do Comércio e Indústria	Secretaria Regional dos Transportes e Turismo		Secretaria Regional do Equipamento Social
Despesas correntes												
Pessoal	-	32 947	22 633	24 269	811 106	24 008	41 423	188 325	60 804	22 677	134 286	1 362 478
Aquisição de bens e serviços	-	11 665	2 830	1 101	23 936	2 966	3 860	14 257	6 185	6 201	12 602	85 623
Juros	-	-	227 619	-	-	-	-	-	-	-	-	227 619
Transferências correntes:												
Sector público	-	-	137 511	142	83 817	-	1 161 811	-	-	-	-	1 383 281
Outros sectores	-	402	-	3 100	37 396	-	-	-	-	-	-	40 898
Outras despesas correntes	19 270	7	4 871	-	126 840	11 451	1 511	3 235	59	2 739	129	170 112
Soma das despesas correntes	19 270	45 021	395 464	28 612	1 083 115	38 425	1 208 605	205 817	67 048	31 617	147 017	3 270 011
Despesas de capital												
Investimentos	-	611	318	111	3 345	666	150	1 433	549	402	474	8 059
Activos financeiros	-	-	30 000	-	-	-	-	6 979	2 000	21 648	-	60 627
Transferências de capital:												
Sector público	-	-	-	-	4 520	-	-	-	-	-	-	4 520
Passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	8 315	-	1 265	-	6 764	-	-	570	-	1 041	-	1 265
Soma das despesas correntes	8 315	611	31 583	111	14 629	666	150	8 982	2 549	23 091	474	91 161
Investimentos do plano												
Outras despesas correntes	-	2 568	-	13 224	12 083	-	3 780	82 275	114 572	116 936	3 586	349 024
Outras despesas de capital	-	30	-	13 887	15 413	400	163 652	62 688	79 823	346 944	664 356	1 347 193
Soma das despesas correntes	-	2 598	-	27 111	27 496	400	167 432	144 963	194 395	463 880	667 942	1 696 217
Total (a)	27 585	48 230	427 047	55 834	1 125 240	39 491	1 376 187	359 762	263 992	518 588	815 433	5 057 389

(a) Não inclui as contas de ordem.

III — Previsão de receitas

1 — Como tem sido afirmado em orçamentos anteriores, a unidade do sistema fiscal e da execução da política tributária determina que a composição, distribuição e peso da carga fiscal sejam um dado para a Região. No entanto, a revisão do texto constitucional parece vir abrir novas perspectivas nesta matéria, possibilitando uma maior intervenção por parte dos órgãos de governo próprio da Região no domínio da política fiscal, através de medidas que podem ir para além da simples aplicação de sistemas de benefícios ou incentivos ao investimento previstos em leis gerais.

A previsão de receitas constante do presente orçamento foi efectuada com base nos elementos respeitantes à cobrança das contribuições e impostos de 1982, bem como na estimativa de cobrança do ano em curso. O critério seguido permitiu obter uma previsão realista das receitas. De resto, uma análise à evolução das receitas tributárias que a Região arrecadou entre 1980-1983 evidencia um crescimento anual médio de 29 % superior ao aumento considerado no presente em relação à estimativa de cobrança do corrente ano (19 %).

Para a previsão de receitas fiscais não se entrou em linha de conta com eventuais agravamentos da carga fiscal dado o elevado peso que os impostos representam já na economia, em geral sobretudo depois das medidas tributárias decretadas no 2.º semestre de 1983.

2 — O valor total das receitas efectivas constante do presente orçamento é estimado em 18,5 milhões de contos, o que representa um aumento de 3,3 milhões de contos em relação à previsão inicial para o corrente ano económico, ou seja, mais 22 %.

O referido valor não engloba o capítulo «Contas de ordem», no qual são contabilizados os recursos orçamentais dos serviços dotados de autonomia administrativa e financeira, bem como as receitas consignadas a diversas entidades, cujo montante global ascende a 1,3 milhões de contos.

As receitas orçamentais incluem, para além das receitas fiscais e patrimoniais, as transferências efectuadas pelo Estado para financiamento dos custos resultantes das desigualdades derivadas da insularidade e de investimentos incluídos no plano regional, bem como os benefícios decorrentes de tratados e acordos internacionais que dizem directamente respeito à Região, designadamente os acordos celebrados com os Governos dos Estados Unidos da América e da França, respectivamente sobre a utilização da base das Lajes e facilidades concedidas no arquipélago para observação e medida das trajectórias de engenhos balísticos sem ogiva nuclear.

De acordo com as estimativas efectuadas, prevê-se que as receitas correntes atinjam 8 906 000 contos, o que representa cerca de 45 % do total dos recursos orçamentais e significa um aumento de 17 % relativamente ao valor inicial estimado para 1983.

Para aquele montante concorrem essencialmente as receitas fiscais — conjunto de impostos directos, indirectos, taxas, multas e outras penalidades —, as quais ascendem a 5 603 000 contos, o que traduz um aumento de 1 967 000 contos relativamente à estimativa considerada no orçamento anterior. Repare-se, contudo, que em relação ao valor efectivo de cobranças estimado

para o corrente ano o acréscimo registado não ultrapassa os 19 %.

Ainda no domínio das receitas fiscais destacam-se os impostos de transacções e sobre a venda de veículos automóveis cobrados no continente mas pertencentes à Região, os quais deverão atingir no próximo ano a importância global de 850 000 contos.

No que respeita às receitas de capital, salienta-se a importância considerada na rubrica «Transferências», que engloba o produto da comparticipação do Estado no financiamento de investimentos incluídos no plano regional, de acordo com o que dispõe o artigo 85.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, bem como o auxílio financeiro dos Estados Unidos da América, que se estima venha a ser fixado em 40 milhões de dólares, no âmbito das negociações que ainda decorrem entre os Governos Português e Americano, sobre a revisão do acordo relativo à base das Lajes.

As importâncias incluídas em «Contas de ordem» são, na sua quase totalidade, constituídas por quotizações para o Fundo de Desemprego (407 000 contos), por receitas destinadas às juntas autónomas dos portos (206 000 contos) e ao Fundo Regional de Abastecimentos (175 000 contos), bem como por receitas consignadas para diversas entidades (430 000 contos).

A semelhança do procedimento adoptado em anos anteriores e dado que de momento não são conhecidas com rigor as verbas que serão atribuídas em 1984 às autarquias locais da Região, ao abrigo da Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro, não foi incluída no presente orçamento qualquer receita com aquela finalidade.

Logo que os montantes a atribuir aos municípios da Região sejam conhecidos, os mesmos serão orçamentados no capítulo «Contas de ordem», nos termos do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto Regional n.º 3/77/A, de 18 de Janeiro.

3 — Comparando as previsões para 1984 e para o corrente ano verifica-se que a estrutura das receitas fiscais não sofre alteração significativa. Com efeito, o concurso das tributações directa e indirecta para o total das receitas fiscais situa-se em 43 % e 54 %, respectivamente.

A previsão dos impostos directos ascende a 2 460 000 contos, o que, relativamente à estimativa inicial efectuada para o ano em curso, representa um crescimento de 813 000 contos, que se explica essencialmente pelos aumentos verificados nos impostos de capitais (mais 400 000 contos) e profissional (mais 180 000 contos) e na contribuição industrial (mais 145 000 contos).

As receitas dos impostos indirectos a cobrar no próximo ano cifram-se em 3 047 000 contos, o que significa um acréscimo de 1 117 000 contos relativamente ao valor considerado no orçamento anterior.

Para a estimativa efectuada contribuem principalmente os impostos de transacções (1 200 000 contos), do selo (660 000 contos) e de consumo sobre o tabaco (370 000 contos), os quais, no conjunto, representam cerca de 73 % da estimativa de cobrança da tributação indirecta.

4 — No capítulo «Transferências correntes» figuram fundamentalmente as receitas provenientes da comparticipação do Estado no suporte dos custos resultantes das desigualdades derivadas da insularidade, cujo valor global se prevê venha a situar-se a um nível superior ao verificado no ano anterior e que foi de 1 500 000 contos.

5 — O montante previsto no capítulo «Outras receitas correntes» é constituído, na sua quase totalidade, pelo produto dos impostos de transacções e sobre a venda de veículos automóveis cobrado no continente e que pertence à Região, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 22/77, de 18 de Janeiro.

6 — No que respeita às receitas de capital, cujo montante global ascende a 9 564 000 contos, salien-

ta-se que as mesmas são constituídas, na sua quase totalidade, pelas verbas provenientes do acordo celebrado com o Governo dos Estados Unidos da América sobre a utilização da base das Lajes e das facilidades concedidas ao Governo Francês no arquipélago, bem como pela participação do Orçamento do Estado no financiamento de investimentos incluídos no plano regional.

MAPA VIII
Receitas orçamentais

(Milhares de escudos)

Designação	Inscrição revista — 1982	1983	1984	Variação (1984-1983)
Receitas correntes				
Impostos directos:				
Contribuição industrial	430 000	495 000	640 000	+ 145 000
Imposto profissional	262 000	400 000	580 000	+ 180 000
Imposto de capitais	430 000	500 000	900 000	+ 400 000
Imposto complementar	129 000	140 000	200 000	+ 60 000
Imposto sobre as sucessões e doações	18 000	21 000	29 000	+ 8 000
Imposto de mais-valias	10 000	11 000	20 000	+ 9 000
Sisa	102 000	80 000	90 000	+ 10 000
Outros	400	260	990	+ 730
<i>Soma dos impostos directos</i>	1 381 400	1 647 260	2 459 990	+ 812 730
Impostos indirectos:				
Direitos de importação	76 000	70 000	85 000	+ 15 000
Sobretaxa de importação	26 000	33 000	43 000	+ 10 000
Estampilhas fiscais	114 000	117 000	160 000	+ 43 000
Imposto do selo	360 000	410 000	660 000	+ 250 000
Imposto de transacções	843 000	835 000	1 200 000	+ 365 000
Imposto sobre a venda de veículos automóveis	50 000	118 000	280 000	+ 162 000
Imposto de consumo sobre o tabaco	213 000	225 000	370 000	+ 145 000
Outros	118 900	121 910	247 050	+ 127 240
<i>Soma dos impostos indirectos</i>	1 800 900	1 929 910	3 047 050	+ 1 117 140
Taxas, multas e outras penalidades	26 700	58 650	96 310	+ 37 660
Rendimentos de propriedade	150	170	5 220	+ 5 050
Transferências	2 800 000	3 285 060	2 386 000	— 899 060
Venda de bens duradouros	20	20	60	+ 40
Venda de serviços e bens não duradouros	33 000	36 320	51 370	+ 15 050
Outras receitas correntes	235 830	657 610	860 000	+ 202 390
<i>Soma</i>	3 095 700	4 037 830	3 398 960	— 638 870
<i>Soma das receitas correntes</i>	6 278 000	7 615 000	8 906 000	+ 1 291 000
Receitas de capital				
Venda de bens de investimento	3 000	3 400	3 500	+ 100
Transferências	6 187 100	7 561 600	9 549 000	+ 1 987 400
Activos financeiros	1 700	2 000	5 300	+ 3 300
Reposições	1 500	4 000	6 200	+ 2 200
<i>Soma das receitas de capital</i>	6 193 300	7 571 000	9 564 000	+ 1 993 000
<i>Soma das receitas correntes e de capital</i>	11 980 300	15 186 000	18 470 000	+ 3 284 000
Contas de ordem	619 700	814 000	1 275 000	+ 461 000
<i>Total das receitas</i>	13 091 000	16 000 000	19 745 000	+ 3 745 000

IV — Previsão de despesas

1 — A previsão de despesas, para além de reflectir perspectivas que não são de facilidade para o próximo ano, consubstancia um passo mais no esforço real de austeridade e rigor dos consumos correntes que o Governo tem vindo a concretizar nos últimos anos.

A diminuição das despesas correntes é considerada pelo Governo o instrumento fundamental a utilizar na redução do défice do sector público. Com efeito, julga-se mais importante aproveitar e melhorar o funcionamento da estrutura administrativa existente, através de um aumento da eficácia e celeridade de resposta às diversas solicitações, do que criar novos organismos.

Convirá sublinhar que em 1984 as despesas com o funcionamento dos serviços, com excepção das decorrentes do aumento de vencimentos do funcionalismo público, variável aliás que não é controlada pelo Governo Regional, não ultrapassam o valor inscrito no orçamento do ano em curso.

Neste contexto, o valor total das despesas orçamentais fixado para 1984, não considerando as dotações com contrapartida em receita, incluídas em «Contas de ordem», situa-se em 18 470 000 contos, o que representa um aumento de 3 284 000 contos, mais 21,6 % em relação à previsão inicial efectuada para o corrente ano.

O referido acréscimo é inferior em cerca de 6 pontos percentuais ao que o orçamento para 1983 estabeleceu em relação a 1982, o que revela um abrandamento significativo do ritmo de expansão das despesas públicas regionais em termos nominais.

Repare-se que, em termos reais, a evolução registada representa uma diminuição das despesas orçamentais da ordem dos 3 %, o que denota o esforço de contenção posto pelo Governo na elaboração do presente orçamento.

Importa ter presente que o aumento verificado é grandemente influenciado pela variação ocorrida nas despesas do plano, que se elevam em 1 857 000 contos em comparação com as verbas inscritas no orçamento em vigor.

O nível mais elevado das despesas encontra também justificação no aumento dos encargos da dívida pública regional, que em 1984 deverão atingir cerca de 940 000 contos, e na inscrição de uma dotação provisional de 1 040 000 contos destinada a fazer face a despesas imprevistas, designadamente aos encargos adicionais resultantes do aumento de vencimentos a atribuir aos funcionários e agentes da administração regional no decurso do próximo ano.

A estrutura das despesas orçamentais para 1984 é praticamente idêntica à do orçamento em vigor. Com efeito, o conjunto das despesas correntes e de capital e as despesas do plano correspondem, respectivamente, a 48 % e 46 % do total das despesas estimadas. Os restantes 6 % respeitam às despesas incluídas no capítulo «Contas de ordem».

2 — A análise da distribuição das despesas pelos diversos departamentos do Governo demonstra que os montantes mais significativos continuam a pertencer às Secretarias Regionais dos Transportes e Turismo (3 235 000 contos), dos Assuntos Sociais (3 017 000 contos), do Equipamento Social (2 964 000 contos) e da Educação e Cultura (2 792 000 contos), importâncias que, no conjunto, representam 65 % do total

das despesas estimadas, não considerando as «Contas de ordem».

No acréscimo das verbas atribuídas à Secretaria Regional das Finanças tem grande impacte o agravamento dos encargos da dívida pública (mais 345 000 contos) e os aumentos da compensação a pagar ao Estado nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 22/77, de 18 de Janeiro (mais 200 000 contos), e da dotação provisional destinada a suportar despesas imprevistas e inadiáveis (mais 220 000 contos), na sua totalidade inscrita para satisfazer eventuais encargos adicionais com despesas com vencimentos do funcionalismo público.

A diminuição operada no âmbito da Presidência do Governo (menos 11 000 contos) fica a dever-se à redução das despesas do plano afectas àquele departamento.

O montante previsto no capítulo «Contas de ordem» (1 275 000 contos) inclui, para além das despesas com os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira (845 000 contos), os pagamentos a diversas entidades por consignação de receitas (430 000 contos).

No que respeita aos serviços e fundos autónomos, destacam-se as verbas atribuídas ao Fundo de Desemprego (407 000 contos), às juntas autónomas dos portos (206 000 contos) e ao Fundo Regional de Abastecimentos (175 000 contos).

Os pagamentos a diversas entidades por consignação de receitas são, na sua maior parte, constituídos por descontos destinados à Caixa Geral de Aposentações e Montepio dos Servidores do Estado, bem como a organismos de previdência e abono de família.

3 — As despesas correntes para 1984 foram estimadas em 8 906 000 contos, o que traduz um aumento de 1 291 000 contos em relação à previsão efectuada para o corrente ano económico. Contudo, se excluirmos os encargos com a dívida pública e as transferências efectuadas para o Orçamento do Estado a título de compensação pela cobrança das contribuições e impostos pertencentes à Região, verifica-se que o acréscimo registado se situa em cerca de 11 %, o que representa uma diminuição significativa em termos reais e evidencia o propósito efectivo de contenção das despesas de funcionamento aplicado no presente orçamento.

Analisando a distribuição das despesas correntes na óptica da classificação orgânica, constata-se que as dotações mais significativas são atribuídas às Secretarias Regionais da Educação e Cultura (2 570 000 contos), das Finanças (2 356 000 contos) e dos Assuntos Sociais (2 273 000 contos).

No montante atribuído à Secretaria Regional das Finanças incluem-se, além da dotação correspondente a despesas próprias, verbas que se destinam ao pagamento dos juros da dívida pública regional (807 000 contos), a provisão para fazer face a despesas imprevistas e inadiáveis (1 040 000 contos) e a compensação ao Estado pela cobrança das receitas fiscais pertencentes à Região (300 000 contos). As despesas próprias deste departamento foram fixadas em 174 000 contos, o que representa um aumento de 11 % em relação ao orçamento para 1983.

A elevação dos encargos da dívida pública fica a dever-se essencialmente à inclusão, pela primeira vez, no orçamento regional dos juros relativos ao empréstimo contraído pela Região junto do Fonds de Rééta-

blissement du Conseil de l'Europe, ao abrigo da Resolução da Assembleia Regional n.º 8/82/A, de 9 de Novembro, e que se destinou, na íntegra, a financiar a reconstrução das zonas atingidas pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980.

A variação registada nos restantes departamentos do Governo corresponde, na sua quase totalidade, ao acréscimo das despesas com pessoal decorrente do aumento dos vencimentos do funcionalismo público ocorrido no ano em curso.

4 — Quanto às despesas de capital, o seu valor total atinge no presente orçamento 487 000 contos, o que revela um acréscimo de 136 000 contos, mais 38,7 % em relação ao orçamento em vigor.

Esta variação resulta fundamentalmente do aumento registado nas verbas atribuídas à Secretaria Regional das Finanças, cujo valor excede em 146 000 contos o do orçamento para 1983, devido à inclusão de uma dotação de 125 000 contos destinada a fazer face à primeira amortização do empréstimo obrigacionista emitido pela Região em 1981.

Ainda no âmbito da Secretaria Regional das Finanças, refira-se que 40 000 contos constituem a segunda prestação do reforço do capital social da Companhia de Seguros Açoreana, autorizado pelo Conselho do Governo Regional de 17 de Fevereiro de 1983.

No que respeita às verbas atribuídas aos restantes departamentos governativos, verifica-se que se mantêm em nível praticamente idêntico ao fixado para o corrente ano, registando-se, contudo, diminuições na Secretaria Regional do Comércio e Indústria e na Assembleia Regional, no montante global de 14 000 contos.

5 — O valor total das despesas do plano atinge 9 077 000 contos, ultrapassando em 1 857 000 contos o montante fixado para o ano em curso, o que representa um acréscimo de 25,7 %.

A análise da classificação das despesas do plano segundo os seus objectivos finais revela que os montantes mais significativos continuam a ser destinados ao sector dos transportes (3 550 000 contos) (39,1 %), ao da educação (1 164 000 contos) (12,8 %) e ao da energia (818 000 contos) (9 %).

MAPA IX

Despesas correntes

(Milhares de escudos)

Designação	Inscrição revista			Variação (3)-(2)
	1982 (1)	1983 (2)	1984 (3)	
Assembleia Regional	36 000	38 540	54 000	+ 15 460
Presidência do Governo Regional	121 700	147 060	161 000	+ 13 940
Secretaria Regional das Finanças	1 009 000	1 774 000	2 356 000	+ 582 000
Secretaria Regional da Administração Pública	83 000	95 200	108 000	+ 12 800
Secretaria Regional da Educação e Cultura	2 034 393	2 276 000	2 570 000	+ 294 000
Secretaria Regional do Trabalho	72 000	86 500	95 000	+ 8 500
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	1 835 000	2 046 900	2 273 000	+ 226 100
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	426 000	461 800	525 000	+ 63 200
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	246 000	253 000	272 000	+ 19 000
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	90 000	94 000	104 000	+ 10 000
Secretaria Regional do Equipamento Social	301 000	342 000	388 000	+ 46 000
Total	6 254 093	7 615 000	8 906 000	+ 1 291 000

MAPA X

Despesas de capital

(Milhares de escudos)

Designação	Inscrição revista			Variação (3)-(2)
	1982 (1)	1983 (2)	1984 (3)	
Assembleia Regional	22 000	16 630	13 000	— 3 630
Presidência do Governo Regional	13 000	13 070	13 000	— 70
Secretaria Regional das Finanças	55 000	84 200	230 000	+ 145 800
Secretaria Regional da Administração Pública	3 300	3 600	4 000	+ 400
Secretaria Regional da Educação e Cultura	96 307	71 400	74 000	+ 2 600
Secretaria Regional do Trabalho	3 000	3 900	4 000	+ 100
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	2 600	4 300	5 000	+ 700
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	20 000	22 000	22 000	—
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	60 000	65 400	55 000	— 10 400
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	48 000	63 000	63 000	—
Secretaria Regional do Equipamento Social	3 000	3 500	4 000	+ 500
Total	326 207	351 000	487 000	+ 136 000

MAPA XI
Despesas do plano

(Milhares de escudos)

Designação	Inscrição revista	1983 (2)	1984 (3)	Variação (3)-(2)
	1982 (1)			
Assembleia Regional	—	—	—	—
Presidência do Governo Regional	38 000	108 300	83 000	— 25 300
Secretaria Regional das Finanças	—	—	—	—
Secretaria Regional da Administração Pública	163 174	184 000	243 000	+ 59 000
Secretaria Regional da Educação e Cultura	73 000	76 400	147 900	+ 71 500
Secretaria Regional do Trabalho	41 500	45 000	50 000	+ 5 000
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	574 500	531 000	738 500	+ 207 500
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	586 326	734 500	875 000	+ 140 500
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	955 300	1 213 000	1 300 000	+ 87 000
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	1 749 200	2 484 700	3 068 000	+ 583 300
Secretaria Regional do Equipamento Social	1 710 000	1 843 100	2 571 600	+ 728 500
<i>Total</i>	5 891 000	7 220 000	9 077 000	+ 1 857 000

MAPA XII
Despesa total

(Milhares de escudos)

Designação	Inscrição revista	1983 (2)	1984 (3)	Variação (3)-(2)
	1982 (1)			
Assembleia Regional	58 000	55 170	67 000	+ 11 830
Presidência do Governo Regional	172 700	268 430	257 000	— 11 430
Secretaria Regional das Finanças	1 064 000	1 858 200	2 586 000	+ 727 800
Secretaria Regional da Administração Pública	249 474	282 800	355 000	+ 72 200
Secretaria Regional da Educação e Cultura	2 203 700	2 423 800	2 791 900	+ 368 100
Secretaria Regional do Trabalho	116 500	135 400	149 000	+ 13 600
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	2 412 100	2 582 200	3 016 500	+ 434 300
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	1 032 326	1 218 300	1 422 000	+ 203 700
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	1 261 300	1 531 400	1 627 000	+ 95 600
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	1 887 200	2 641 700	3 235 000	+ 593 300
Secretaria Regional do Equipamento Social	2 014 000	2 188 600	2 963 600	+ 775 000
<i>Soma</i>	12 471 300	15 186 000	18 470 000	+ 3 284 000
Contas de ordem	619 700	814 000	1 275 000	+ 461 000
<i>Total</i>	13 091 000	16 000 000	19 745 000	+ 3 745 000

V — Necessidades de financiamento

Comparando o valor das receitas (fiscais, patrimoniais e decorrentes de tratados e acordos internacionais que dizem directamente respeito à Região) e das despesas previstas para 1984, verifica-se que as necessidades de financiamento atingem a importância de 7 752 000 contos. Para a formação daquele valor concorrem o saldo do orçamento corrente (2 386 000 contos) e do orçamento de capital (5 366 000 contos).

Relativamente ao orçamento para 1983 apura-se um decréscimo nominal da ordem dos 15,3 %, ou seja, de cerca de 1 400 000 contos, que fica a dever-se essencialmente à diminuição ocorrida no orçamento corrente.

O saldo do orçamento de capital é função da política de transformação estrutural e de modernização da economia regional prosseguida no quadro dos objectivos do plano de médio prazo.

Tal como nos anos precedentes, as fontes de financiamento das despesas consideradas no presente orçamento são as consagradas no Estatuto Político-Administrativo da Região. Ou sejam:

Receitas fiscais e patrimoniais;

Participação financeira em benefícios decorrentes de acordos e tratados internacionais que dizem directamente respeito à Região;

Dotações inscritas no Orçamento do Estado destinadas a suportar os custos de insularidade, bem como a financiar investimentos incluídos no plano regional.

De acordo com a lei que aprovou o Orçamento do Estado para 1983, a Região receberá para financiamento das despesas inscritas no seu orçamento para o mesmo ano a importância global líquida de 4,2 milhões de contos, por força do disposto no artigo 82.º, alínea f), do Estatuto da Região.

Relativamente às receitas emergentes de acordos e tratados internacionais, inscritas em orçamentos anteriores no contravalor em escudos de 20 milhões de dólares americanos, decorrem negociações tendentes a aumentar substancialmente aquele valor, quer quanto ao acordo com o Governo dos Estados Unidos da América quer no que diz respeito ao acordo com o Governo Francês, como se referiu já no capítulo da previsão de receitas.

O apoio financeiro que o Estado tem vindo a atribuir à Região a título da impropriamente denominada «cobertura do défice do orçamento da Região», bem como da compensação pelos custos resultantes das desigualdades derivadas da insularidade, é em regra objecto de negociações que só terminam com a aprovação do Orçamento do Estado pela Assembleia da República, e não raras vezes no decurso da própria execução orçamental.

Tal procedimento destina-se a fazer prevalecer os direitos da Região emergentes do princípio da solidariedade nacional e sempre no quadro de uma política orçamental que respeite a situação da economia portuguesa.

Atendendo à fase em que se encontra a elaboração do Orçamento do Estado, não é possível prever com o rigor necessário o apoio financeiro do Estado que a Região receberá no próximo ano, estimando-se contudo que o seu produto, adicionado ao das receitas fiscais e patrimoniais, quantificadas em capítulo próprio, bem como às receitas decorrentes de acordos e tratados internacionais, sejam suficientes para o financiamento das despesas a realizar em 1984.

No entanto, e a exemplo dos anos anteriores, não é de excluir que no decurso do ano a que respeita o presente orçamento e em face de uma evolução desfavorável da conjuntura venham a ser definidas e aplicadas medidas de política ainda mais prudentes e rigorosas, sem prejuízo do cumprimento integral dos programas de investimento essenciais para o desenvolvimento dos Açores.

O recurso ao crédito, mesmo para o financiamento de despesas de investimento, continua a ser encarado como medida não desejável, que só será concretizada no caso de o Estado não aceitar o cumprimento integral das obrigações constitucionais e estatutárias por ele assumidas quando da aprovação daquelas leis fundamentais. Por isso mesmo, o recurso a empréstimos não se encontra previsto no presente orçamento.

O Presidente da Assembleia Regional dos Açores,
Alvaro Monjardino.

Resolução da Assembleia Regional n.º 7/83/A

A Assembleia Regional dos Açores resolve, nos termos do artigo 229.º, alínea l), da Constituição e do artigo 26.º, n.º 1, alínea f), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar o plano para 1984, que se anexa.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores em 30 de Novembro de 1983.

O Presidente da Assembleia Regional dos Açores,
Alvaro Monjardino.

PLANO PARA 1984

Nota prévia

Art. 6.º — 1 — O Governo Regional, no decurso da preparação do plano regional, ouvirá os conselhos de ilha ou as câmaras e as assembleias municipais nas ilhas onde não existirem aqueles, bem como as organizações representativas dos trabalhadores e as organizações representativas das actividades económicas.

Art. 17.º O Governo Regional apresentará à Assembleia Regional dos Açores até 20 de Outubro de cada ano, a proposta do plano regional ou planos regionais que lhe competir elaborar.

(Decreto Legislativo Regional n.º 21/83/A, de 28 de Junho.)

1 — O Decreto Legislativo Regional n.º 21/83/A, de 28 de Junho, veio alterar vários aspectos da disciplina jurídica da orgânica do planeamento da Região que vigorava desde 1978.

Das alterações efectuadas merecem aqui uma referência especial as respeitantes ao órgão de governo incumbido de ouvir as autarquias locais e os parceiros sociais sobre o plano, ao momento em que tal auscultação deve ter lugar, bem como ao novo calendário para a apresentação do plano.

Relativamente à audição das mencionadas entidades, o Governo deu cumprimento ao que dispõe o n.º 1 do artigo 6.º do supracitado decreto legislativo.

Quanto ao novo calendário estabelecido para a apresentação do plano, convirá assinalar o respeito mantido pelos prazos legais e, a este propósito, sublinhar a regularidade sempre conferida à elaboração e aprovação dos planos da Região, com manifestos benefícios para a marcha do processo de desenvolvimento económico e social da Região.

2 — Tal como nos anos precedentes e em conformidade com a disciplina jurídica em vigor, o presente plano integra-se no plano de médio prazo para 1981-1984, contém as grandes opções de desenvolvimento regional, as linhas gerais da actuação do Governo Regional, a quantificação dos investimentos previstos, bem como os demais elementos que devem acompanhar o plano.

1 — Enquadramento internacional

A economia mundial tem vindo a atravessar, desde meados da década precedente, uma pronunciada recessão, em que a produção e o comércio mundial estagnaram ou apresentaram sensíveis quebras. A recuperação económica tem sido ao longo do período sucessivamente prevista e adiada.

Na origem desta situação encontra-se a prioridade dada ao combate anti-inflacionista, através de medidas restritivas, em especial de âmbito monetário, e que estiveram na base do adiamento da prevista recuperação do ritmo da expansão da produção e da evolução do desemprego, esperadas para 1982.

Ao longo de 1982 as políticas de gestão da procura foram sendo menos restritivas, tanto no que respeita às medidas orçamentais como às monetárias, assistindo-se assim ao progressivo aliviar das políticas contraccionistas adoptadas em 1981 nos principais países da OCDE.

A retoma da actividade económica que começara a esboçar-se no final do ano passado é agora mais clara, especialmente nos Estados Unidos da América, e na área da OCDE continua a desaceleração da inflação, podendo esta ser inferior a 6 % em 1983.

Nos Estados Unidos da América a produção e mais tarde o emprego deverão crescer substancialmente em 1983 e no ano seguinte (crescimento do produto de 3 % e 4,5 %). Também no Japão deverá verificar-se o crescimento da actividade económica, ainda que a um ritmo inferior (3 % e 3,5 % em cada

um dos anos). Quanto à Europa, as perspectivas são menos seguras, o crescimento deverá processar-se mais lentamente, porventura de 1 % a 2 %, mas o desemprego poderá agravar-se ainda, passando de 9,5 % em 1982 para 11,5 % em 1984, taxa esta que representa quase 20 milhões de desempregados.

No entanto, continuam a persistir os sinais de uma grave crise no sistema monetário internacional pelo não cumprimento de obrigações externas por parte de alguns países, o que, aliado a uma instabilidade política latente, tem conduzido a uma atitude de prudência pela generalidade dos agentes económicos.

A maior cautela da comunidade bancária perante os montantes da dívida externa de alguns países, associada à sua debilidade económica, deu origem a uma crescente acção de concertação de interesses pelo FMI e à adopção de rigorosos planos de estabilidade económica.

Por outro lado, as taxas de juro a longo prazo continuam ainda muito elevadas em termos reais, com manifestos efeitos negativos sobre o investimento e a procura geral.

No seu conjunto, a evolução provável da situação económica global da área da OCDE será favorável e terá efeitos benéficos sobre o relançamento das trocas internacionais e as economias da generalidade dos países e também no que respeita à procura externa de produtos nacionais.

2 — Enquadramento nacional

A política económica prosseguida em 1982 teve em linha de conta o conjunto de medidas adoptadas em 1981 e ajustadas de acordo com a evolução da nossa posição externa. Assim, as medidas de política tiveram fundamentalmente em atenção a necessidade de limitar o desequilíbrio das contas com o exterior, tendo sido estabelecido como objectivo fundamental a redução do défice, o que se supunha exequível através de um crescimento das exportações, em volume, de 7,5 %. Quanto à taxa de inflação, estabeleceu-se um limite de crescimento de 17 %. Por seu turno, a orientação da política orçamental seria fortemente restritiva de forma a diminuir o peso do défice orçamental no produto interno. Ao mesmo tempo, era ainda estabelecida como possível uma aceleração do crescimento do investimento produtivo.

No entanto, todo este programa assentava no pressuposto de uma recuperação da economia internacional, o qual se previa que ocorresse na segunda metade do ano. Como tal não aconteceu, a já pequena margem de manobra das autoridades portuguesas em termos de política económica ficou bastante limitada.

De facto, em especial no 1.º semestre do ano, continuou a verificar-se a nível internacional o prosseguimento das políticas monetárias e orçamentais restritivas com vista à redução das taxas de inflação e à diminuição da parcela de recursos afecta ao financiamento do défice orçamental, cujo sucesso era considerado como imprescindível para criar as condições necessárias à retoma do investimento produtivo.

A implementação de medidas de política económica de carácter anti-inflacionista durante 3 anos consecutivos provocou a estagnação ou quebra do produto mundial. No caso português, pela influência negativa sobre a nossa economia, é de destacar a revalorização

do dólar, a persistência de taxas de juro elevadas, o reavivar de práticas proteccionistas e, no final do ano, a crise financeira internacional. Tudo isto contribuiu significativamente para a criação de limitações às exportações portuguesas e levou o Governo da República a manter a nossa competitividade externa através de medidas de política cambiais, mantendo-se o *crawling-peg* ao nível de 0,75 % e procedendo-se à desvalorização pontual do escudo em 9,4 %.

De qualquer modo, estas medidas produzem efeitos laterais negativos, já que acentuam a pressão na taxa de inflação e oneram todos os pagamentos feitos ao exterior. No entanto, tivemos a nosso favor a desaceleração dos preços a nível internacional, com destaque para a generalidade dos produtos de base, como foi o caso do petróleo, o que ajudou a minorar esses efeitos.

Porém, com a diminuição das taxas de juro reais a nível interno com a especulação sobre uma possível desvalorização do escudo criaram-se condições para a saída ou para a retenção dos capitais no exterior, o que se traduziu negativamente no saldo da balança de transacções correntes.

Na segunda metade do ano, com a descida das taxas de juro nominais a nível internacional, com o decréscimo de sintomas de recuperação económica nos Estados Unidos da América, associados aos reajustamentos efectuados pelas autoridades nacionais, foi possível um crescimento significativo das exportações.

Ao mesmo tempo, as importações sofreram uma importante contracção em valor, o que conduziu a um decréscimo acentuado no ritmo de agravamento da balança comercial.

De qualquer modo, a balança comercial apresentou um saldo negativo maior que em 1981, de 4855 milhões de dólares, com um défice na balança de transacções correntes correspondente a 14 % do produto, comparativamente a 11,3 % em 1981. Para financiar este défice recorreu-se ao crédito externo, atingindo a nossa dívida externa cerca de 13 000 milhões de dólares no final de 1982.

No ano anterior, a política de preços prosseguida pelas autoridades portuguesas foi progressivamente abandonando a contenção dos preços através da concessão de subsídios, orientando a sua acção para a criação de condições para o funcionamento, embora orientado, dos mecanismos de mercado, o que levou a uma aceleração do ritmo de inflação, atingindo em 1982 22,4 %, em relação a 20 % em 1981. De facto, a evolução dos salários reais foi negativa no período (— 1,4 %), o que prova que não foram os custos de mão-de-obra os responsáveis por essa aceleração.

Quanto à procura total, o seu ritmo de crescimento em 1982 foi superior ao registado em 1981 (4,2 % e 2,8 %, respectivamente), e por outro lado foi também superior ao ritmo de crescimento de oferta (4,2 % contra 3,3 %), devido ao aumento das variações de *stocks* (1.º semestre) e ao crescimento acelerado das exportações (2.º semestre).

Quanto ao consumo, houve em relação a 1981 uma desaceleração do consumo privado, por um lado pela diminuição dos salários reais e por outro pela fraca evolução das transferências externas, embora perante a intensificação da especulação sobre o crescimento da inflação tenha havido um certo impulso na aquisição, nomeadamente de bens duradouros. No que respeita ao consumo público, registou-se uma efectiva desaceleração, na sequência de medidas de política restritivas

implementadas pelas autoridades nacionais. De facto, o peso do défice orçamental no PIB, comparativamente a 1981, atingiu 11 %, menos um ponto que no ano anterior.

Quanto à formação bruta de capital fixo, registou uma nítida desaceleração de 2,6 % em relação a 4,6 % em 1981, correspondente a uma deterioração do clima de confiança dos empresários.

Em resumo, o produto aumentou de 1,7 % em 1981 para 3,3 % em 1982, com contribuições mais significativas dadas pela formação de *stocks*, com mais 2,1 %.

Assim, a evolução da economia portuguesa no futuro, como, aliás, tem vindo a ser anunciado, terá de seguir um caminho diferente do dos últimos anos.

Uma política de estabilização financeira num quadro de rigorosa austeridade e com vista à redução substancial do défice da balança de transacções correntes e do sector público administrativo foi já posta em prática.

Prevê-se, portanto, para 1984 uma quebra dos rendimentos reais e, conseqüentemente, da procura em geral, com impacte negativo na economia da Região.

3 — Enquadramento regional

Embora não sendo possuidores do sistema de contas regionais, elemento indispensável ao conhecimento real da nossa economia, e estando envidando esforços para que a muito breve prazo sejamos conhecedores, pela primeira vez, dos grandes agregados económicos (encontra-se na fase final a elaboração das contas regionais para o ano de 1980), é possível uma caracterização da economia regional, mesmo que sucinta, na base dos elementos a seguir apontados e confrontando 1982 com 1981.

Agricultura

A produção de culturas industriais em 1982 não teve comportamento similar em todas elas. Assim, enquanto a chicória e o chá se terão mantido aos níveis de 1981, o tabaco (seco) sofreu um decréscimo da ordem dos 7 % (provocado pela diminuição das áreas de culturas, já que a produtividade terá sido superior em 1982) e a produção de beterraba, atingindo perto de 42 000 t, apresentou um significativo acréscimo, da ordem dos 38 % (em 1981 esse acréscimo fora de cerca de 5 %).

A produção de leite, muito próxima dos 200 milhões de litros, cresceu à ordem dos 5,3 % (em 1981 o crescimento situou-se nos 3,9 %).

Conseqüentemente, os principais derivados de leite — queijo, manteiga e leite em pó — registaram taxas de crescimento positivas em 1982.

Na produção de carne interessa apontar dois aspectos. O gado abatido na Região cresceu próximo dos 24 % (bovinos, +22,6 %, e suínos, +25,7 %), com uma repartição estrutural de 50,3 % para a carne de bovino, 34,8 % para a de suíno e 14,9 % para a de frango. O peso dos ovínos e caprinos é insignificante.

Quanto ao gado exportado vivo (bovinos), ter-se-á mantido aos níveis de 1981 ou decrescido ligeiramente.

Pescas

A pesca descarregada nos portos da Região atingiu em 1982 mais de 11 000 t, com um valor bruto de cerca de 600 000 contos, equivalendo a um crescimento em valor, a preços correntes, de 23,7 % e a um decréscimo de 4,8 % em volume relativamente a 1981.

O peso dos tunídeos no total da pesca descarregada passou de 1981 para 1982 de 43,8 % para 57,4 % em volume e de 24,6 % para 32,8 % em valor. As capturas em 1982 atingiram cerca de 6400 t, com um valor bruto próximo dos 200 000 contos.

Indústria

A produção industrial evoluiu em 1981 a um ritmo superior ao verificado no ano anterior (1980-1981, +17,4 %; 1979-1980, +3,8 %).

Não se registaram alterações anuais significativas, tanto ao nível de representatividade das indústrias na formação do valor bruto da produção como em termos da produtividade aparente.

A quebra observada no peso estrutural da indústria dos lacticínios foi inferior aos acréscimos percentuais observados com a produção de alimentos compostos para animais e com a conservação de peixe e de outros produtos da pesca durante o ano de 1981. Assim, acentuou-se a tendência cristalizadora da malha industrial em torno das três indústrias mencionadas, que representaram, conjuntamente, cerca de 72 % do valor bruto de produção encontrado. Os mais elevados índices de produtividade aparente continuaram a verificar-se com a produção de alimentos compostos para animais, a moagem de farinhas espadadas e a indústria de lacticínios.

Turismo

A actividade turística registou em 1982 uma taxa de crescimento de quase 10 %, medida pelo número de dormidas.

A ocupação dos estabelecimentos hoteleiros é ainda fortemente condicionada pela sazonalidade da procura, com maiores taxas de ocupação nos meses de Julho, Agosto e Setembro.

As receitas cresceram de 594 500 contos para 820 600 contos (+38 %) e as despesas de 354 500 contos para 501 100 contos (+41,1 %), implicando a evolução do saldo de 240 contos para 319 500 contos (33,1 %).

Comércio externo

No contexto do comércio externo global, as relações comerciais com o restante território nacional durante o período de 1977-1980 representaram aproximadamente uma quota média da ordem dos 70 % ao nível das importações e dos 83 % no domínio das exportações.

O grau de cobertura das importações pelas exportações manteve-se naquele período irregular, passando de um máximo em 1978 de 68,5 % para 62,7 % em 1980, com 58,5 % em 1979.

O comércio realizado com o estrangeiro em 1982 traduziu-se num défice de 3,6 milhões de contos, o que reflectiu uma evolução da ordem dos 5,4 % da situação deficitária comparativamente com o ano an-

terior. O comportamento observado ficou a dever-se fundamentalmente à acentuada tendência contraccionista registada pelas importações, que conheceram um decréscimo de quase 4 %, tendo a exportação evoluído a uma taxa da ordem dos 0,7 %.

Quanto ao grau de cobertura das importações pelas exportações, assistiu-se a uma evolução favorável em 1982 perto de 2 600 000 contos, mais quase 50 % que no ano anterior.

Remessas de emigrantes

A importância das remessas de emigrantes na Região tem no contexto nacional um peso bastante reduzido (10,7 contos/habitante nos Açores, 41,3 contos/habitante na Madeira e 23,7 contos/habitante no continente). No entanto, as mesmas atingiram em 1982 perto dos 2 600 000 contos, mais quase 50 % que no ano anterior.

Emprego

A nível de emprego, verifica-se que em 1982 60 % das empresas não tinham trabalhadores por sua conta e 28,7 % tinham de 1 a 9, contra a situação em 1981, que era de 64 % sem trabalhadores e 26 % com 1 a 9.

Quase 90 % das empresas na Região possuem menos de 10 trabalhadores ao seu serviço.

Acima de 200 trabalhadores havia somente 6 empresas (exceptuam-se as do sector público).

Em termos de população e segundo os dados colhidos do XII Recenseamento da População (Março de 1981), a distribuição sectorial era a seguinte:

Primário	24 392	(31,3 %)
Secundário	19 706	(25,4 %)
Terciário	33 722	(43,3 %)
Total	77 820	

Relativamente aos valores encontrados em 1970 nota-se uma oscilação na distribuição sectorial da população activa, com predomínio para a fuga do sector primário.

Em termos de desemprego nota-se uma subida de 48,1 % em 1982 relativamente ao verificado em 1981, de 1679 desempregados neste ano passam em 1982 para 2486, com especial predominância para o sexo feminino.

A taxa de desemprego na Região cifra-se entre os 2,2 % e os 3,2 % da população activa, revelando esta taxa a característica razoável de desemprego na Região.

Preços

Medida através do índice de preços no consumidor (IPC), a taxa de inflação para 1982 situou-se em 19,9 %, o que corresponde a uma redução de 5,8 pontos relativamente ao período anterior.

A classe «alimentação e bebidas», crescendo 21,4 %, foi a que mais influenciou o comportamento do IPC.

Da análise por produtos ressaltam as elevadas taxas de inflação das frutas (22,4 %), dos óleos e gorduras (37 %), do leite e produtos lácteos, com exclusão da manteiga (27,8 %), da energia eléctrica (45,9 %) e dos transportes colectivos interurbanos (27,7 %).

Moeda e crédito

A análise à estrutura dos saldos de depósitos na Região permite concluir por um maior peso dos saldos em depósitos a prazo, os quais ocuparam em Dezembro de 1982 cerca de dois terços do total.

Os saldos em depósitos com pré-aviso são praticamente insignificantes, enquanto os saldos em depósitos à ordem têm vindo ligeiramente a perder importância, situando-se em finais de 1982 com 30 %.

A análise evolutiva de tais saldos, em termos nominais, permite concluir que os comportamentos mais dinâmicos do stock total de moeda são os depósitos a prazo e os com pré-aviso.

Em termos de crédito, e considerando a repartição por prazos e tomando como referência os saldos ocorridos no mês final de cada trimestre em 1981 e 1982, verificamos que o a curto prazo perdeu peso no total em benefício do crédito a médio e a longo prazos. Em termos percentuais, o crédito a curto prazo passou de 56,2 em Março de 1981 a 40,9 em Dezembro de 1982, enquanto o a médio prazo subiu de 13,8 para 19,4 e o crédito a longo prazo de 30 para 39,7, respectivamente.

Quanto ao crédito anualmente concedido, temos que de 1979 a 1982 os sectores mais dinâmicos foram precisamente os «outros créditos», o «comércio, restaurantes e hotéis», a «agricultura, silvicultura, caça e pescas» e as «indústrias transformadoras». O crédito total concedido pelo sistema monetário interno à economia regional teve em 1982 um crescimento médio de 23,4 % em termos nominais, contra 22,5 % em 1980, o que é revelador de uma certa dinâmica que se tem vindo a operar no investimento regional.

Os efeitos comerciais descontados (letras e livranças) sofreram um acréscimo de 1980 para 1981 de 61,7 % no valor global, enquanto em termos de número se quedaram por apenas +27,1 % de descontos efectuados durante o período. O escalão mais representativo é o que se situa entre 100 e 500 contos, sendo também aí que se verifica a maior incidência dos efeitos protestados.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

O plano para 1984 mantém firmes as orientações traçadas no âmbito do plano a médio prazo, no sentido de se promover uma política de transformação estrutural da economia da Região, a qual visa completar a construção de infra-estruturas económicas de que os Açores careciam, bem como prosseguir no caminho já encetado da modernização do sector produtivo.

Quando confrontado com as restantes componentes do orçamento para 1984, o montante global dos recursos financeiros destinados ao presente plano, 9 077 000 contos, que, relativamente ao plano do ano anterior representa um crescimento da ordem dos 25 %, é a expressão de que o Governo considera que a diminuição das despesas correntes constitui o instrumento privilegiado a utilizar na redução do défice do sector público.

Importará, no entanto, ter em conta que a actividade económica exercida na Região é fortemente influenciada pela evolução da economia portuguesa no seu conjunto. Para isso concorrem vários factores, entre os quais se destacam a unidade das políticas monetária, financeira, fiscal e cambial, o desenvolvimento de

relações comerciais preferenciais com o continente, bem como a articulação entre o orçamento da Região e Orçamento do Estado.

É pois certo que o lançamento de uma rigorosa política de estabilização financeira a nível nacional terá efeitos importantes na economia regional, à produção dos quais estará atento o Governo para definir ou promover as medidas de política que a defesa dos interesses regionais exija.

Nesse sentido, assegurar-se-á o cumprimento das grandes opções do plano a médio prazo, no qual se integra a presente programação, e procurar-se-á evitar que as condições médias de vida do povo açoriano sejam afectadas.

Com as adaptações decorrentes da conjuntura, a programação para 1984 continua a considerar de forma especial os investimentos na área do desenvolvimento económico, na perspectiva da modernização e consolidação da estrutura produtiva regional. Assim, o volume global dos recursos financeiros destinado àquela área atinge cerca de 6 milhões de contos, ou seja, 66 % do valor total da programação anual.

O estímulo do investimento privado merece particular atenção, assegurando-se do ponto de vista financeiro a manutenção e desenvolvimento dos sistemas de incentivos sectoriais criados.

No sector da agricultura, convirá referir que os programas respeitantes ao desenvolvimento agro-silvo-pecuário, fomento florestal e apoio à produção são reforçados financeiramente. Como o é também, no sector das pescas, o programa relativo ao desenvolvimento da frota pesqueira, dotado com 64,4 % do total do sector.

Os programas que integram o sector do turismo melhoram a sua posição relativamente ao valor global da programação, visto continuar a considerar-se esse sector susceptível de dar uma contribuição significativa para o progresso sócio-económico da Região.

O sector dos transportes é reforçado com o objectivo de manter a prioridade conferida aos projectos do porto da Praia da Vitória e da nova pista do Aeroporto de São Miguel, bem como com a finalidade de promover a melhoria da rede de estradas regionais, programa este que passa a dispor de 22,5 % dos recursos financeiros afectos ao sector.

A presente programação das acções no sector energético enquadra-se nas orientações que têm vindo a ser definidas no âmbito do plano a médio prazo e no sentido de uma menor dependência energética dos Açores através da prossecução do projecto geotérmico.

Assegurar-se-á a gestão de produção, transporte e distribuição de energia, quer através de um aumento da capacidade produtiva do sistema electroprodutor quer através de um melhor aproveitamento da rede de transporte e distribuição.

No domínio do comércio externo, o apoio que vem sendo concedido à exportação será mantido através de medidas que visem a melhoria da qualidade dos produtos e o alargamento dos mercados tradicionais.

No que respeita à área de desenvolvimento social, a educação assume novamente um peso sectorial que é de realçar — cerca de 43 %.

Merece especial referência o programa das construções habitacionais, dotado com 505 000 contos, o que consubstancia um assinalável crescimento, de modo a possibilitar uma resposta adequada aos problemas sen-

tidos, destacando-se neste domínio o apoio concedido ao sector cooperativo habitacional.

Na saúde manter-se-á o esforço que tem vindo a ser desenvolvido no sentido da melhoria e apetrechamento das respectivas estruturas físicas, aliado à reformulação geral dos serviços em curso.

Para apoiar as autarquias locais em obras de saneamento básico e infra-estruturas urbanísticas o Governo continua a dotar um programa com verbas próprias para bonificação das taxas de juro de empréstimos contraídos e destinados a projectos classificados de intermunicipais.

Os investimentos incluídos no plano para 1984, em especial os respeitantes à área económica, continuam a ter como referência a preparação da Região para a adesão às comunidades europeias.

A grande maioria das acções previstas têm, no entanto, os seus méritos próprios relacionados com a modernização da economia açoriana e fariam sentido mesmo que o processo de adesão se não concretizasse a curto prazo.

Assim, serão prosseguidas ao longo de 1984 as grandes opções do plano a médio prazo.

OBJECTIVOS E MEDIDAS DE POLÍTICA SECTORIAL

Educação e cultura

O plano anual correspondente a 1984, que agora se apresenta ao Parlamento, é logicamente um desenvolvimento do que ficou programado e das grandes orientações políticas que se traçaram no plano a médio prazo para 1981-1984. Sendo como é o último da série em causa, surge também como um balanço das metas alcançadas.

No caso específico das áreas da educação e cultura, a execução material de um plano tem o seu campo de avaliação principalmente nos resultados sociais e estes são de mais difícil e fluida avaliação. Contudo, pode-se afirmar que as grandes linhas de orientação do plano a médio prazo no referente a estas áreas foram conseguidas, não se podendo contudo deixar de salientar que nos sectores sociais quaisquer êxitos têm de ter em consideração a necessidade da continuidade e uma conseqüente renovação. Isto é, é necessário todos os dias recomençar o trabalho para que não se percam as conquistas alcançadas.

Apostou o Governo numa proposta de desenvolvimento e articulação de um sistema educativo abrangente de toda a Região, capaz de motivar o cidadão comum e virado para uma mundividência criadora.

É pela educação e cultura que as sociedades conseguem encontrar o caminho do progresso e do desenvolvimento e foi neste médio prazo que se arrancou definitivamente para uma escolarização efectiva de toda a população, podendo-se afirmar que hoje, nos Açores, se cumpre efectivamente a escolaridade obrigatória e se abrem perspectivas encorajadoras para uma futura escolarização de 9 anos.

As duas linhas traçadas de preparação científica e pedagógica dos quadros docentes a todos os níveis do ensino, mas com cuidados especiais no âmbito da escolaridade obrigatória e da execução de uma rede escolar, que pela sua implantação (não se pode esquecer que se vive numa região insular) e pela sua qualidade sejam efectivos pólos de atracção e de cultura, são

aspectos a salientar no êxito da política educativa do Governo.

O cuidado posto coerentemente pelo Governo na escolaridade obrigatória não pode obscurecer o esforço desenvolvido em áreas como o ensino pré-primário, o secundário e o superior.

O grande desafio que se põe hoje aos Açores neste momento de arrancada de desenvolvimento é a possibilidade de acompanhar culturalmente o progresso. Não seremos uma região desenvolvida se não conseguirmos formar os nossos quadros médios e superiores e se não dominarmos as tecnologias necessárias ao nosso próprio desenvolvimento. A Universidade dos Açores é a garantia dessa resposta e nela repousam as mais justas esperanças neste campo. O seu empenhamento em experiências promissoras na investigação científica desde as ciências humanas às pescas ou à agricultura e geociências tem sido um contributo inestimável para se conseguirem as metas traçadas no plano a médio prazo, que agora termina.

No plano a médio prazo de 1981-1984 ficaram pormenorizadamente descritas as orientações em sectores-chaves e complementares da grande orientação política no sector da educação. A acção social escolar, a educação especial, a educação permanente e o ensino particular são ferramentas imprescindíveis para se alcançarem os fins propostos. Um sistema educativo que visa proporcionar a todo o açoriano um conjunto de ideias-valor capazes de o fazerem entender o mundo em que vive e lhe proporcione a aptidão para nele se integrar.

Tem sido preocupação cimeira do Governo orientar o ensino secundário para uma inserção imediata no mundo do trabalho. Agora que o sistema nacional de ensino parece finalmente encaminhar-se nesse sentido, terão outra dimensão as experiências pioneiras que se têm vindo a desenvolver na Região. O relançamento do ensino técnico encontra nos Açores possibilidades excepcionais pelo trabalho já feito neste sentido pelas Secretarias Regionais da Educação e Cultura e do Trabalho.

Nas grandes opções do plano a médio prazo ficou explícito que o Governo no campo do desporto e da cultura optava por criar as condições em que estas actividades se desenvolvessem, privilegiando o apoio às associações desportivas e culturais, preparando quer os recintos desportivos quer o clima propício ao desenvolvimento e à criatividade. Tem-se conseguido alcançar estes objectivos e nunca como hoje nos Açores se viveu um momento de interesse colectivo pelos assuntos culturais. O acesso aos bens culturais vulgarizou-se, o interesse de todos pela cultura e pela participação são realidades que vêm demonstrar a correcta opção feita neste campo. A estatização do desporto e da cultura, como alguns querem impor, só virá matar o desenvolvimento destas áreas e a real possibilidade de todos os cidadãos terem acesso aos bens culturais, património de todos e para todos.

É em democracia, em liberdade e num clima de respeito pelo trabalho e direitos dos outros, que motiva a participação dos cidadãos, como foi opção do Governo, que se pode desenvolver e ter êxitos que são palpáveis na Região.

Saúde

A saúde de um povo não depende apenas, nem sequer essencialmente, da organização dos seus serviços, mas de um conjunto de factores que se entrelaçam: nível de desenvolvimento sócio-económico, educação, cultura, hábitos ou estilos de vida, ambiente envolvente. Contudo, uma correcta actuação dos serviços específicos do sector pode melhorar consideravelmente os níveis sanitários, se for orientada para o ataque aos problemas prioritários e se utilizar eficientemente os meios de que dispõe. É a esta componente que nos referimos, destacando a seguir as principais linhas de orientação no sector no ano de 1984.

1 — Organização

a) Prosseguirá a organização dos serviços em função do tipo de cuidados de saúde que prestam, para o que se vem preparando a integração do sistema de cuidados primários nos centros de saúde, de base concelhia, com a correspondente clara definição de que a prestação de cuidados diferenciados cabe aos Hospitais de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada.

Elaborado que está o Regulamento dos Centros de Saúde, verificar-se-á, durante o ano de 1984, a entrada em funcionamento das primeiras daquelas unidades funcionais, procedendo-se simultaneamente à preparação do estatuto hospitalar da Região, que visará definir mais claramente o âmbito de actuação dos 3 hospitais, bem como as formas de articulação entre eles e com os centros de saúde. É fundamental que o sistema funcione de tal forma que aos seus elementos mais despendiosos — os hospitais — acorram apenas as situações que carecem de cuidados diferenciados e que na sua organização e funcionamento se procure o máximo de resultados ao menor custo (eficiência) e a melhor qualidade de atendimento para os meios de que se dispõe (humanização). Só assim haverá a imprescindível credibilidade.

Na reorganização do sector a que se procede, é também desejável que se assumam actividades que se não limitem à prestação personalizada de cuidados médicos. Não se podem esquecer certos cuidados de saúde também personalizados, como as vacinações, os exames de sanidade, de saúde escolar ou de saúde ocupacional, dirigidas à população saudável. Há também que considerar outras actividades que se enquadram no conceito mais vasto de promoção da saúde e podem dirigir-se tanto ao indivíduo (acções de educação para a saúde) como à comunidade (acções de saneamento do ambiente). Característica destas acções é o facto de elas não serem exclusivamente prosseguidas pelo sector, mas também por outras entidades, como por exemplo as autarquias locais ou departamentos ligados aos sectores de educação, trabalho, transportes, etc.

Parece indispensável, por outro lado, introduzir a utilização da informática como forma de racionalizar a gestão das unidades de saúde, a par do lançamento de um esquema mais eficaz de recolha e tratamento de elementos estatísticos.

b) Com o envolvimento das entidades que actuam normalmente no transporte de doentes, procurar-se-á definir o sistema de organização e utilização de am-

bulâncias, produzindo a regulamentação necessária para o efeito.

2 — Meios humanos

Integrado que está todo o pessoal de saúde em quadros regionais, continuar-se-á a política de formação que se tem prosseguido, procurando-se simultaneamente ir desfazendo assimetrias que se verificam na distribuição de profissionais pela Região.

Com a solução à vista da grave carência que se verificava de pessoal técnico auxiliar de raios X e de análises, continuará a promover-se a formação de pessoal técnico-profissional em outras áreas.

Continuará também a procurar-se assegurar o total aproveitamento da capacidade de formação das escolas de enfermagem da Região, como ultimamente tem acontecido, visto ser esta a área que de momento se apresenta com maior défice de profissionais. É natural que se venha a lançar um novo esquema de bolsas de estudo que, mais do que apoio sócio-económico represente um real incentivo à formação.

Tentar-se-á, por outro lado, o lançamento de cursos de especialização em enfermagem na Escola de Ponta Delgada, bem como promover acções de formação permanente, que se revelam cada vez mais indispensáveis e são mesmo, em alguns casos, condição necessária à evolução na carreira profissional.

Prosseguirá em 1984 a formação de médicos especialistas, nas áreas em que a Região for especialmente carecida, utilizando para o efeito mecanismos já regulamentados e que asseguram à Região, desde que esta apresente candidatos, a formação nas especialidades médicas que mais lhe interessam.

3 — Meios financeiros

É indispensável o aproveitamento cada vez mais eficaz dos meios financeiros de que o sector pode dispor.

Há que prosseguir a procura porfiada do melhor aproveitamento de meios para atingir melhores resultados. Ao mesmo tempo que se manterá a fixação de tectos orçamentais e um cada vez maior controle de gastos, é indispensável que a partir da real e adequada utilização das virtualidades do novo plano de contas do sector, já introduzido na Região, se corrijam algumas distorções, nomeadamente no que se relaciona com o peso relativo de cada uma das componentes da despesa global no sector. Assim, não poderemos deixar de referenciar o peso excessivo do custo das falsas urgências e da comparticipação em bens médicos, tais como medicamentos, próteses, ortóteses e meios auxiliares de diagnóstico.

Estaremos, em alguns casos, perante uma situação de menor sobriedade de diagnóstico e terapêutica que se espera possa ser contrariada com o novo sistema de prestação de cuidados médicos que passa a ser possível com a criação da carreira de clínicos gerais, a tempo inteiro, nos centros de saúde integrados. Na verdade, vai ser possível contrariar a excessiva prescrição de medicamentos e meios complementares de diagnóstico, através de mais correctos registos clínicos e de melhor funcionamento do sistema de referência, tendo em vista a continuidade de cuidados.

É também indispensável que à gradual melhoria de resposta no sector, pela existência de profissionais mais diferenciados e em maior número, pela disponibili-

dade de novos equipamentos ou melhor rentabilização dos que existem e estejam subaproveitados, corresponda uma efectiva redução na saída de utentes da Região para o continente, com os custos sociais e económicos que tal situação tem acarretado.

Mas se a colaboração dos profissionais é indispensável, também é imprescindível o envolvimento dos utentes.

O cidadão terá de ser cada vez menos um passivo usufruidor do direito à saúde e cada vez mais o principal defensor e promotor da sua saúde. O sistema de prestação de cuidados de saúde não poderá ser algo de exterior a cada um dos seus utentes, mas sim algo em que eles se envolvem e participam.

Há que, através de uma adequada educação sanitária, inflectir a acentuação da medicina curativa no sentido de uma medicina preventiva, reduzindo os custos de saúde sem perda de qualidade. É indispensável que os utentes saibam que, se por um lado, têm à sua disposição os cuidados de que necessitam, por outro são extremamente nefastas as implicações da sua utilização excessiva, a nível da própria saúde e dos gastos financeiros. A ninguém serve o consumismo exagerado dos cuidados de saúde que decorre do aproveitamento abusivo e indisciplinado dos esquemas oferecidos.

4 — Meios materiais

Prosseguirá a elaboração da carta sanitária da Região, a que corresponde um exaustivo levantamento de todos os meios materiais disponíveis, claramente caracterizados. Esta actividade é a base de toda a restante. A par dela, continuará o esforço de melhoria das condições existentes, em que parece importante distinguir:

Na área hospitalar:

A conclusão do Hospital da Horta, a realização de obras de acabamento no bloco C do Hospital de Angra de Heroísmo e a continuação do programa de recuperação das actuais instalações do Hospital de Ponta Delgada e conclusão do estudo da solução definitiva para a referida unidade hospitalar.

Na área de cuidados primários:

A continuação dos trabalhos com vista à construção de edifícios para os Centros de Saúde da Calheta, Vila do Porto, Nordeste e São Roque do Pico, bem como o prosseguimento das profundas remodelações nos da Ribeira Grande e da Praia da Vitória, a par de outras de menor vulto.

Na área do ensino:

Parece indispensável instalar o mais rapidamente possível, em condições adequadas, a Escola de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

Simultaneamente é desejável a construção de edifícios destinados à instalação das comunidades de religiosas da Povoação, Santa Cruz da Graciosa e Velas.

Dar-se-á ainda, e à semelhança dos anos anteriores, a melhor atenção aos sistemas de apoio e suporte de funcionamento em que é exigida uma permanente acção de manutenção, reposição e actualização dos parques, no domínio dos equipamentos e transportes.

Segurança social

Organizado o sector tendo em conta as características próprias da Região, estabelecida uma rede de serviços que garante o fácil acesso dos utentes, assegurada a rapidez no processamento de prestações, criados esquemas de controlo à fuga e à fraude, poder-se-á hoje afirmar que, na Região, se está já numa fase de consolidação e aperfeiçoamento do sistema de segurança social.

Na verdade, tendo presente a necessidade de desenvolver uma política global e racional, com uma equilibrada relação entre as prestações pecuniárias e as prestações em serviços e equipamentos sociais, tem-se vindo a cumprir um plano de acção, alicerçado num diagnóstico da situação que se encontrou e que se caracterizava fundamentalmente por uma dispersão de sistemas parcelares de previdência e assistência sociais, com desarticulação de meios, acarretando todo um conjunto de consequências indesejáveis para os utentes.

Com a actividade que se vem desenvolvendo de forma articulada entre as respostas de natureza pecuniária e o fornecimento de serviços e equipamentos, os resultados são já claramente positivos.

Prosseguir-se-á, no ano de 1984, com a intensificação do processo de racionalização e melhoria da gestão do conjunto dos esquemas de protecção social e serão criadas as condições legais para a tendencial uniformização qualitativa e quantitativa das prestações pecuniárias.

Por outro lado, e introduzida que está a utilização da informática no sector, vão-se continuar os trabalhos tendentes ao desenvolvimento de novas aplicações até à cobertura integral das necessidades, objectivo que deverá ser atingido durante o ano de 1984.

Quanto à instalação de serviços, prevê-se concluir a construção de um novo edifício programado para a instalação do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta e procurar-se-á encontrar solução para as dificuldades com que se debate o Centro de Ponta Delgada.

Continuará também a dar-se especial atenção à formação permanente do pessoal dos serviços, com o que, estamos certos, se dá forte contributo para a melhoria da qualidade das respostas asseguradas.

Os investimentos a efectuar continuarão a ser dirigidos essencialmente à construção ou melhoria de edifícios polivalentes e de equipamentos colectivos pertencentes a instituições particulares de solidariedade social que com o Governo mantenham acordos de cooperação.

Dado que a acção a desenvolver, em termos de investimentos, está já perfeitamente preparada, há também agora a possibilidade de ir alargando a actividade da área da acção social a novos campos, nomeadamente pelo desenvolvimento de esquemas de prevenção social junto das famílias e da comunidade, o que se nos afigura de primordial importância.

Mas atendamos de novo à orientação que vai ser seguida na actividade do sector, em termos de investimentos, no próximo ano.

Como vem sendo referido em anos anteriores, os investimentos efectuados têm tido como objectivo a distribuição harmoniosa da rede de equipamentos colectivos por toda a Região, de modo a reduzir assimetrias regionais que existiam no início do processo autonómico. Este objectivo tem vindo a ser prosseguido e estará esgotado a médio prazo. Tal como referimos no ano transacto, os equipamentos colectivos em algumas ilhas já respondem convenientemente às necessidades sociais. Os investimentos previstos no plano para 1984, para além de darem continuidade a projectos anteriormente iniciados, vão no sentido de complementar a rede de equipamentos para idosos nos concelhos e ilhas onde a sua falta ainda se faz sentir.

Continua a reconstrução dos equipamentos destruídos pelo sismo do dia 1 de Janeiro de 1980 e é necessário investir no apetrechamento daqueles cujas obras vão sendo concluídas.

Por outro lado, manter-se-á o esforço que temos vindo a intensificar no sentido de executar programas alternativos ou de complemento eficaz às modalidades tradicionais de resposta (através de equipamentos colectivos), optando por soluções mais humanizantes e menos massificantes, muitas vezes marginalizadoras e mais onerosas. Recorrer-se-á assim designadamente aos centros de convívio e ao apoio domiciliário para idosos, à adopção, à colocação familiar, bem como à colocação de crianças em amas, modalidade em fase de estudo prévio e levantamento da situação, dadas as cautelosas exigências que ela implica. Dentro destes princípios, foi, por exemplo, organizada uma colónia de férias, que envolveu jovens das ilhas Terceira e São Miguel, com resultados muito positivos, que justificam o seu prosseguimento e desenvolvimento.

Paralelamente, prosseguir-se-á com o desenvolvimento de acções de formação e reciclagem do pessoal em serviço nos estabelecimentos tutelados pelas instituições particulares de solidariedade social, de modo a humanizar as condições de funcionamento e aumentar a qualidade e a eficácia das respostas.

Manter-se-á total disponibilidade para continuar a promover e apoiar prioritariamente as respostas possíveis ao nível familiar, o trabalho social voluntário e as iniciativas das instituições particulares de solidariedade social, designadamente as que contribuam para o alargamento da rede de serviços e equipamentos sociais que traduzam as vias ajustadas de resposta às reais necessidades da infância, da juventude e dos idosos.

Por último, e com o ritmo possível, continuará a construção de edifícios polivalentes, de acordo com os critérios já estipulados em anos anteriores.

Trabalho, emprego e formação profissional

Embora reflectindo-se primeiramente nos agentes económicos, a crise internacional acaba, conseqüentemente, por ter um dos seus efeitos mais gravosos na manutenção do nível de emprego, fenómeno a que, por arrastamento, a Região não se poderá dizer imune.

Daí os dispositivos legais que a Secretaria Regional do Trabalho criou, visando a prestação de apoios nas áreas de emprego e da formação profissional, diplomas que, agora, irão ser regulamentados.

Podendo afirmar-se que o número de desempregados não foi agravado nos últimos tempos, projecta-se, no entanto, que a generalidade dos trabalhadores recebedores do subsídio de desemprego conheçam o desiderato que passa pela sua ocupação em tarefas úteis às comunidades.

Para os jovens à procura do primeiro emprego, abrir-se-á o leque da escolha de uma profissão, face à aplicação da capacidade formativa do Centro de Formação Profissional dos Açores.

Para a camada estudantil que se encontre prestes a ingressar na vida activa, o programa «Transição da escola para o mundo do trabalho» é a inovação da formação profissional na empresa, cuja primeira experiência no presente exercício termina.

Ainda no que concerne à juventude, a Secretaria Regional do Trabalho está igualmente empenhada em proporcionar-lhe os necessários conhecimentos em matéria de higiene e segurança no trabalho, na perspectiva de formação da futura geração trabalhadora, através de acções a levar a efeito nas escolas, em diferentes níveis de ensino.

A acção fiscalizadora do Fundo de Desemprego e da Inspecção do Trabalho, cujos serviços serão reorganizados para melhor cumprirem as suas atribuições, far-se-á sentir do mesmo modo em toda a Região, com a dupla função de evitar a evasão fiscal e de zelar pelo cumprimento da legislação em vigor, acção esta a desenvolver em estreita colaboração com outros departamentos regionais que na área laboral detêm responsabilidades de fiscalização. Deste modo, será garantida aos empresários a livre concorrência, mas em pé de igualdade, e aos trabalhadores a defesa dos seus direitos. Ter-se-á, contudo, uma acção preferencialmente persuasiva na contravenção às disposições legais.

Na área da contratação colectiva, estimular-se-ão as negociações, que visem cobrir zonas brancas, reduzindo a intervenção administrativa apenas àqueles casos em que de todo seja impossível o diálogo entre os parceiros sociais e os legítimos interesses dos trabalhadores e empregadores assim o exijam.

Procurar-se-á reformular o processo de recolha e tratamento de dados estatísticos, de modo a permitir aos seus utilizadores a correcta realidade do mundo laboral.

Aprofundar-se-á por outro lado, a colaboração com os demais departamentos com competências no âmbito da emigração, de modo a orientar e apoiar os emigrantes em matéria de natureza laboral e a zelar pela obtenção das melhores condições contratuais no país de destino.

Pretende-se, ainda, melhorar e aperfeiçoar as relações com organismos e instituições nacionais e estrangeiros, sempre que daí advenham benefícios para a Região.

Feitas estas proposições de ordem geral, enumeram-se alguns princípios básicos sectoriais que a Secretaria Regional do Trabalho procurará cumprir.

Trabalho

No ano de 1984 serão continuados os esforços que vêm sendo feitos junto dos parceiros sociais no sentido de serem celebradas convenções colectivas de trabalho e, de acordo com o previsto no plano a médio prazo de 1981-1984, reduzir ao mínimo a existência das

denominadas zonas brancas e o recurso às portarias de regulamentação de trabalho.

Privilegiar-se-á o diálogo com os parceiros sociais, de modo a ultrapassar diferendos, susceptíveis de criar conflitos laborais, auscultando-os ainda em assuntos que lhes digam particularmente respeito.

Considera-se da maior utilidade a criação de uma comissão interdepartamental para assuntos de trabalho, destinada a prestar apoio técnico, consultivo e informativo no campo da legislação e política laborais, competindo ao representante de cada secretaria regional tutelar obstar a que, nos processos de negociação colectiva, se verifiquem delongas, sempre de evitar.

Emprego e formação profissional

A presente conjuntura sócio-económica impõe uma actuação eficaz na incrementação do apoio do Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego às estruturas empregadoras que vivam situação económica difícil, sempre que esteja em risco a manutenção do nível de emprego.

Paralelamente, serão apoiados os projectos económica e socialmente viáveis que traduzam a criação de postos de trabalho ou que visem a ocupação de deficientes.

Neste contexto, como instrumento precioso e indispensável a privilegiar na execução de uma correcta política de emprego, surge a formação profissional, à qual a Secretaria Regional do Trabalho tem dedicado a maior atenção.

A carência em mão-de-obra qualificada justifica o esforço que vem sendo feito para alargar o âmbito das acções de formação a novas especialidades.

Isto já foi em parte possível com a primeira fase da ampliação do Centro de Formação Profissional dos Açores, que permitiu cobrir o ramo da hotelaria. Com o apetrechamento de núcleos de formação profissional em Angra do Heroísmo e Horta e com a activação de estruturas formativas, em fase de montagem, no campo das electromecânicas e da construção civil, espera-se que os resultados a alcançar contribuam fortemente para uma maior especialização.

Os investimentos propostos pela Secretaria Regional do Trabalho para o ano em curso possibilitarão o arranque de empreendimentos visando a formação profissional em mecânica auto e a preparação adequada dos jovens que exerçam ou se proponham exercer profissões no âmbito do sector terciário.

Serão, por outro lado, estudadas medidas de fundo conducentes à reconversão ou polivalência dos trabalhadores sazonais e privilegiar-se-ão os apoios às empresas que pretendam montar as suas próprias estruturas de formação.

Através da orientação e informação profissional e escolar procurar-se-á possibilitar aos jovens a escolha das profissões que permitam a sua correcta integração no mercado do trabalho e uma maior dignificação das diferentes profissões.

Procurar-se-á moralizar ainda mais, se possível, a atribuição do subsídio de desemprego, prosseguindo simultaneamente uma política de ocupação dos subsidiados em trabalhos de interesse para as comunidades e sem fins lucrativos, ocupando, assim, mão-de-obra inaproveitada e evitando que se criem hábitos abstencionistas.

Inspeção de trabalho

A recente regionalização deste sector vai permitir uma actuação mais consentânea com as necessidades, para o que contribuirá a sua dotação com os meios humanos imprescindíveis, a quem de imediato será ministrada a formação adequada.

Poder-se-ão controlar algumas anomalias detectadas e prevenir situações menos regulares, em vista do que se programarão visitas de inspecção de profundidade, por sectores. Nessas visitas proceder-se-á à análise e definição de medidas adequadas, bem como se tratarão de uma maneira mais exaustiva as questões relacionadas com as funções da inspecção de trabalho.

Procurar-se-á, ainda, estabelecer um diálogo directo com os parceiros sociais, com vista a desbloquear situações de impasse pontuais e a confrontar sistemas de actuação em relação às diversas regulamentações que vigorem, bem como contribuir para o aperfeiçoamento das futuras convenções de trabalho.

Higiene e segurança

Dar-se-á continuidade a algumas acções já encetadas e estender-se-á a actividade do Gabinete de Higiene e Segurança do Trabalho a outras áreas, de acordo com a experiência já vivida.

Assim, e para além de actividades resultantes da dinâmica externa e de solicitações pontuais, o Gabinete de Higiene e Segurança do Trabalho desenvolverá um variado leque de iniciativas próprias, de entre as quais se salientam:

- Visitas técnicas às empresas dos sectores industriais e de construção civil para levantamento dos riscos de sinistralidade laboral e elaboração de propostas de solução para as deficiências detectadas;
- Apoio aos empresários e às estruturas de segurança nos domínios da legislação e da prevenção técnica;
- Acções de sensibilização de empregadores e de trabalhadores para a problemática da saúde ocupacional;
- Sessões de formação para trabalhadores sobre alcoolismo e sinistralidade laboral e higiene alimentar;
- Cursos de prevenção e de encarregados de segurança e seminários sobre saúde ocupacional;
- Elaboração de estatísticas e tratamento de dados sobre acidentes de trabalho ocorridos na Região;
- Edição de textos e cartazes sobre temas de higiene e segurança.

Habitação e protecção civil

A resolução do problema da carência habitacional tem constituído um dos principais vectores de actuação do Governo desde a sua constituição em 1976.

No âmbito das grandes linhas de orientação aprovadas no plano a médio prazo de 1981-1984, considera o Governo que as soluções mais realistas e operacionais para a resolução do problema habitacional da Região passam pela mobilização do esforço e iniciativa das populações, criando os incentivos necessários e diversificando o tipo de programas de apoio, por forma a dar satisfação às várias situações económico-sociais.

As acções desenvolvidas podem enquadrar-se em vários grupos, sendo alguns de âmbito exclusivamente regional:

- Construção de fogos, promovidos em regime de administração directa, em operações de realojamento e atribuição de subsídios às famílias no seu arrendamento;
- Bonificação de taxas de juro relativas ao financiamento, à construção e aquisição de casa própria;
- Subsídios específicos às famílias e ou à construção na recuperação e ampliação de habitação existente, na autoconstrução e na cedência de terrenos;
- Apoio à construção de custos controlados;
- Apoio às cooperativas de habitação.

Na perspectiva apontada de mobilização da capacidade empreendedora dos particulares e entidades directamente interessadas, considera ainda o Governo que, salvo os casos de operações de realojamento e execução de infra-estruturas para urbanizações, em que a execução dos empreendimentos é da exclusiva responsabilidade do Governo, se deverão canalizar as verbas, prioritariamente, para os programas em que essa componente é mais activa, nomeadamente os que se referem à construção ou recuperação de casa própria.

Na sequência dos planos anteriores, os programas do sector habitacional financiados pela Região têm como principais objectivos no âmbito do plano para 1984:

- Constituir mecanismos de correcção das distorções do mercado através de bonificações ao investimento e subsídios às famílias, tendo em consideração que a habitação é, em grande parte, um investimento colectivo que não se enquadra linearmente nas regras do mercado;
- Diminuir o esforço das famílias nos primeiros anos de acesso à habitação;
- Tornar solventes as categorias sociais de menores recursos, proporcionando-lhes o acesso à habitação, quer por arrendamento, quer por aquisição, quer pela autoconstrução;
- Melhorar as condições do parque habitacional existente;
- Proceder à renovação e desenvolvimento urbanos;
- Programar o uso do solo em face dos problemas habitacionais;
- Constituir um dos principais componentes de criação de justiça social.

Podem ter acesso aos programas de habitação os agregados familiares que auferiram rendimentos inferiores a limites de rendimento previamente fixados e se encontrem em situação de carência habitacional comprovada.

Estes limites de rendimento são concebidos como factor de justiça social, o que permite destinar os subsídios governamentais aos mais carecidos.

Na fixação das rendas dos fogos, na concessão de subsídios para a recuperação de habitação degradada, na cedência de materiais para a autoconstrução e na cedência de terrenos, a obtenção de benefícios é sempre função dos rendimentos dos agregados devidamente comprovados.

A alteração nas condições de crédito através da subida das taxas de juro e o agravamento dos custos de construções têm vindo a limitar a capacidade de solvência da procura, com consequente quebra na actividade de construção.

Neste quadro, os programas de cedência de terrenos, de apoio à autoconstrução, de recuperação de habitação degradada, de construção de habitação, de apoio às cooperativas e de construção de custos controlados assumem uma especial prioridade para o Governo Regional, bem como o objectivo da mobilização de esforços em colaboração com as autarquias locais, com os particulares e entidades directamente interessadas.

Ordenamento físico do território

Pretende o Governo dentro deste capítulo levar a cabo no ano de 1984 as seguintes medidas de política:

Continuação da cobertura aerofotogramétrica das áreas urbanas e rurais, tendo em vista a obtenção de cartografia nas escalas 1:5000 e 1:10 000;
Continuação dos trabalhos de campo conducentes à informação necessária para promover a restituição da referida cartografia;

Levantamento de todos os dados e informações fundamentais caracterizadores da realidade geofísica e cultural do espaço, tendo em vista as necessidades do desenvolvimento económico da sociedade de forma a garantir o pleno desenvolvimento dessas intervenções especiais integrando nelas a valorização das características ambientais em jogo e o reconhecimento das aptidões do espaço, das capacidades, dos diferentes locais, dos limiares da exploração dos recursos e do uso múltiplo da paisagem;

Proposta de definição de áreas geográficas de desenvolvimento, tipos de ocupação e prioridades, integradas no modelo de desenvolvimento incluído no plano da Região.

Urbanismo

Neste âmbito, pretende o Governo continuar a dotar a Região de estudos de urbanização com vista à correcta planificação do desenvolvimento urbano, compreendendo nesses estudos os planos de urbanização dos pólos urbanos de maior desenvolvimento ou outros tipos de caracterização específicas. Tal acção desenvolve-se na sequência do já iniciado com os planos de urbanização da Lagoa, Vila Franca do Campo, Povoação, Nordeste, Ribeira Grande, Furnas, Água de Pau, Angra do Heroísmo, Praia da Vitória e Santa Cruz das Flores.

Desenvolver-se-ão estudos de planos de urbanização dos seguintes núcleos urbanos: Ponta Delgada, Vila do Porto, Velas de São Jorge, Lajes das Flores e Santa Cruz da Graciosa.

Desenvolver-se-ão ainda estudos alargados a nível de concelho que permitirão inserir os planos de urbanização nos planos globais da Região, bem como planos de pormenor nas zonas consideradas prioritárias, dotando-se, assim, os programas de autoconstrução e de recuperação de habitação degradada com o necessário e indispensável suporte urbanístico.

O Governo prevê ainda:

Continuar o apoio técnico às câmaras municipais, nomeadamente no que diz respeito à definição

de uma estratégia urbanística e à protecção do património urbano, arquitectónico e ambiental;

Prosseguir a realização de programas de recuperação urbana de zonas fortemente degradadas — como, por exemplo, a Ribeira Quente, em São Miguel, e a serra de Santiago, na Terceira — e ainda a recuperação de tecidos urbanos de caracterização especial — como, por exemplo, dos lugares da Praia, São Lourenço, Anjos e Maia, em Santa Maria;

Continuação da cobertura aerofotogramétrica das áreas urbanas, tendo em vista a obtenção de cartografia na escala 1:2000;

Continuação dos trabalhos de campo conducentes à informação necessária para promover a restituição da referida cartografia.

Ambiente

Mantêm-se actuais as linhas de orientação e medidas de política previstas no plano a médio prazo, ou seja:

Continuação da definição de zonas cujas características excepcionais lhes confirmam condições de classificação, garantindo-se assim a sua preservação;

Promoção das acções consideradas necessárias com vista a dotar as reservas existentes de condições de desenvolvimento integrado;

Criação de reservas botânicas onde se justifica a protecção de núcleos de plantas da flora endémica;

Defesa das espécies animais e recuperação de sistemas ecológicos com vista à preservação de espécies em vias de extinção;

Protecção de instalações tecnológicas tradicionais, tais como moinhos, azenhas, açudes, etc.;

Renovação da habitação tradicional através de projectos de restauro e recuperação de habitações e equipamento com interesse;

Conservação como ecomuseu das formas sócio-económicas de organização tradicional;

Apoio à criação de equipamentos turísticos nos locais mais convenientes;

Apoio ao campismo sedentário e ao campismo de observação de aves;

Estimular e desenvolver o montanhismo, percursos a pé à descoberta da Natureza, percursos a cavalo, etc.;

Colaborar na criação de núcleos de ambiente das escolas, a fim de servirem de elemento primeiro na salvaguarda e manutenção do ambiente;

Desenvolver acções de sensibilização junto das populações e colaborar com os escuteiros na salvaguarda do ambiente;

Apoio técnico às autarquias locais na conservação de jardins, assim como na criação e recuperação de zonas verdes e ajardinadas;

Levantamento e análise de focos de poluição existentes com vista ao estabelecimento de medidas de salvaguarda e recuperação.

O Governo prevê ainda e especificamente:

A continuação da elaboração de estudos de ordenamento de áreas protegidas, à semelhança do elaborado para o Monte da Guia, no Faial;

- A promulgação de medidas regulamentares para as reservas naturais como tal consideradas;
- A elaboração dos estudos de recuperação urbana e ambiental da zona classificada do lugar da Praia (Trinta Reis);
- A continuação da elaboração dos estudos de ordenamento das Sete Cidades.

Protecção civil

Na Região dos Açores, distribuída por uma vasta zona de intensa actividade sísmica e vulcânica, é premente que as organizações chamadas a intervir imediatamente em casos de emergência estejam convenientemente estruturadas e dotadas de todos os meios necessários para que possam exercer a sua actividade de uma forma eficiente e rápida.

Compete, fundamentalmente, ao Serviço Regional de Protecção Civil, em colaboração com as associações de bombeiros voluntários, o auxílio imediato às populações.

O objectivo da criação de um serviço de protecção civil obedeceu à necessidade de haver uma entidade que preparasse previamente planos de actuação e programas de prevenção, bem como coordenasse as acções em situações de calamidade. Pretende-se, assim, reduzir o lapso de tempo que medeia uma catástrofe e a intervenção dos serviços de socorro.

As associações de bombeiros, para além das acções de socorro pontuais a pessoas e bens, espera-as também papel importante na protecção civil, devido aos seus recursos humanos com treino específico e a disporem de algum material adequado.

Assim, dentro da política definida no plano a médio prazo de 1981-1984, prosseguir-se-á no ano de 1984 com acções que visam:

- 1) Instalação e organização do Serviço Regional de Protecção Civil, com a tomada das seguintes medidas:
 - Instalação da sede do SRPC em Angra do Heroísmo;
 - Aquisição de equipamento de telecomunicações de modo a estabelecer-se um sistema de contacto rápido interilhas;
 - Aquisição de diverso equipamento de escritório e de emergência (exemplo tendas, geradores, etc.);
 - Início das acções de recrutamento e formação de pessoal;
 - Estudo das formas de articulação entre o SRPC e as associações de bombeiros voluntários e outras organizações com interesse para a protecção civil;
- 2) Apoio às associações humanitárias de bombeiros voluntários, segundo critérios de uniformização e racionalização das instalações e equipamento;
- 3) Formação e sensibilização das populações;
- 4) Apoio a associações de carácter privado, que, em casos de emergência, auxiliarão na protecção civil da Região.

Agricultura e pescas

Agricultura

No prosseguimento da implementação dos objectivos definidos no plano a médio prazo e no plano para 1983, foi possível no decurso do corrente ano concretizar as seguintes medidas de política:

- 1) Na área da pecuária é de referir o apoio concedido no âmbito do fomento da caprinicultura, com vista ao desenvolvimento de outras espécies animais para além da bovinicultura (Portaria n.º 7/83);
- 2) No domínio agrícola há a salientar:

O apoio dado ao fomento das culturas arvenses e hortícolas, tendo em vista a satisfação da procura interna dos produtos essenciais a uma adequada dieta alimentar (Portaria n.º 18/83 e Despacho Normativo n.º 7/83);

A continuação das acções tendentes a incentivar a produção da batata-semente e de beterraba (Portaria n.º 24/83 e Despacho Normativo n.º 131/82);

A implementação de medidas tendentes a preservar a Região no que respeita à introdução de novas pragas e doenças nocivas às culturas, bem como garantir a qualidade das sementes importadas (Despacho Normativo n.º 57/83);

A adequação das estruturas do RICA, com vista a melhorar o sistema de informações técnico-económicas das explorações agrícolas da Região (Despacho Normativo n.º 34/83);

- 3) No que respeita ao sector florestal há a salientar a intensificação, no decurso do corrente ano, das medidas de fomento da florestação após a entrada em vigor de legislação aprovada nos últimos 2 anos. De referir ainda a aprovação, pelo Conselho de Governo Regional, do Plano Regional de Reservas Florestais, a complementar com legislação adequada.

Convém ainda salientar a acção dos diversos serviços, no prosseguimento das suas actividades, nas seguintes áreas de actuação:

- Assistência técnica e apoio aos agricultores, através dos parques de máquinas dos serviços nas diferentes operações culturais, como sejam a limpeza de incultos (arroteias), melhoramentos de pastagens e apoio nas campanhas de fenação e silagem;
- Continuação das actividades de investigação e desenvolvimento no âmbito da fruticultura, horticultura, forragens e culturas arvenses;
- Prosseguimento do combate à brucelose, mamiões e doenças de reprodução;
- Intensificação dos trabalhos conducentes à abertura de novas vias de acesso às explorações e melhoramento das actualmente existentes, assim como do reforço da rede de distribuição de água às explorações pecuárias;

Intensificação do combate a determinadas doenças e pragas, sendo de destacar as levadas a cabo no campo da desratização

Num âmbito mais alargado da actuação da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas são de destacar as seguintes acções:

Assinatura de um convénio de cooperação com a Universidade dos Açores, com o intuito de aproveitar as infra-estruturas que esta instituição possui no domínio da agricultura, evitando a duplicação de serviços e meios humanos e materiais;

Estabelecimento de um protocolo de cooperação, na sequência de trabalhos preparatórios anteriores, com a Agricultural Institute, da Irlanda, visando a assistência técnica nas áreas de produção e conservação de forragens e desenvolvimento de sistemas e técnicas de produção de bovinos de carne;

Continuação do projecto com o Milk Marketing Board, tendo em vista o estabelecimento de recolha de dados técnicos e económicos relacionados com o desenvolvimento de modernas técnicas de manejo das explorações leiteiras;

Prosseguimento dos trabalhos de levantamento da cartografia dos solos da Região, prevendo-se a conclusão definitiva dos trabalhos de campo para as ilhas da Graciosa e Santa Maria;

Aprovação pelo Conselho de Governo Regional e envio à Assembleia Regional da proposta de decreto legislativo regional estabelecendo as bases gerais da actividade venatória;

Realização da III Feira Regional, Agricultura, Indústria e Ambiente, na Horta, a qual, a exemplo dos anos anteriores, constituiu considerável êxito.

De destacar ainda no decurso do corrente ano a aprovação da nova lei orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, com vista a uma mais eficaz adequação das estruturas da Secretaria face à evolução do sector produtivo.

Por outro lado, prosseguiram os trabalhos da comissão instaladora do IFADAP, os quais se encontram praticamente concluídos, prevendo-se ainda no decorrer do corrente ano a abertura na Região do sistema SIFAP.

Concluíram-se os trabalhos preliminares destinados ao estabelecimento, a nível regional, de um programa de caminhos de apoio às explorações agro-silvo-pecuárias a implementar no médio e longo prazos e a apresentar para efeitos de financiamento na data de adesão de Portugal à CEE.

O estabelecimento de programas sectoriais de produção tendo em vista o prosseguimento de uma política de orientação agrícola, cujas linhas mestras vêm sendo traçadas, quer através destes programas, quer através de medidas legislativas (algumas já publicadas e outras em fase de elaboração, mas a concretizar dentro do período do plano a médio prazo), foi uma das prioridades da actuação da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Pescas

No sector das pescas prosseguiu-se com a aplicação das medidas respeitantes à melhoria da actividade no sector, quer no âmbito das infra-estruturas portuárias, onde há a destacar a obra no porto de Rabo de Peixe, destinada a melhorar as condições de acesso ao mesmo, quer no da formação profissional e reconversão da frota pesqueira.

O elevado número de candidatos da Região aos cursos da Escola Profissional de Pesca de Lisboa, que para o ano lectivo de 1983-1984 é de 25, é a prova evidente de que os mecanismos postos ao serviço da formação profissional encontraram uma resposta positiva por parte dos pescadores.

A alteração do Decreto Regional n.º 18/81/A, no sentido de facilitar aos pescadores as condições de acesso à aquisição de embarcação própria, através de adequado apoio à gestão e implementação dos projectos de investimento, assegurando a cobertura financeira dos mesmos com capitais públicos e permitindo que o reembolso do capital e pagamento dos juros sejam efectuados em conformidade com os resultados alcançados na pesca, constitui outra medida inovadora de grande alcance. Para concretizar estes objectivos encontra-se em fase adiantada de acabamento a embarcação que a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas mandou construir num estaleiro de Santo Amaro do Pico, tendo o Governo já aprovado a construção de uma segunda embarcação ao mesmo construtor.

Confirmaram-se este ano as conclusões de carácter técnico-científico com vista ao estabelecimento de novas técnicas de captura de pescado, nomeadamente no caso do atum.

O convénio de cooperação estabelecido com a Universidade dos Açores envolve também o sector das pescas, conferindo a esta instituição a responsabilidade da investigação no sector.

A realização da III Semana das Pescas, desta vez essencialmente destinada aos pescadores da Região, veio dar a esta organização uma nova perspectiva, que interessa prosseguir em próximos anos.

No âmbito do apoio à pesca artesanal, contam-se por dezenas de milhares de contos os apoios financeiros já concedidos na vigência deste plano, de acordo com os objectivos definidos pela Portaria n.º 15/80.

De salientar também o aumento no valor da compensação do preço do gasóleo ao sector, que se cifra em 5\$/litro, inserido na área do apoio à produção e comercialização do pescado, onde foi também estabelecido, em algumas ilhas e pela primeira vez, um sistema de preços de garantia por espécies.

De referir ainda a aprovação pelo Governo, e envio à Assembleia Regional, de uma proposta de decreto legislativo regional capaz de enquadrar a actividade das pescas na Região, permitindo a elaboração de medidas legislativas indispensáveis à promoção de uma gestão racional dos stocks e ao exercício de um controle eficaz das actividades da pesca.

Dentro do desenvolvimento das técnicas de captura do atum, iniciou-se este ano um projecto destinado ao estabelecimento, à volta das ilhas, de uma rede de dispositivos de concentração de pescado, processo experimentado no Hawaii, Filipinas e Sueste Asiático, com assinalável êxito na pesca do atum.

Por outro lado, antes do final do corrente ano, dar-se-á início a um projecto de cooperação com a FAO, tendo em vista o estudo de outras técnicas inéditas na Região e relacionadas com a pesca de tunídeos.

Encontram-se também praticamente concluídos os trabalhos relacionados com o levantamento das artes de pesca artesanal nos diferentes portos de pesca da Região, documento que irá facilitar a elaboração de legislação que permita disciplinar melhor o sector.

O referido anteriormente constitui a prova de que os objectivos do plano, assim como as suas medidas de política, vêm sendo implementados e constituem o enquadramento das acções a prosseguir em 1984.

Estas devem ser a continuação lógica do definido anteriormente, como política a prosseguir para os sectores da agricultura e pescas, tendo, no entanto, em atenção que a experiência vivida determina correcções indispensáveis.

Uma estratégia de desenvolvimento orientada para uma melhoria efectiva e sustentada das condições de vida da população açoriana terá de ser equacionada em função dos dois seguintes factores:

- A reduzida dimensão do seu mercado interno;
- O relativo isolamento do arquipélago em relação ao espaço económico mais vasto em que se insere ou em que se virá a inserir.

O primeiro destes factores irá determinar que a obtenção de um crescimento significativo do valor acrescentado regional se tenha de basear em actividades produtivas predominantemente orientadas para os mercados externos.

O segundo dos factores apontados tornará indispensável a criação das condições necessárias a uma maior disponibilidade e facilidade de acesso da população dos Açores aos bens e serviços de consumo essenciais, como condição prévia para uma melhoria nos níveis de rendimento real e uma mais equitativa distribuição.

Dadas as características da estrutura sócio-económica dos Açores e face às perspectivas, pouco animadoras, da evolução da economia portuguesa, caberá certamente ao desenvolvimento da agricultura e das pescas um papel decisivo no processo de desenvolvimento sócio-económico regional.

Contudo, a implementação de medidas de política para os sectores agrícola e das pescas, cujo objectivo primeiro é a melhoria das condições de vida do povo açoriano, não atingirá os seus fins se as referidas medidas não forem acompanhadas de uma verdadeira política comercial coerente com as novas orientações de política para aqueles sectores.

Assim, tendo por objectivo melhorar a eficácia técnico-económica do conjunto da agricultura e pescas da Região, consideramos prioritárias, como medidas de política, as seguintes:

1) Para o sector agrícola:

Prosseguimento das medidas tendentes a aperfeiçoar os sistemas de preços à produção por forma a garantir ao produtor o rendimento compatível com a sua actividade;

Reforço dos trabalhos destinados à elaboração e execução de projectos de infra-estruturas de apoio à produção,

nomeadamente vias de acesso e abastecimento de água;

Intensificação das actividades de investigação e desenvolvimento, tendo como objectivo final a melhoria da eficácia económica do sector, entendida esta não somente em produzir mais, mas sobretudo produzir melhor e a menores custos;

Estabelecimento de programas sectoriais nas áreas onde se tem mostrado necessário reforçar os objectivos do plano;

Continuação e reforço dos estudos tendentes à definição dos mecanismos de apoio aos jovens agricultores e organizações de produção;

Definição das acções indispensáveis ao melhoramento animal, sobretudo no que concerne à produção de carne de bovino;

Reforço das acções indispensáveis ao controle sanitário de animais e plantas;

2) Para o sector das pescas:

Reforço das acções relacionadas com a formação profissional, infra-estruturas portuárias e reconversão e desenvolvimento da frota pesqueira;

Incentivo à investigação no sector, com vista a melhorar o conhecimento dos nossos recursos de pesca, bem como das técnicas de captura de pescado;

Reforço dos mecanismos que conduzem ao aumento da capacidade de conservação do pescado;

Estudo das medidas tendentes à modificação dos actuais apoios financeiros à pesca artesanal, por forma a melhorar a sua eficácia e selectividade;

Alargamento a outras ilhas, sempre que conveniente, do sistema de preços de garantia do pescado.

Indústria

A conjuntura económico-financeira alterou-se num sentido que afectou objectivos e linhas de orientação fixados no plano anterior.

Por essa razão, as medidas de carácter financeiro e os diversos apoios, que foram sendo criados pelo Governo nos últimos 2 anos, objectivaram da parte empresarial as respostas adequadas.

A nítida retracção que se vem verificando no investimento industrial indicia efeitos preocupantes a nível do mercado de trabalho e do produto regional, que não tem crescido no sector ao ritmo desejado.

Para contrariar esta tendência, tem vindo o Governo a rever ao longo do ano transacto toda a problemática do investimento industrial a partir de um levantamento minucioso da realidade do parque açoriano, através do qual se detectaram os seus actuais estrangulamentos, a par também das suas virtualidades.

O plano de 1984 expressa já algumas das suas conclusões mais evidentes.

De imediato, ressalta a necessidade urgente de proceder ao saneamento financeiro de um conjunto de

empresas, na sua maior parte inseridas em áreas chave da economia regional e para o qual se dispõe de legislação específica (Decreto Regional n.º 27/82/A).

O conceito de saneamento não cobrirá indiscriminadamente todo o aparelho produtivo, mau-grado as situações críticas pontuais que o sector atravessa, e terão de ficar excluídas deste tipo de apoio todas as empresas que se revelarem sem viabilidade.

Trata-se de uma importante medida, com carácter excepcional, posta em prática para salvar empresas que, por causas várias, aliás alheias ao Governo, se colocaram em situação deficitária, mas que mostram conter em si mesmas virtualidades que permitem a sua recuperação num horizonte temporal bem definido e não muito alargado.

Em estreita ligação com o problema anterior ressalta ainda a notória falta de formação de quadros médios e superiores empresariais, apesar do esforço que o Governo e os próprios interessados estão a desenvolver para suprir essa carência.

Com efeito, os principais factores que pesam nos fracos resultados apresentados por muitas actividades, para lá da drenagem de recursos financeiros para outras áreas do investimento ou outros espaços geográficos, ficam a dever-se sobretudo à má gestão e aos erros de dimensionamento, que provocaram desequilíbrios no binário produção/mercado, sempre difíceis de corrigir.

Por todas estas razões, os programas de formação vão passar a uma segunda fase, agora mais profunda e prolongada, orientada para funções específicas em actividades afins e com acompanhamento profissional periódico através dos departamentos públicos responsáveis.

Também ao abrigo de programas de assistência técnica irá ensaiar-se o lançamento de um sistema de apoio aos investidores e empresários através de consultores especializados, tanto a nível de projecto como de gestão técnica e económica, dirigido a um número restrito de actividades chave com vista a melhorar a sua rentabilidade.

Na mesma linha de actuação vai o Governo regulamentar as condições funcionais a que deve obedecer o exercício de actividades chave da economia regional.

A reactivação do investimento industrial, para lá dos níveis que dependem de puras condições de conjuntura, terá de passar pela reformulação de alguns dos objectivos e estratégias que têm vindo a ser aplicados, de forma a adaptá-los à situação presente, que não mostra sinais de alteração a curto prazo.

Assim, confere-se uma ênfase ainda mais especial ao projecto dos parques industriais através da continuação de dotações de capital estatutário à Empresa Regional de Parques Regionais, E. P., para, durante o corrente ano, pôr em funcionamento o parque de São Miguel, arrancar com as obras do parque da Terceira e com os projectos da zona franca de Santa Maria.

Como estratégia inovadora na área das indústrias agro-alimentares e de conservação de pescado, aliás ditada pelo mercado financeiro, preconiza-se a rentabilização das unidades produtivas existentes saturando a sua capacidade antes de investir em ampliações, novas unidades e mesmo modernização do equipamento.

Esta estratégia pressupõe um forte esforço a montante como condição única para o crescimento do sector.

Continuará o Governo a apoiar praticamente sem restrições todas as acções empresariais que visem o

processamento integrado dos recursos naturais e a implantação de unidades nas parcelas mais carecidas, conforme o previsto no Decreto Regional n.º 21/82/A, e o sistema de pontuação constante no anexo I do Decreto Regional n.º 22/82/A.

Como medida cautelar, face a qualquer eventual alteração ao *status*, tem vindo o Governo a manter no plano um programa próprio para a regularização do abastecimento de cimento à Região.

No ano transacto deu-se uma inflexão na estratégia das cimenteiras nacionais e agora apresentam-se condições vantajosas para a criação de uma empresa mista de armazenagem e distribuição de cimentos, a constituir entre o Governo Regional, a CIMPOR, a SECIL e as entidades privadas que quiserem adquirir posição.

Na mesma linha de orientação vai o Governo procurar solucionar o problema do abastecimento de gás nas ilhas Graciosa e São Jorge a partir de instalações de enchimento de dimensão adequada.

Também tem o maior interesse assinalar que a próxima entrada em vigor do decreto regional relativo ao ordenamento espacial de parques e zonas industriais irá introduzir alterações profundas a médio prazo na reactivação do investimento e, por arrastamento, afectará positivamente também outros sectores, em especial os transportes de carga e de passageiros, para além dos benefícios directos sobre o meio ambiente e sobre o bem-estar das populações.

Energia

Mantêm-se válidos o diagnóstico e as linhas de orientação propostos para o sector energético no plano a médio prazo de 1981-1984, se bem que os programas anuais tenham sofrido ligeiras alterações relativamente ao inicialmente previsto.

Procede-se ainda à criação de um novo programa. Apoio a redes e ao sector agro-pecuário.

Os programas para 1984 compreendem:

Pesquisa energética — projecto enquadrado no sector investigação e estudos e que tem por objectivos a identificação das condições de aproveitamento de fontes de energia locais alternativas às convencionais em ordem à diminuição da dependência energética da Região.

Este projecto de pesquisa energética compreende os seguintes subprojectos:

- Instalações solares;
- Estudo eólico de Santa Maria;
- Estação de produção de biometano do centro de bovinicultura de São Miguel;
- Estudos eólicos na Graciosa e São Jorge;

Racionalização do consumo energético, que tem por objectivos sensibilizar e apoiar a racionalização do consumo de energia promovendo a sua eficiente utilização e a substituição do petróleo por outras fontes energéticas;

Investimentos e apoio financeiro à EDA, E. P., que tem por objectivos habilitar a EDA — Empresa de Electricidade dos Açores, E. P., à execução do seu programa de investimentos na rede eléctrica açoriana, bem como assegurar o seu equilíbrio económico e financeiro, dando assim

execução aos objectivos definidos no plano a médio prazo.

Apoio a redes rurais e ao sector agro-pecuário, que tem por objectivo o prolongamento das redes rurais a residências que se encontram fora dos limites dos lugares electrificados e um maior desenvolvimento do sector agro-pecuário, nomeadamente em instalações de frio e conservação de carnes, bem como um melhor aproveitamento dos recursos já existentes.

Comércio

O comércio joga um papel fundamental no equilíbrio das diversas actividades económicas, para além do impacte directo que o seu comportamento e desenvolvimento tem na vida das sociedades.

A situação insular, a descontinuidade geográfica e o deficiente funcionamento dos circuitos de distribuição comercial foram as causas de deficiências estruturais, com reflexos evidentes no nível de bem-estar das populações, mas que têm vindo gradualmente a ser ultrapassadas mercê do esforço conjunto do Governo e agentes económicos.

A estrutura do mercado açoriano introduz desajustamentos vários, que importa corrigir, a fim de que as regras de uma sã concorrência ocupem um lugar cada vez maior na regulação da actividade económica nos seus múltiplos aspectos.

Tendo em conta a variedade de situações e estruturas económicas, as regras de concorrência constituem um amplo quadro institucional da vida económica, que tem por finalidade salvaguardar a livre escolha dos consumidores, assim como os direitos e as liberdades dos diversos agentes na vida económica.

A implementação de um quadro institucional regulador da concorrência é tarefa do Governo, que através de instrumentos e mecanismos próprios exerce assim um controle social do funcionamento da economia.

A criação de um quadro de organização da actividade económica que assegure uma concorrência eficaz e leal vai permitir aos consumidores uma escolha livre de pressões, ao mesmo tempo que constitui para o empresário a incitação ao progresso e à melhoria das técnicas, já que sem concorrência se arrisca a negligenciar o esforço de desenvolvimento e promoção dos seus produtos.

A actividade comercial não pode ser dissociada do processo produtivo nem da sua evolução, daí que seja directamente influenciada pela desfavorável conjuntura económica sentida por outros sectores, quer a nível internacional quer a nível nacional. Deste facto, resulta que as alterações verificadas no exterior da Região, na cotação dos bens e produtos nela consumidos, se repercute negativamente no nível do custo de vida (inflação importada). A situação económico-financeira impôs assim a revisão da legislação que fixa o sistema geral de preços de modo a proporcionar ao comércio os meios necessários para manter os *stocks* derivados da condição insular com vista a um melhor e normal abastecimento do mercado e, mais importante ainda, a evitar a debilidade financeira do sector.

As deficiências de estrutura que o sector comercial apresenta, nomeadamente uma estrutura concentrada no estádio grossista nos principais centros urbanos e pulverizada no retalhista nas comunidades rurais, faz

que a atenção do Governo se mantenha neste aspecto particular, incentivando a modernização, reestruturação e redimensionamento do pequeno comércio rural, como forma de obstar ao seu desaparecimento, através de benefícios financeiros ao investimento nesta área. Medidas semelhantes são visadas para as ilhas de reduzida densidade populacional, concedendo o Governo neste caso incentivos que visem a criação de estruturas de armazenagem, garantindo assim o abastecimento de produtos inerentes ao normal funcionamento das actividades económicas, bem como o regular abastecimento público dos produtos alimentares.

Esta questão está intimamente ligada aos *stocks* de segurança que permitam garantir a existência de bens de consumo essenciais susceptíveis de fazerem face a dificuldades imprevistas.

Com o intuito de atenuar as consequências negativas que o actual contexto económico provoca no sector comercial, consequências essas em grande parte derivadas do abrandamento de actividade e recessão sofrido por outros sectores, directa ou indirectamente correlacionados com esta actividade, caso da construção civil, vai o Governo prosseguir o lançamento de obras de sua iniciativa, que se espera venham a contribuir para atenuar esta situação.

Constitui também preocupação do Governo a melhoria da qualidade de vida das populações, salvaguardando os interesses dos consumidores, através da prossecução de um conjunto de acções normativas, preventivas e fiscalizadoras.

Relativamente ao comércio externo, o esforço continuará a centrar-se na melhoria dos circuitos, através de uma maior ligação entre os exportadores/importadores e as entidades que prestam serviços de transporte, assim como no reforço da posição que os produtos açorianos possuem nos mercados externos tradicionais ou na pesquisa de novos mercados, tendo em vista a redução do défice comercial com o exterior.

No intuito de reforçar a actuação nesta área vital do comércio, foram já definidos quer o leque de produtos a promover quer os mercados prioritários a que se destinam, cabendo neste processo ao Governo Regional, através dos seus departamentos próprios, prosseguir políticas de apoio técnico e incentivos financeiros que fortaleçam o sector exportador regional.

Turismo

As grandes orientações definidas no plano a médio prazo de 1981-1984 para o turismo continuarão a pautar a actividade do Governo neste sector, cujo contributo para o desenvolvimento sócio-económico da Região é bastante significativo, quer pelas relações intersectoriais que mantêm quer pelos consideráveis meios de pagamento sobre o exterior que proporciona, quer ainda pelo número de postos de trabalho que cria.

Com efeito, as acções de fomento que o Governo tem vindo a executar no quadro dos grandes princípios fixados para o sector no plano a médio prazo começam já a dar frutos, registando-se um apreciável acréscimo da oferta turística na Região, que a procura tem acompanhado.

Durante o ano de 1982 a actividade turística conheceu certa expansão, tendo o número global de dormidas atingido uma taxa de crescimento de cerca de 10 % relativamente ao ano anterior. Por seu turno, o número

de dormidas de residentes no estrangeiro, no mesmo ano, aumentou cerca de 16 %.

Assim, tendo em conta a incontestável relevância do turismo para o desenvolvimento económico da Região, o Governo manterá o esforço de investimento que tem vindo a efectuar e prosseguirá na aplicação das seguintes medidas de política:

- Fomentar o aumento da capacidade de alojamento da Região, através da concessão de incentivos financeiros e ou fiscais;
- Consolidar a participação do sector público na indústria turística, prosseguindo a construção, ampliação, conservação e equipamento de unidades hoteleiras e similares, conforme já programado;
- Fomentar e apoiar a instalação de infra-estruturas desportivas de interesse turístico/equipamento de animação;
- Prosseguir as diligências com vista à introdução de alterações no sistema de transportes aéreos, por forma a tornar a Região mais acessível, não só em relação ao exterior mas também sob o ponto de vista da mobilidade de pessoas dentro da Região;
- Divulgar a Região como destino turístico através de adequadas acções promocionais;
- Fomentar a animação turística, criando e ou apoiando acontecimentos de interesse sob o ponto de vista da motivação, entretenimento e ocupação dos tempos livres dos turistas, com destaque para as manifestações da cultura popular açoriana;
- Promover e fomentar a melhoria da qualidade da nossa oferta turística, designadamente através da realização de cursos, acções de formação e aperfeiçoamento profissionais;
- Promover e apoiar, em geral, a melhoria e o enriquecimento da nossa oferta turística.

Transportes

A importância do sector dos transportes numa região como a nossa, isolada e geograficamente dispersa, não necessita de ser encarecida. Aliás, em qualquer processo de desenvolvimento, o sistema de transportes e as infra-estruturas que o integram assumem importância fundamental, dado que é necessário assegurar o comércio interno e externo, criando as condições mínimas para o seu exercício e progresso.

O sistema de transportes é encarado na Região numa óptica de desenvolvimento económico e social, com o objectivo de que venha a contribuir decisivamente para a melhoria da qualidade de vida das populações e, ao mesmo tempo, garantir com oportunidade, rapidez e regularidade e ao mais baixo custo o fluxo de pessoas e mercadorias.

Continuar-se-á assim no caminho da optimização dos meios disponíveis, da melhoria das instalações e infra-estruturas, racionalizando todo o sistema de transportes regionais.

Em 1983 completou-se o plano de cobertura da Região com infra-estruturas aeroportuárias, e no próximo ano desenvolver-se-á o projecto de adequação de algumas estruturas, por forma que possam responder cabalmente às solicitações do tráfego de pessoas e mercadorias gerado.

Relativamente às infra-estruturas portuárias, prosseguir-se-ão os projectos em curso nas várias ilhas, com vista à satisfação das necessidades de tráfego evidenciadas, promovendo-se assim uma melhoria substancial quanto à rapidez, frequência e regularidade dos transportes marítimos.

Neste sentido, o Governo Regional tomará as seguintes medidas no âmbito do plano para 1984:

- Continuar e concluir as obras das infra-estruturas portuárias já adjudicadas e em construção;
- Prosseguir o processo relativo à construção do porto das Flores;
- Continuar a garantir o adequado equipamento dos portos da Região, por forma a melhorar a operação de carga/descarga e o desembarço dos navios;
- Desenvolver acções visando a melhoria dos meios de navegação que servem a Região, continuando a diligenciar pela sua renovação e especialização;
- Promover a racionalização dos serviços oferecidos pelas administrações portuárias;
- Fazer o acompanhamento e coordenar a actividade dos operadores e das entidades governamentais relativamente a questões que directa ou indirectamente possam vir a ter influência no sistema de transportes que serve a Região;
- Apoiar os concessionários do transporte público de passageiros, promovendo a renovação das frotas ao seu serviço;
- Promover a melhoria da segurança rodoviária;
- Prosseguir o processo de estudo, abertura de concurso, adjudicação e início dos trabalhos da pista do Aeroporto de Ponta Delgada;
- Prosseguir o processo de construção das obras de ampliação da aerogare das Lajes;
- Desenvolver acções conducentes à instalação de sistemas de ajuda à navegação aérea;
- Apoiar a exploração da transportadora aérea regional;
- Continuar a diligenciar no sentido da implementação de esquemas tarifários do transporte aéreo que tornem a Região mais acessível e da garantia das frequências necessárias ao regular escoamento do tráfego.

Investigação

No domínio da investigação, o Governo desenvolverá e aprofundará acções conducentes à racionalização de meios e economia de custos, como, aliás, foi já detalhadamente referido a propósito das diferentes políticas sectoriais (saúde, agro-pecuária, pescas e energia).

Com a elaboração de estudos pretende-se um melhor conhecimento da realidade açoriana e a definição e execução de uma política de desenvolvimento adequada.

Salientam-se os estudos nas áreas de transportes e turismo, modernização e racionalização da administração pública e planeamento, nomeadamente no que respeita ao planeamento municipal.

Informação

É assinalável a carência de informações estatísticas oportunas e com fiabilidade necessárias para uma segura fundamentação das decisões que importa tomar

em ordem a acelerar o processo de desenvolvimento económico e social da Região.

Assim, na sequência das acções que vêm sendo desenvolvidas, as principais medidas de política a concretizar em 1984 visarão fundamentalmente os seguintes aspectos:

- a) Instalar em edifício que assegure as indispensáveis condições de funcionalidade o Serviço Regional de Estatística;
- b) Dotar o mesmo Serviço com meios para o tratamento automático da informação;
- c) Reestruturar os seus quadros de pessoal;
- d) Efectivar a coordenação das actividades de produção e difusão da informação estatística de âmbito regional e a sua articulação com as estatísticas de âmbito nacional.

Relativamente a cada um destes pontos referir-se-á que:

Instalações

Desde a criação do Serviço Regional de Estatística, cuja sede fica localizada em Angra do Heroísmo, que se colocou a necessidade de o instalar em condições de poder responder cabalmente às constantes e prementes solicitações de informações estatísticas, justamente reclamadas pelos gestores públicos e privados. Dificuldades de vária ordem não permitiram a adopção imediata da solução mais conveniente (recorde-se que o SREA foi criado em 1980, precisamente no período em que a reconstrução das habitações danificadas pelo sismo de 1 de Janeiro desse ano legitimamente fazia convergir os esforços para esses trabalhos). Em tais circunstâncias houve que recorrer a uma solução provisória e rápida, que foi a de instalar o Serviço em pré-fabricados e no terreno adquirido entretanto pelo Governo Regional, em São Carlos.

Promoveram-se diligências no sentido de encontrar uma melhor localização de um edifício a construir de raiz, de modo a, por um lado, permitir um melhor acesso aos funcionários, sobretudo aos utentes, e, por outro, possibilitar a sua adequação às necessidades específicas em termos de funcionalidade.

A decisão já foi tomada neste sentido e agora desenvolvem-se esforços visando a concretização deste objectivo ainda em 1984.

Informatização

Atendendo ao estatuto do SREA, além de satisfazer as necessidades específicas de informação estatística da Região, terá de assegurar as tarefas ligadas à produção estatística de âmbito nacional.

O volume de trabalho e o esquema já estabelecido pelo Instituto Nacional de Estatística, com calendários extraordinariamente apertados, impossibilitam o tratamento local da informação recolhida, com recurso apenas a simples calculadoras. Em ordem a não prejudicar o tratamento atempado dos dados, que vêm integrando os apuramentos a nível do País, mas também visando possibilitar o tratamento segundo perspectivas mais adequadas às necessidades específicas dos Açores, decidiu-se dotar o SREA de meios informáticos, o que permitirá remeter ao INE toda a informação aqui recolhida em suporte informático, ficando na Região os instrumentos de notação utilizados na recolha das informações. Deste modo, o SREA passará a dispor de

autonomia para realizar localmente os apuramentos mais úteis para a Região e desenvolverá progressivamente as aplicações respectivas.

Ainda no corrente ano será instalado o equipamento, devendo a exploração das primeiras aplicações verificar-se nos princípios de 1984, ficando ainda o SREA capacitado para apoiar outros organismos da Terceira em trabalhos que careçam de tratamento informático.

Produção e difusão da informação estatística

Foi já publicado o Decreto Legislativo Regional n.º 21/83/A, que estabelece a nova orgânica regional do planeamento. Este diploma veio preencher uma lacuna relativa à coordenação das actividades dos diversos departamentos da Região no que toca a produção e difusão da informação estatística.

Na verdade, criando-se as condições para que o SREA cumpra cabalmente as funções que lhe estão cometidas, importa assegurar que a produção da informação estatística seja orientada no sentido de satisfazer as necessidades de informação segundo uma escala de prioridades, para cuja definição deverão contribuir de forma activa e decisiva os principais utilizadores.

Por outro lado, as tarefas de recolha, tratamento e difusão da informação são bastante dispendiosas, pelo que importa racionalizar, articular e conjugar esforços no sentido de se conseguir passar a dispor de dados estatísticos com maior qualidade e oportunidade, mas também segundo métodos que permitam economizar recursos, sempre bastante escassos.

Nesta perspectiva, serão tomadas as medidas necessárias para que a Comissão Técnica de Planeamento exerça eficazmente as suas atribuições relativamente aos aspectos já mencionados, contribua para a melhor organização dos ficheiros administrativos criados a nível dos diversos departamentos e facilite a sua utilização, em ordem à progressiva eliminação de recolhas múltiplas de informações e à desejada substituição da produção de dados estatísticos, mediante a recolha das informações de base pela utilização da via administrativa.

Finalmente deverá actuar de modo a contribuir acen-tuadamente para que os projectos de âmbito nacional contemplem efectivamente as necessidades próprias desta Região Autónoma.

Modernização

Visando aumentar a eficiência da administração pública numa perspectiva global e integrada, quer na sua estrutura e funcionamento quer no estilo de gestão, adaptando-a continuamente à exigência do progresso e do desenvolvimento, pretendem-se tomar as seguintes medidas no plano para 1984, já inseridas no plano a médio prazo de 1981-1984 e em curso de execução:

- Racionalização e modernização de instalações e equipamento para serviços públicos;
- Adequação das estruturas orgânicas a um processo de regionalização dinâmico;
- Implementação de modernas técnicas de gestão;
- Desenvolvimento da formação técnico-profissional dos funcionários e agentes das administrações regional e local;
- Incremento dos incentivos à fixação de pessoal.

Investimentos intermunicipais

A concretização de obras de grande interesse social, como as de saneamento básico e infra-estruturas urbanísticas, a levar a cabo pelas câmaras municipais, mercê dos seus elevados custos, leva o Governo Regional a conceber apoios financeiros traduzidos na bonificação da taxa de juro de empréstimos destinados a projectos classificados de intermunicipais.

É intenção do Governo tomar, nesta área, as seguintes medidas:

- Fomento de formas de cooperação e associativismo intermunicipal;
- Apoio técnico ao funcionamento e à gestão dos municípios;
- Delimitação das atribuições e competências e dos investimentos das administrações regional e autárquica e formas de atribuição entre as mesmas.

PROGRAMAS E OBJECTIVOS**1 — Educação**

Programas	Dotação — Contos
P1 — Construções escolares para o ensino primário	294 500
P2 — Construções escolares para os ensinos preparatório e secundário	680 000
P3 — Instalações e equipamentos para o ensino superior	52 000
P4 — Património escolar e residências de estudantes	57 800
P5 — Construções desportivas	80 000
Total	1 164 300

Programa n.º 1**Construções escolares para o ensino primário****Objectivos:**

- Continuar ou iniciar a construção de 159 salas de aula;
- Adquirir terreno para 67 salas de aula;
- Comprar mobiliário para 60 salas de aula;
- Recuperar 4 salas de aula em São Mateus (Praia), ilha Graciosa;

Dotação — 294 500 contos.

Programa n.º 2**Construções escolares para os ensinos preparatório e secundário****Objectivos:**

- Concluir a construção das Escolas Preparatórias de Capelas, Vila Franca do Campo, Santa Cruz da Graciosa, Calheta e Velas de São Jorge, São Roque do Pico e Santa Cruz das Flores (134 turmas) e ginásios anexos, assim como

os arranjos exteriores da Escola Preparatória dos Biscoitos, o ginásio da Escola Preparatória da Praia da Vitória e a ampliação da Escola Preparatória das Lajes do Pico;

Prosseguir a construção das Escolas Preparatórias de Vila do Porto e Lagoa (48 turmas);

Iniciar a construção das Escolas Preparatórias de Arrifes e Rabo de Peixe (48 turmas), da nova Escola Secundária de Ponta Delgada (42 turmas) e do bloco oficial da Escola Secundária da Horta;

Realizar os trabalhos preliminares necessários à construção das Escolas Preparatórias das Feiteiras e Lomba da Maia/Maia (36 turmas);

Adquirir terrenos para escolas dos ensinos preparatório e secundário;

Comprar equipamento para as escolas preparatórias em vias de conclusão.

Dotação — 680 000 contos.

Programa n.º 3**Instalações e equipamentos para o ensino superior****Objectivos:**

Melhorar as instalações do pólo universitário da Horta;

Concluir a construção da granja universitária do pólo universitário da Terra Chã;

Prosseguir a construção do *campus* universitário de Ponta Delgada;

Adquirir equipamento didáctico e científico para os pólos universitários;

Adquirir material de transporte para o pólo universitário de Ponta Delgada.

Dotação — 52 000 contos.

Programa n.º 4**Património escolar e residências de estudantes****Objectivos:**

Conservar e beneficiar escolas preparatórias, secundárias e do magistério primário em Santa Maria, São Miguel, Terceira, Pico e Faial;

Recuperar e adaptar o Palacete de Santana, na cidade da Horta, a residência de estudantes.

Dotação — 57 800 contos.

Programa n.º 5**Construções desportivas****Objectivos:**

Concluir a construção do pavilhão ginnodesportivo da Horta;

Construir o estádio e seus anexos do parque desportivo de Angra do Heroísmo.

Dotação — 80 000 contos.



2 — Cultura

Programas	Dotação — Contos
P6 — Defesa e valorização do património cultural	33 000

Programa n.º 6**Defesa e valorização do património cultural****Objectivos:**

- Elaborar o projecto do restauro do antigo Colégio dos Jesuítas, em Ponta Delgada;
- Prosseguir as obras de beneficiação e de adaptação dos edifícios adquiridos em Santa Maria, Pico e Flores para casas de etnografia;
- Adquirir um imóvel em São Jorge para casa de etnografia;
- Apoiar a actividade sócio-cultural das filarmónicas.

Dotação — 33 000 contos.

3 — Saúde

Programas	Dotação — Contos
P7 — Melhoria da rede de serviços	538 380
P8 — Recursos humanos	26 500
Total	564 880

Programa n.º 7**Melhoria da rede de serviços****Objectivos:**

- Beneficiação das instalações e equipamento das unidades de saúde;
- Conclusão do edifício do Hospital da Horta;
- Construção de unidades prestadoras de cuidados de saúde, distribuídas segundo as necessidades, de forma a facilitar o acesso a toda a população;
- Construção dos centros de saúde.

Dotação — 538 380 contos.

Programa n.º 8**Recursos humanos****Objectivos:**

- Melhorar as condições de instalação de pessoal que presta serviço no sector da saúde, de modo a criar condições para a fixação nos locais mais carenciados;
- Valorização da prestação de cuidados médicos e paramédicos em áreas rurais, mediante concessão de benefícios.

Dotação — 26 500 contos.

4 — Segurança social

Programas	Dotação — Contos
P9 — Apoio à infância e à juventude	44 000
P10 — Apoio aos idosos	48 000
P11 — Edifícios polivalentes	48 500
P12 — Apoio aos serviços sociais do funcionalismo regional	8 000
Total	148 500

Programa n.º 9**Apoio à infância e à juventude****Objectivos:**

- Construção, adaptação, beneficiação e fornecimento do equipamento a creches e jardins-de-infância;
- Remodelação e aquisição de equipamento para internatos destinados a jovens;
- Estabelecimento de uma rede de equipamento por toda a Região, de modo a proporcionar às crianças e jovens o pleno desenvolvimento das suas faculdades e integração harmoniosa no meio familiar e na comunidade.

Dotação — 44 000 contos.

Programa n.º 10**Apoio a idosos****Objectivos:**

- Construção, remodelação e beneficiação de lares, centros de dia e de convívio para os idosos;
- Aquisição de equipamento para o normal funcionamento das instituições particulares de solidariedade social;
- Integração do idoso na família e na comunidade.

Dotação — 48 000 contos.

Programa n.º 11**Edifícios polivalentes****Objectivos:**

- Criação de estruturas para desenvolvimento de acções de carácter cultural, recreativo e desportivo, nomeadamente no meio rural;
- Melhoria da rede de serviços a prestar pela segurança social e saúde.

Dotação — 48 500 contos.

Programa n.º 12**Apoio aos serviços sociais do funcionalismo regional****Objectivos:**

- Alargar em qualidade e quantidade os serviços prestados a funcionários regionais e seus familiares com a construção e melhoramento de cantinas, refeitórios e creches;
- Uniformização progressiva dos benefícios.

Dotação — 8000 contos.

5 — Emprego

Programas	Dotação Contos
P13 — Formação profissional	98 620

Programa n.º 13**Formação profissional****Objectivos:**

- Aumento das especialidades a contemplar nas acções de formação profissional;
- Implantação dos núcleos permanentes do Centro de Formação Profissional dos Açores na Terceira e no Faial;
- Criação do internato feminino para candidatas à formação profissional no Centro de Formação Profissional dos Açores;
- Construção e instalações para as áreas técnico-administrativas;
- Conclusão do centro protegido de formação profissional para deficientes físicos potencialmente activos;
- Continuação das acções de formação profissional no domínio das pescas através da Escola Itinerante de Pesca da Região e dos centros especializados do continente;
- Formação do pessoal das unidades de saúde;
- Formação de novos técnicos para o sector da saúde;
- Dinamização das acções de formação e reciclagem do pessoal das unidades turísticas hoteleiras e similares da Região e preparação profissional dos candidatos ao primeiro emprego do sector;
- Proporcionar conhecimentos adequados à plena utilização do material das associações de bombeiros;
- Formação e reciclagem dos conhecimentos do pessoal ligado ao SRPC, extensivos à população;
- Reciclagem dos trabalhadores dos meios de comunicação social;
- Formação de profissionais para os diversos ramos do sector da comunicação social.

Dotação — 98 620 contos.

6 — Habitação

Programas	Dotação Contos
P14 — Construções habitacionais	505 000
P15 — Defesa dos recursos hídricos	20 000
P16 — Equipamento urbano	47 200
P17 — Apoio aos serviços de incêndio e de protecção civil	121 200
Total	693 400

Programa n.º 14**Construções habitacionais****Objectivos:**

- Renovação e desenvolvimento urbanos;
- Programação do uso racional do solo em face dos problemas habitacionais;
- Melhoramento das condições do parque habitacional existente;
- Diminuição do esforço das famílias nos primeiros anos de acesso à habitação;
- Proporcionar o acesso à habitação, quer por arrendamento, quer por aquisição, quer pela autoconstrução, às classes sociais de menores recursos;
- Criação de mecanismos de correcção das distorções do mercado através de bonificações ao investimento e subsídios às famílias;
- Continuação dos estudos de planos de urbanização de núcleos urbanos e desenvolvimento de estudos alargados a nível de concelho;
- Apoio técnico às câmaras municipais, no que respeita à definição de uma estratégia urbanística e à protecção do património urbano, arquitectónico e ambiental;
- Recuperação de zonas fortemente degradadas e de tecidos urbanos de caracterização especial;
- Continuação da cobertura aerofotogramétrica das áreas urbanas e rurais;
- Proposta de definição de áreas geográficas de desenvolvimento, tipos de ocupação e prioridades.

Dotação — 505 000 contos.

Programa n.º 15**Defesa dos recursos hídricos****Objectivos:**

- Proseguimento das acções em leitos de lagoas, ribeiras e canais de descarga;
- Continuação da inventariação das disponibilidades hídricas;
- Estudos técnicos de base hidrológica, hidrometeorológica, udométrica, hidrométrica e climatológica.

Dotação — 20 000 contos.

Programa n.º 16**Equipamento urbano****Objectivos:**

- Continuação da construção, melhoramento ou conservação de parques de máquinas e viaturas;
- Contribuição para a construção e conservação do património privado de interesse colectivo à Região.

Dotação — 47 200 contos.

Programa n.º 17**Apoio aos serviços de incêndio e de protecção civil****Objectivos:**

- Dotar a Região com uma rede de bombeiros, respectivo equipamento e instalações;

Constituição do Serviço Regional de Protecção Civil, dotando-o de meios adequados;
 Apoio a organizações particulares com interesse para a protecção civil;
 Auxílio eficaz e coordenado às populações em situação de calamidade.

Dotação — 121 200 contos.

7 — Agricultura

Programas	Dotação — Contos
P18 — Fomento arvense	99 000
P19 — Fomento das culturas arbustivas, arbóreas e horto-florícolas	22 000
P20 — Protecção e defesa sanitária das culturas	24 000
P21 — Sanidade pecuária e melhoramento zootécnico	77 000
P22 — Desenvolvimento agro-pecuário do Pico ...	45 000
P23 — Fomento florestal, recursos cinegéticos e piscícolas e parques e reservas	109 000
P24 — Apoio ao desenvolvimento agro-silvo-pecuário	124 000
P25 — Construção de armazéns e ampliação das instalações dos serviços	10 000
P26 — Apoio à produção	80 000
P27 — Extensão rural	20 000
Total	610 000

Programa n.º 18

Fomento arvense

Objectivos:

Aumento e diversificação da produção agrícola global, via fomento das culturas industriais, cerealíferas e de batata-semente e fomento forrageiro.

Dotação — 99 000 contos.

Programa n.º 19

Fomento das culturas arbustivas, arbóreas e horto-florícolas

Objectivos:

Fomento da plantação de fruteiras tradicionais e introdução de novas espécies tropicais e subtropicais;
 Desenvolvimento hortícola como resposta às necessidades da população e a aptidão de alguns solos;
 Fomento da floricultura tendo em vista os mercados exteriores à Região;
 Reconversão de castas de produtores directos por castas de qualidade.

Dotação — 22 000 contos.

Programa n.º 20

Protecção e defesa sanitária das culturas

Objectivos:

Melhoria da qualidade dos produtos através de campanhas de combate e erradicação de pragas ou a sua introdução na Região;

Protecção das culturas.

Dotação — 24 000 contos.

Programa n.º 21

Sanidade pecuária e melhoramento zootécnico

Objectivos:

Fomento e melhoramento de animais para maior rentabilidade das explorações de acordo com as directivas existentes da CEE;
 Preparação do sector pecuário em termos de competitividade, quer através de uma qualidade assegurada quer em termos de planeamento.

Dotação — 77 000 contos.

Programa n.º 22

Desenvolvimento agro-pecuário do Pico

Objectivos:

Melhor utilização dos recursos agrícolas, silvícolas e pecuários da ilha, quer no domínio de incultos recuperáveis quer no melhoramento das pastagens;
 Aumento dos efectivos pecuários e da sua produção.

Dotação — 45 000 contos.

Programa n.º 23

Fomento florestal, recursos cinegéticos e piscícolas e parques e reservas

Objectivos:

Aumento do material lenhoso;
 Recuperação de incultos sem aptidão agrícola e pecuária;
 Ordenamento dos recursos silvícolas existentes e sua preservação.

Dotação — 109 000 contos.

Programa n.º 24

Apoio ao desenvolvimento agro-silvo-pecuário

Objectivos:

Construção de infra-estruturas, caminhos de penetração e abastecimento de água às explorações agro-pecuárias.

Dotação — 124 000 contos.

Programa n.º 25

Construção de armazéns e ampliação das instalações dos serviços

Objectivos:

Construção de armazéns para recolha de máquinas e produtos;
 Dotação dos serviços agrícolas, pecuários e florestais com as condições necessárias em termos de

rentabilidade e de prestação de serviço à comunidade.

Dotação — 10 000 contos.

Programa n.º 26

Apoio à produção

Objectivos:

Apoio financeiro através da concessão de juros bonificados e subsídios a fundo perdido como meios de correcção de situações anómalas e de incentivo à criação de estruturas indispensáveis ao desenvolvimento agro-pecuário;

Criação de linhas de crédito que favoreçam determinadas produções nas zonas consideradas aptas e em exploração com viabilidade económica;

Estudo aprofundado do solo e do clima.

Dotação — 80 000 contos.

Programa n.º 27

Extensão rural

Objectivos:

Participação e empenhamento das comunidades rurais em todos os domínios da vida agro-pecuária, nomeadamente através da adopção de novas técnicas e práticas;

Criação de uma mentalidade rural inovadora.

Dotação — 20 000 contos.

8 — Pescas

Programas	Dotação — Contos
P28 — Desenvolvimento da frota pesqueira	152 000
P29 — Portos de pesca e equipamento	60 000
P30 — Apoio à produção e distribuição do pescado	24 000
Total	236 000

Programa n.º 28

Desenvolvimento da frota pesqueira

Objectivos:

Reconverter a actual frota pesqueira e estimular o investimento na frota industrial, mediante a construção de unidades polivalentes e a concessão de apoios financeiros para a construção, aquisição e equipamento de unidades industriais, com vista a obter uma exploração eficiente dos recursos do mar, com aumento das capturas e acréscimos de produtividade.

Dotação — 152 000 contos.

Programa n.º 29

Portos de pesca e equipamento

Objectivos:

Melhoria das condições de operacionalidade dos pequenos portos da Região através da realização de pequenas obras e de introdução de equipamento.

Dotação — 60 000 contos.

Programa n.º 30

Apoio à produção e distribuição do pescado

Objectivos:

Incentivar a produção e melhorar as condições de conservação e distribuição do pescado mediante a bonificação do gasóleo às pescas e o apoio financeiro à instalação e funcionamento de entrepostos frigoríficos.

Dotação — 24 000 contos.

9 — Indústria

Programas	Dotação — Contos
P31 — Apoio financeiro ao investimento industrial	125 000
P32 — Fomento industrial	80 000
P33 — Regularização do abastecimento de cimento à Região	20 000
P34 — Empresa Regional de Parques Industriais, E. P.	72 000
Total	297 000

Programa n.º 31

Apoio financeiro ao investimento industrial

Objectivos:

Estimular a iniciativa privada em projectos de natureza industrial através de apoio financeiro; Apoiar as actividades artesanais que importa manter e desenvolver;

Criar indústrias essenciais nas parcelas mais carecidas, com vista à satisfação das necessidades das suas populações.

Dotação — 125 000 contos.

Programa n.º 32

Fomento industrial

Objectivos:

Promoção do investimento industrial mediante acções de formação e divulgação de conhecimentos técnicos;

Elaboração de estudos e projectos com vista a um maior aproveitamento dos recursos naturais.

Dotação — 80 000 contos.

Programa n.º 33**Regularização do abastecimento de cimento à Região****Objectivos:**

Assegurar o abastecimento de cimento a preços socialmente admissíveis.

Dotação — 20 000 contos.

Programa n.º 34**Empresa Regional de Parques Industriais, E. P.****Objectivos:**

Dotar a Empresa Regional de Parques Industriais, E. P., da verba necessária à prossecução das suas tarefas.

Dotação — 72 000 contos.

Programa n.º 35**Zona franca de Santa Maria**

(Este programa encontra-se integrado como projecto no P34.)

10 — Energia

Programas	Dotação — Contos
P36 — Apoio à EDA, E. P.	626 000
P37 — Apoio a redes rurais, ao sector agro-pecuário e outros	12 000
P38 — Geotermia	170 000
P39 — Racionalização do consumo energético ...	10 000
Total	818 000

Programa n.º 36**Apoio à EDA, E. P.****Objectivos:**

Assegurar o equilíbrio económico e financeiro da EDA, E. P., com vista à realização do seu programa de investimentos;

Manter o custo da energia consumida a níveis sociais.

Dotação — 626 000 contos.

Programa n.º 37**Apoio a redes rurais, ao sector agro-pecuário e outros****Objectivos:**

Prolongamento das redes rurais a habitações que se encontram fora dos lugares electrificados;

Proporcionar melhores condições de aproveitamento das potencialidades agro-pecuárias.

Dotação — 12 000 contos.

Programa n.º 38**Geotermia****Objectivos:**

Aproveitamento energético dos recursos geotérmicos nas ilhas que oferecem maiores potencialidades.

Dotação — 170 000 contos.

Programa n.º 39**Racionalização do consumo energético****Objectivos:**

Sensibilizar e apoiar a racionalização do consumo de energia promovendo a sua eficiente utilização e a substituição do petróleo por outras fontes energéticas.

Dotação — 10 000 contos.

11 — Comércio

Programas	Dotação — Contos
P40 — Apoio financeiro ao investimento comercial	60 000
P41 — Promoção do comércio externo	55 000
Total	115 000

Programa n.º 40**Apoio financeiro ao investimento comercial****Objectivos:**

Modernizar, ampliar e diversificar as estruturas comerciais existentes e estimular a criação de outras com vista a dotar os meios urbanos e rurais de unidades adequadas à satisfação das suas necessidades.

Dotação — 60 000 contos.

Programa n.º 41**Promoção do comércio externo****Objectivos:**

Estimular o carácter competitivo das exportações regionais através de acções de apoio à qualidade dos produtos exportados e da prospecção e consolidação de mercados.

Dotação — 55 000 contos.

12 — Turismo

Programas	Dotação — Contos
P42 — Participação do sector público em empreendimentos turísticos	100 000
P43 — Apoio à indústria turística	200 000
P44 — Divulgação e animação turística	50 000
Total	350 000

Programa n.º 42**Participação do sector público em empreendimentos turísticos****Objectivos:**

Aumento da capacidade de alojamento da Região;
Participação do sector público em empreendimentos turísticos através de:

- Investimentos directos;
- Apoio a sociedades de investimentos turísticos em associação com a iniciativa privada.

Dotação — 100 000 contos.

Programa n.º 43**Apoio à indústria turística****Objectivos:**

- Apoiar iniciativas que se julgam viáveis, bem como actividades complementares à indústria turística, nomeadamente a instalação, preservação e funcionamento;
- Imprimir uma dinâmica própria ao investimento privado no sector, concedendo incentivos, designadamente de natureza financeira.

Dotação — 200 000 contos.

Programa n.º 44**Divulgação e animação turística****Objectivos:**

- Divulgar e promover os Açores como destino turístico;
- Dinamizar as manifestações culturais, recreativas e desportivas;
- Criar espaços de ocupação dos tempos livres dos turistas.

Dotação — 50 000 contos.

13 — Transportes

Programas	Dotação — Contos.
P45 — Estradas regionais	800 000
P46 — Calamidades e estragos	50 000
P47 — Portos comerciais e protecção da orla marítima	1 400 000
P48 — Infra-estruturas aeroportuárias	750 000
P49 — Apoio ao transporte	550 000
Total	3 550 000

Programa n.º 45**Estradas regionais****Objectivos:**

- Aumento da rapidez e eficiência da circulação de pessoas e bens;

Melhoria nas condições de acesso aos centros de apoio social, de escoamento de produtos e do fornecimento de bens e serviços essenciais às populações.

Dotação — 800 000 contos.

Programa n.º 46**Calamidades e estragos****Objectivos:**

Reparação e recuperação de infra-estruturas danificadas pelos temporais que anualmente fustigam a Região ou por outras catástrofes naturais.

Dotação — 50 000 contos.

Programa n.º 47**Portos comerciais e protecção da orla marítima****Objectivos:**

- Dotar cada ilha de infra-estruturas portuárias em termos comerciais, de modo a dar satisfação às suas necessidades presentes e a médio prazo, construindo portos nas que ainda não os têm e melhorando os existentes;
- Dotar as infra-estruturas portuárias de equipamento adequado às operações de carga e descarga;
- Reparar e consolidar zonas da orla marítima atingidas pelas intempéries ou assoreadas devido ao efeito das marés e que careçam de ser protegidas ou desassoreadas.

Dotação — 1 400 000 contos.

Programa n.º 48**Infra-estruturas aeroportuárias****Objectivos:**

- Dotar a ilha de São Miguel de uma infra-estrutura aeroportuária de maiores dimensões, de modo a permitir maior segurança e eficiência no escoamento de pessoas e mercadorias da e para a Região;
- Remodelar e beneficiar a aerogare civil das Lajes;
- Adquirir equipamento aeroportuário necessário a uma maior funcionalidade dos serviços de aeroportos.

Dotação — 750 000 contos.

Programa n.º 49**Apoio ao transporte****Objectivos:**

- Apoiar o sector dos transportes, através da realização de estudos e da concessão de subsídios reembolsáveis às empresas que na Região exploram a actividade de transportes colectivos de passageiros, dos transportes marítimos de

passageiros e de carga e à Transportadora Aérea Regional (SATA).

Dotação — 550 000 contos.

14 — Circuitos de comercialização e distribuição

Programa	Dotação — Contos
P50 — Rede de armazenagem, abate e distribuição	58 000

Programa n.º 50

Rede de armazenagem, abate e distribuição

Objectivos:

Garantir o abastecimento de produtos essenciais;
Criar condições hígio-sanitárias de abate e de laboração nos matadouros e casas de matança de acordo com os parâmetros em vigor.

Dotação — 58 000 contos.

15 — Investigação científica e técnica

Programa	Dotação — Contos
P51 — Investigação e estudos	51 500

Programa n.º 51

Investigação e estudos

Objectivos:

Identificar as condições de aproveitamento de fontes de energia locais, alternativas às convencionais;
Aproveitar mais racionalmente os recursos existentes ou a criar;
Encontrar variantes no desenvolvimento do tecido económico e social da Região;
Proporcionar às autarquias locais instrumentos mais racionais e mais adequados à eficiente gestão dos recursos autárquicos;
Adequar as estruturas orgânicas a um processo de regionalização dinâmica;
Implementar modernas técnicas de gestão.

Dotação — 51 500 contos.

16 — Informação científica e técnica

Programa	Dotação — Contos
P52 — Apoio à informação	70 000

Programa n.º 52

Apoio à informação

Objectivos:

Estabelecer um sistema de recolha de informações que possibilite uma visão mais correcta do sector básico da economia (agro-pecuária);
Obter estimativas das principais grandezas macroeconómicas;
Proporcionar uma melhor cobertura da Região pela rádio e televisão;
Melhorar os serviços prestados pelos meios de comunicação social escrita, quer em termos de qualidade quer em termos de actualidade de informação.

Dotação — 70 000 contos.

17 — Modernização da administração pública

Programa	Dotação — Contos
P53 — Modernização da administração pública	118 800

Programa n.º 53

Modernização da administração pública

Objectivos:

Melhoria e localização definitiva das instalações, procurando constituir, sempre que possível, centros administrativos;
Apoio às autarquias locais;
Valorizar os recursos humanos na função pública;
Apetrechar o SREA com meios informáticos indispensáveis para o tratamento de informação.

Dotação — 118 800 contos.

18 — Investimentos intermunicipais

Programa	Dotação — Contos
P54 — Apoio ao investimento intermunicipal ...	100 000

Programa n.º 54

Apoio ao investimento intermunicipal

Objectivos:

Aumentar a capacidade dos municípios para a contracção de empréstimos para investimentos intermunicipais pela redução dos encargos financeiros inerentes.

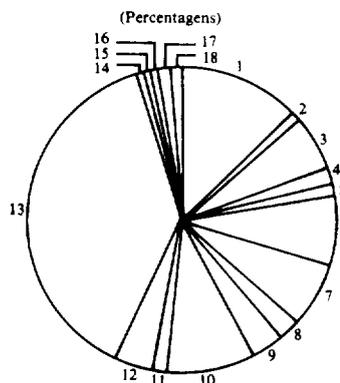
Dotação — 100 000 contos.

QUADROS RESUMO

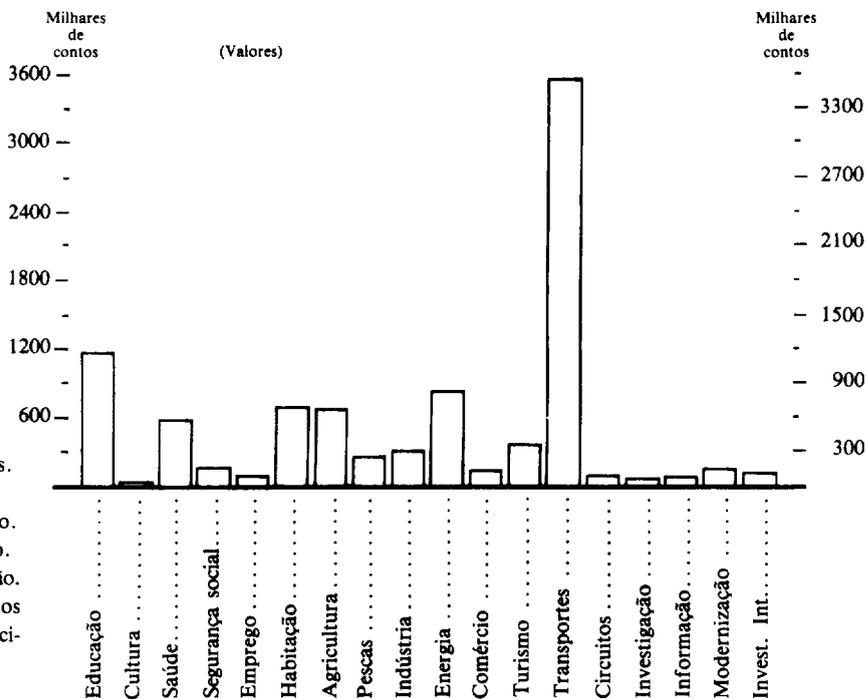
Plano para 1984

Dotações globais

Sectores — Resumo



- 1 — Educação.
- 2 — Cultura.
- 3 — Saúde.
- 4 — Segurança social.
- 5 — Emprego.
- 6 — Habitação.
- 7 — Agricultura.
- 8 — Pescas.
- 9 — Indústria.
- 10 — Energia.
- 11 — Comércio.
- 12 — Turismo.
- 13 — Transportes.
- 14 — Circuitos.
- 15 — Investigação.
- 16 — Informação.
- 17 — Modernização.
- 18 — Investimentos intermunicipais.



Sectores	Dotação	
	Valores — Contos	Porcentagem
Sociais	2 702 700	29,8
1 — Educação	1 164 300	12,8
2 — Cultura	33 000	0,4
3 — Saúde	564 880	6,2
4 — Segurança social	148 500	1,7
5 — Emprego	98 620	1,1
6 — Habitação	693 400	7,6
Productivos	2 426 000	26,7
7 — Agricultura	610 000	6,7
8 — Pescas	236 000	2,6
9 — Indústria	297 000	3,3
10 — Energia	818 000	9
11 — Comércio	115 000	1,2
12 — Turismo	350 000	3,9

Sectores	Dotação	
	Valores — Contos	Porcentagem
Infra-estruturas económicas	3 608 000	39,7
13 — Transportes	3 550 000	39,1
14 — Circuitos	58 000	0,6
Apoio	240 300	2,7
15 — Investigação	51 500	0,6
16 — Informação	70 000	0,8
17 — Modernização	118 800	1,3
Investimentos intermunicipais	100 000	1,1
Total	9 077 000	100

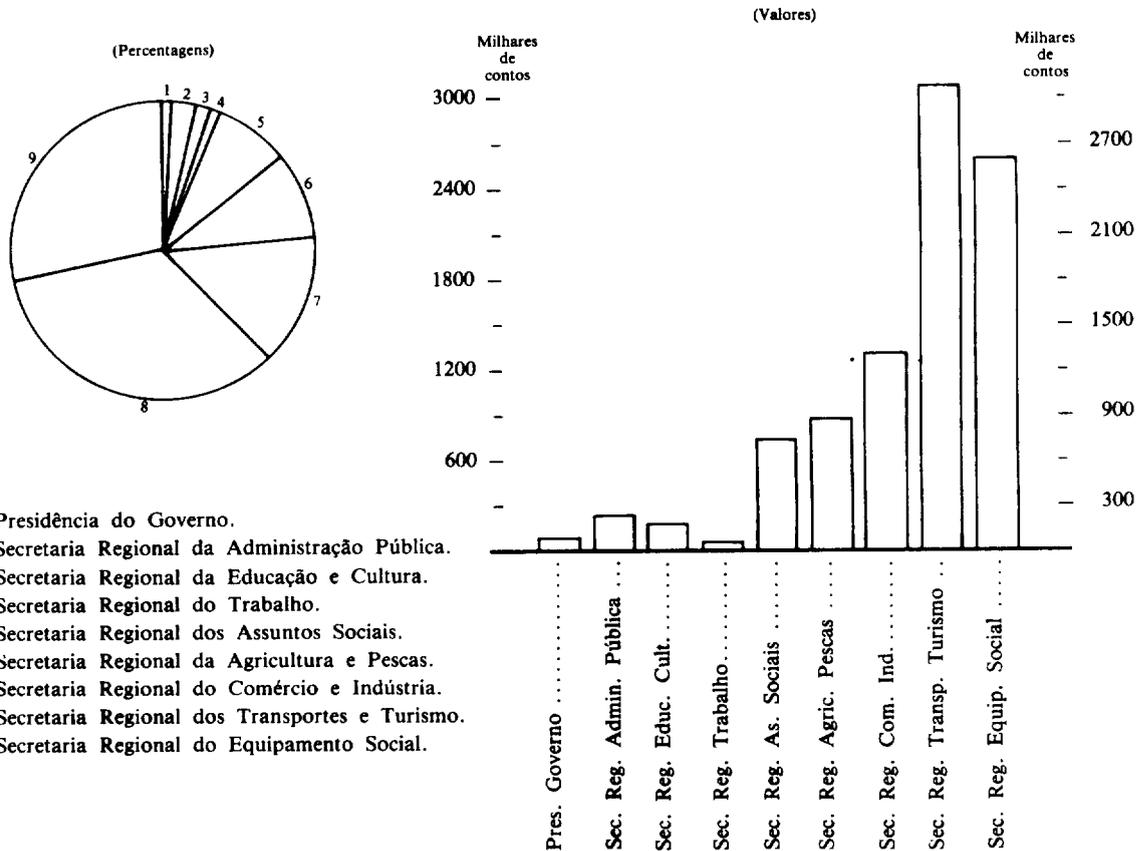
Sectores — Desagregação

Sectores/Programas	Dotação		
	Valores — Contos	Porcentagem — Sector	Porcentagem — Total
Sociais	2 702 700	100	29,8
1 — Educação	1 164 300	43,1	12,8
P1 — Construções escolares para o ensino primário	294 500	25,3	3,2
P2 — Construções escolares para os ensinos preparatório e secundário	680 000	58,4	7,5

Sector/Programas	Dotação		
	Valores Contos	Percentagem Sector	Percentagem Total
P3 — Instalações e equipamentos para o ensino superior	52 000	4,5	0,6
P4 — Património escolar e residências de estudantes	57 800	4,9	0,6
P5 — Construções desportivas	80 000	6,9	0,9
2 — Cultura	33 000	1,2	0,4
P6 — Defesa e valorização do património cultural	33 000	100	0,4
3 — Saúde	564 880	20,9	6,2
P7 — Melhoria da rede de serviços	538 380	95,3	5,9
P8 — Recursos humanos	26 500	4,7	0,3
4 — Segurança social	148 500	5,5	1,7
P9 — Apoio à infância e à juventude	44 000	29,6	0,5
P10 — Apoio a idosos	48 000	32,3	0,5
P11 — Edifícios polivalentes	48 500	32,7	0,6
P12 — Apoio aos serviços sociais do funcionalismo regional	8 000	5,4	0,1
5 — Emprego	98 620	3,6	1,1
P13 — Formação profissional	98 620	100	1,1
6 — Habitação	693 400	25,7	7,6
P14 — Construções habitacionais	505 000	72,8	5,6
P15 — Defesa dos recursos hídricos	20 000	2,9	0,2
P16 — Equipamento urbano	47 200	6,8	0,5
P17 — Apoio aos serviços de incêndio e de protecção civil	121 200	17,5	1,3
Produtivos	2 426 000	100	26,7
7 — Agricultura	610 000	25,2	6,7
P18 — Fomento arvense	99 000	16,2	1,1
P19 — Fomento das culturas arbustivas, arbóreas e horto-floricolas	22 000	3,6	0,2
P20 — Protecção e defesa sanitária das culturas	24 000	4	0,3
P21 — Sanidade pecuária e melhoramento zootécnico	77 000	12,6	0,8
P22 — Desenvolvimento agro-pecuário do Pico	45 000	7,4	0,5
P23 — Fomento florestal, recursos cinegéticos e piscícolas e parques e reservas	109 000	17,9	1,2
P24 — Apoio ao desenvolvimento agro-silvo-pecuário	124 000	20,3	1,4
P25 — Construção de armazéns e ampliação das instalações dos serviços	10 000	1,6	0,1
P26 — Apoio à produção	80 000	13,1	0,9
P27 — Extensão rural	20 000	3,3	0,2
8 — Pescas	236 000	9,7	2,6
P28 — Desenvolvimento da frota pesqueira	152 000	64,4	1,7
P29 — Portos de pesca e equipamento	60 000	25,4	0,7
P30 — Apoio à produção e distribuição de pescado	24 000	10,2	0,2
9 — Indústria	297 000	12,3	3,3
P31 — Apoio financeiro ao investimento industrial	125 000	42,1	1,4
P32 — Fomento industrial	80 000	26,9	0,9
P33 — Regularização do abastecimento de cimento à Região	20 000	6,7	0,2
P34 — Empresa Regional de Parques Industriais, E. P.	72 000	24,3	0,8
P35 — Zona franca de Santa Maria (integrado como projecto no P34)	-	-	-
10 — Energia	818 000	33,7	9
P36 — Apoio à EDA, E. P.	626 000	76,5	6,9
P37 — Apoio a redes rurais, ao sector agro-pecuário e outros	12 000	1,5	0,1
P38 — Geotermia	170 000	20,8	1,9
P39 — Racionalização do consumo energético	10 000	1,2	0,1
11 — Comércio	115 000	4,7	1,2
P40 — Apoio financeiro ao investimento comercial	60 000	52,2	0,6
P41 — Promoção do comércio externo	55 000	47,8	0,6
12 — Turismo	350 000	14,4	3,9
P42 — Participação do sector público em empreendimentos turísticos	100 000	28,6	1,1
P43 — Apoio à indústria turística	200 000	57,1	2,2
P44 — Divulgação e animação turística	50 000	14,3	0,6

Sector/Programas	Dotação		
	Valores Contos	Percentagem Sector	Percentagem Total
Infra-estruturas económicas	3 608 000	100	39,7
13 — Transportes	3 550 000	98,4	39,1
P45 — Estradas regionais	800 000	22,5	8,8
P46 — Calamidades e estragos	50 000	1,4	0,6
P47 — Portos comerciais e protecção da orla marítima	1 400 000	39,5	15,4
P48 — Infra-estruturas aeroportuárias	750 000	21,1	8,3
P49 — Apoio ao transporte	550 000	15,5	6
14 — Circuitos	58 000	1,6	0,6
P50 — Rede de armazenagem, abate e distribuição	58 000	100	0,6
Apoio	240 300	100	2,7
15 — Investigação	51 500	21,4	0,6
P51 — Investigação e estudos	51 500	100	0,6
16 — Informação	70 000	29,2	0,8
P52 — Apoio à informação	70 000	100	0,8
17 — Modernização	118 800	49,4	1,3
P53 — Modernização da administração pública	118 800	100	1,3
Investimentos intermunicipais	100 000	100	1,1
P54 — Apoio ao investimento intermunicipal	100 000	100	1,1
Total	9 077 000	100	100

Entidades executoras — Resumo



Entidades executoras	Dotação	
	Valores — Contos	Porcentagem
1 — Presidência do Governo	83 000	0,9
2 — Secretaria Regional da Administração Pública	243 000	2,7
3 — Secretaria Regional da Educação e Cultura	147 900	1,6
4 — Secretaria Regional do Trabalho	50 000	0,6
5 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	738 500	8,1
6 — Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	875 000	9,6
7 — Secretaria Regional do Comércio e Indústria	1 300 000	14,3
8 — Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	3 068 000	33,8
9 — Secretaria Regional do Equipamento Social	2 571 600	28,4
<i>Total</i>	9 077 000	100

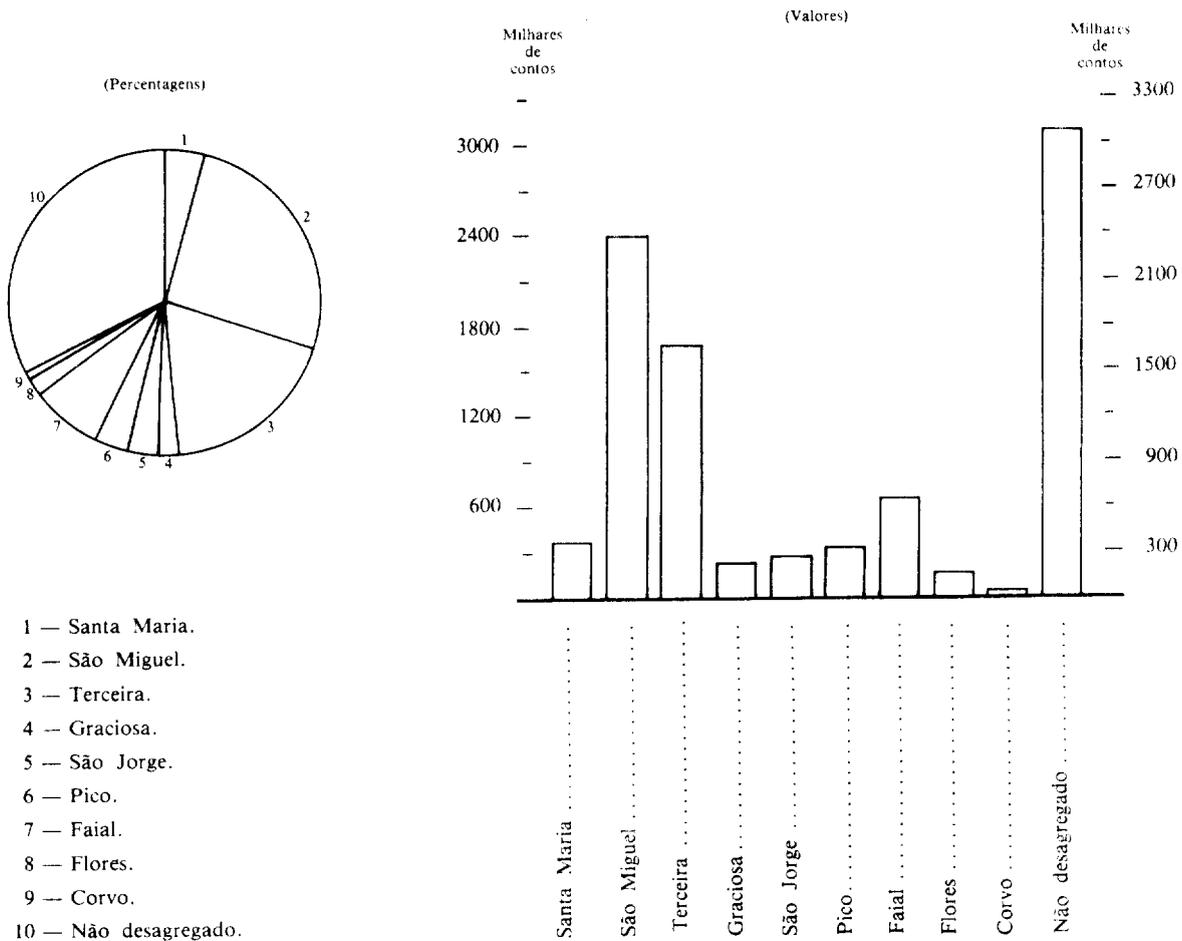
Entidades executoras — Desagregação

Entidades executoras — Programas/Projectos	Dotação — Contos
1 — Presidência do Governo	83 000
P13.6 — Formação profissional no sector da comunicação social	1 000
P51.8 — Estudos na área do planeamento	1 000
P52 — Apoio à informação	70 000
P53.3 — Acções de formação de quadros tendo em vista a integração europeia	3 000
P53.5 — Informatização do SREA	8 000
2 — Secretaria Regional da Administração Pública	243 000
P12 — Apoio aos serviços sociais do funcionalismo regional	8 000
P13.5 — Formação profissional de bombeiros e de pessoal de protecção civil	3 000
P17 — Apoio aos serviços de incêndio e de protecção civil	121 200
P51.6 — Estudos para a modernização da administração pública	3 000
P53.2 — Acções comuns de qualificação de funcionários e agentes da administração regional e local	5 000
P53.4 — Aquisição de máquinas e equipamento para as juntas de freguesia	2 800
P54 — Apoio ao investimento intermunicipal	100 000
3 — Secretaria Regional da Educação e Cultura	147 900
P2.10 — Aquisição de mobiliário para edifícios escolares dos ensinos preparatório e secundário	20 000
P3.2 — Equipamento e material de transporte para o ensino superior	14 900
P5 — Construções desportivas	80 000
P6 — Defesa e valorização do património cultural	33 000

Entidades executoras — Programas/Projectos	Dotação — Contos
4 — Secretaria Regional do Trabalho	50 000
P13.1 — Ampliação da secção do Centro de Formação Profissional dos Açores	50 000
5 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	738 500
P7 — Melhoria da rede de serviços	538 380
P8 — Recursos humanos	26 500
P9 — Apoio à infância e à juventude	44 000
P10 — Apoio a idosos	48 000
P11 — Edifícios polivalentes	48 500
P13.3 — Formação profissional no sector da saúde	26 620
P51.2 — Investigação no sector da saúde	6 500
6 — Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	875 000
P13.2 — Formação profissional no sector das pescas	10 000
P18 — Fomento arvense	99 000
P19 — Fomento das culturas arbustivas, arbóreas e horto-floícolas	22 000
P20 — Protecção e defesa sanitária das culturas	24 000
P21 — Sanidade pecuária e melhoramento zootécnico	77 000
P22 — Desenvolvimento agro-pecuário do Pico	45 000
P23 — Fomento florestal, recursos cinegéticos e piscícolas e parques e reservas	109 000
P24 — Apoio ao desenvolvimento agro-silvo-pecuário	124 000
P25 — Construção de armazéns e ampliação das instalações dos serviços	10 000
P26 — Apoio à produção	80 000
P27 — Extensão rural	20 000
P28 — Desenvolvimento da frota pesqueira	152 000
P29 — Portos de pesca e equipamento	60 000
P30 — Apoio à produção e distribuição do pescado	24 000
P51.3 — Investigação no sector das pescas	11 000
P51.7 — Investigação no sector agro-pecuário	8 000
7 — Secretaria Regional do Comércio e Indústria	1 300 000
P31 — Apoio financeiro ao investimento industrial	125 000
P32 — Fomento industrial	80 000
P33 — Regularização do abastecimento de cimento à Região	20 000
P34 — Empresa Regional de Parques Industriais, E. P.	72 000
P35 — Zona franca de Santa Maria (integrado como projecto no P34)	—
P36 — Apoio à EDA, E. P.	626 000
P37 — Apoio a redes rurais e ao sector agro-pecuário	12 000
P38 — Geotermia	170 000
P39 — Racionalização do consumo energético	10 000
P40 — Apoio financeiro ao investimento comercial	60 000
P41 — Promoção do comércio externo	55 000
P50 — Rede de armazenagem, abate e distribuição	53 000
P51.1 — Pesquisa energética	12 000

Entidades executoras Programas/Projectos	Dotação Contos	Entidades executoras Programas/Projectos	Dotação Contos
8 — Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	3 068 000	9 — Secretaria Regional do Equipamento Social	2 571 600
P13.4 — Formação profissional no sector do turismo	8 000	P1 — Construções escolares para o ensino primário	294 500
P42 — Participação do sector público em empreendimentos turísticos	100 000	P2.1/9 — Construções escolares para os ensinos preparatório e secundário	660 000
P43 — Apoio à indústria turística ...	200 000	P3.1 — Instalações para o ensino superior	37 100
P44 — Divulgação e animação turística	50 000	P4.1 — Património escolar e residências de estudantes	57 800
P47 — Portos comerciais e protecção da orla marítima	1 400 000	P14 — Construções habitacionais ...	505 000
P48 — Infra-estruturas aeroportuárias	750 000	P15 — Defesa dos recursos hídricos	20 000
P49 — Apoio ao transporte	550 000	P16 — Equipamento urbano	47 200
P51.4 — Estudos e projectos no sector dos transportes	5 000	P45 — Estradas regionais	800 000
P51.5 — Estudos e projectos no sector do turismo	5 000	P46 — Calamidades e estragos	50 000
		P53.1 — Instalações e equipamentos para serviços públicos	100 000
		Total	9 077 000

Ilhas — Resumo



Ilhas	Dotação	
	Valores — Contos	Percen- tagem
Santa Maria	360 934	4
São Miguel	2 396 289	26,4
Terceira	1 651 979	18,2
Graciosa	216 250	2,4
São Jorge	252 685	2,8
Pico	325 892	3,6

Ilhas	Dotação	
	Valores — Contos	Percen- tagem
Faial	649 866	7,1
Flores	155 100	1,7
Corvo	3 700	0,1
Não desagregado	3 064 305	33,7
<i>Total</i>	9 077 000	100

Ilhas/Sectores — Resumo
Plano para 1984

Sector	Contos										Total
	Santa Maria	São Miguel	Terceira	Graciosa	São Jorge	Pico	Faial	Flores	Corvo	Não desagregado	
Sociais	65 913	1 011 144	392 083	81 450	149 500	123 774	473 566	44 200	1 700	359 370	2 702 700
1 — Educação	50 300	534 100	157 500	55 000	87 000	50 500	85 900	22 000	—	122 000	1 164 300
2 — Cultura	2 000	4 750	—	500	2 000	—	—	2 000	—	21 750	33 000
3 — Saúde	3 613	85 944	134 933	3 500	21 250	15 274	297 366	3 000	—	—	564 880
4 — Segurança social	3 000	52 000	25 000	14 000	13 500	23 500	13 500	4 000	—	—	148 500
5 — Emprego	—	40 000	—	—	—	—	—	—	—	58 620	98 620
6 — Habitação	7 000	294 350	74 650	8 450	25 750	34 500	76 800	13 200	1 700	157 000	693 400
Produtivos	60 000	202 100	123 700	26 800	67 200	128 000	64 300	36 900	—	1 717 000	2 426 000
7 — Agricultura	32 000	132 100	78 700	21 800	47 200	123 000	53 300	30 900	—	91 000	610 000
8 — Pescas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	236 000	236 000
9 — Indústria	25 000	10 000	10 000	—	—	—	—	—	—	252 000	297 000
10 — Energia	—	50 000	—	—	—	—	—	—	—	768 000	818 000
11 — Comércio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	115 000	115 000
12 — Turismo	3 000	10 000	35 000	5 000	20 000	5 000	11 000	6 000	—	255 000	350 000
Infra-estruturas económicas	232 000	1 116 000	1 068 000	108 000	28 500	63 500	108 000	74 000	2 000	808 000	3 608 000
13 — Transportes	232 000	1 116 000	1 068 000	108 000	28 500	63 500	108 000	74 000	2 000	750 000	3 550 000
14 — Circuitos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	58 000	58 000
Apoio	—	10 000	46 500	—	—	—	4 000	—	—	179 800	240 300
15 — Investigação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	51 500	51 500
16 — Informação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	70 000	70 000
17 — Modernização	—	10 000	46 500	—	—	—	4 000	—	—	58 300	118 800
Investimentos intermunicipais	3 021	57 045	21 696	—	7 485	10 618	—	—	—	135	100 000
Total	360 934	2 396 289	1 651 979	216 250	252 685	325 892	649 866	155 100	3 700	3 064 305	9 077 000
Porcentagem do total	4,0	26,4	18,2	2,4	2,8	3,6	7,1	1,7	0,1	33,7	100,0

O Presidente da Assembleia Regional dos Açores, Álvaro Monjardino.

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

